



BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Número 33 - 18 de agosto de 2022

REITORIA

PROFESSORA DENISE PIRES DE CARVALHO
Reitora

PROFESSOR CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA
Vice-Reitor

PROFESSOR JOSÉ LUIS LOPES DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA GISELE VIANA PIRES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSORA DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR EDUARDO RAUPP DE VARGAS
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

PROFESSOR ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA
Pró-Reitor de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

ROBERTO VIEIRA
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

JOSÉ CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de ofício ou e-mail encaminhado para a Seção de Publicações: publicacoes@siaiq.ufrj.br - Tel 3938-1613.

A SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES SOLICITA ÀS UNIDADES QUE AINDA MANTÊM BOLETINS EM PAPEL QUE ENTREM EM CONTATO, POR TELEFONE OU E-MAIL.

ATOS DA REITORIA

EDITAL Nº 562, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve tornar público, em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Categoria, Unidade e Setor descrito abaixo. O número do Edital do concurso é 953, de 20 de dezembro de 2019 publicado no DOU nº 248, de 24 de dezembro de 2019 e consolidado com as alterações dos Editais nº 9, de 09/01/2020, no DOU nº 7, de 10/01/2020, nº 31 de 03/02/2020, no DOU nº 24, de 04/02/2020, nº 48, de 11/02/2020, no DOU nº 31, de 13/02/2020, nº 116, de 25/03/2020, no DOU nº 59, de 26/03/2020.

Adjunto A

Instituto de Relações Internacionais e Defesa Internacional/Economia para as Relações Internacionais e Defesa

- 1º Marianna Restum Antonio de Albuquerque
- 2º Tadeu Morato Maciel
- 3º Renan Holanda Montenegro
- 4º Alana Camoça Gonçalves de Oliveira
- 5º Bernardo Salgado Rodrigues

Profª Denise Pires de Carvalho
Reitora

EDITAL Nº 564, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve prorrogar a vigência do Concurso Público de que trata o Edital nº 953, de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248, de 24 de dezembro de 2019 e consolidado com as alterações dos Editais nº 9, de 09/01/2020, no DOU nº 7, de 10/01/2020, nº 31 de 03/02/2020, no DOU nº 24, de 04/02/2020, nº 48, de 11/02/2020, no DOU nº 31, de 13/02/2020, nº 116, de 25/03/2020, no DOU nº 59, de 26/03/2020, a saber:

I - Edital de homologação nº 673, de 17 de agosto de 2021, publicado no DOU nº 157, de 19 de agosto de 2021 -

Opção de vaga com vigência prorrogada até 19 de agosto de 2023:

- MC-003 - Campus Macaé - Campus Macaé - Enfermagem e Obstetria
- M - Enfermagem Médico - Cirúrgica - 40H(DE)

Profª Denise Pires de Carvalho
Reitora



EDITAL Nº 567, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a necessidade de atualização do quadro de vagas disponíveis para a realização de concurso público para provimento de vagas nos cargos técnico-administrativos da Classe E, resolve tornar sem efeito o Edital UFRJ nº 25, de 17 de janeiro de 2022, republicado no Diário Oficial da União no 31, de 14 de fevereiro de 2022, Seção 3, Página 95, e retificado pelo Edital nº 86, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial da União no 32, de 15 de fevereiro de 2022, Seção 3, Página 96, e o sorteio público por ele normatizado, realizado no dia 16 de fevereiro de 2022.

Denise Pires de Carvalho
Reitora

EDITAL Nº 568, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

1. A necessidade de realização de Concurso Público para provimento de vagas em cargos efetivos do quadro único de pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, na Classe E e o instituído em Edital regulador a ser publicado;
2. O total de 120 (cento e vinte) vagas distribuídas em 66 (sessenta e seis) opções de vagas retratadas no Anexo deste Edital;
3. A necessidade de atender ao disposto nos diplomas legais vigentes, em particular no Decreto Federal nº 9.508/2018, que trata da reserva de vagas a pessoas com deficiência; e na Lei Federal nº 12.990/2014, que trata da reserva de vagas a pessoas negras;
4. A necessidade de aplicação dos percentuais de reserva de vagas sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital e a distribuição do número de vagas resultante desse cálculo nas diversas opções de vagas;
5. Que o número de vagas a ser reservado, resultante da aplicação dos percentuais sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital, é 30 (trinta), sendo:
 - a. 6 (seis) o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência, calculado na forma do § 3º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018 e considerando a soma resultante do arredondamento após o cálculo feito para cada cargo; e
 - b. 24 (vinte e quatro) o número de vagas reservadas a pessoas negras, calculado na forma do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 12.990/2014 e considerando a soma resultante do arredondamento após o cálculo feito para cada cargo.
6. Que o número total de vagas constante no item anterior não é suficiente para contemplar todas as opções de vagas; e
7. No caso dos cargos em que não há área de atuação ou que há somente uma área de atuação e que possuem 3 (três) ou mais vagas, estas foram alocadas diretamente na forma da legislação vigente.

Resolve tornar pública a realização de sorteio em sessão pública das vagas não alocadas na forma do item 7 acima, que será gravada em áudio e vídeo e devidamente consignada em ata.

Metodologia:

- Inicialmente serão sorteadas vagas a serem alocadas considerando o universo de cargos que possuem mais de uma área de atuação e que totalizem 3 (três) ou mais vagas, considerando todas as áreas de atuação.
- Após esgotados os cargos com mais de uma área de atuação e que

possuem 3 (três) ou mais vagas, o total restante de vagas a serem destinadas às cotas serão sorteadas considerando o universo de cargos que possuem ou não áreas de atuação, e que totalizem menos de 3 (três) vagas, considerando todas as áreas de atuação.

Considerando:

1. que as 6 (seis) vagas a serem reservadas a pessoas com deficiência foram alocadas diretamente nos cargos que possuem 5 (cinco) ou mais vagas, na forma da legislação vigente, o sorteio será realizado para a alocação das vagas a serem reservadas a negros, destinadas a pessoas autodeclaradas pretas ou pardas; e
2. que 12 (doze) das 24 (vinte e quatro) vagas a serem reservadas a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, foram alocadas diretamente nos cargos que possuem 3 (três) ou mais vagas, na forma da legislação vigente;

O sorteio será realizado para a alocação de 12 (doze) vagas a serem reservadas a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, na seguinte forma:

Parte I - Realização do Sorteio da alocação das vagas nos códigos de vagas para cada cargo que possui mais de uma área de atuação e que totalizem 3 (três) ou mais vagas considerando todas as áreas de atuação desse mesmo cargo, onde cada área possui menos de 3 (três) vagas.

1. Depósito em compartimento próprio de cupons com os códigos de vagas constantes no Anexo deste Edital, de forma individual, com mostra pública, um a um, antes de serem depositados no compartimento utilizado.
2. O compartimento a ser utilizado para depósito dos cupons deverá ser mostrado publicamente para comprovar que se encontra totalmente vazio.
3. O compartimento utilizado deverá ser movimentado para se evitar o vício no sorteio.
4. O sorteio será realizado de forma alternada por tipo de reserva de vagas, iniciando-se pelo tipo de vagas sorteado primeiro, na forma do item 6 da Parte I da Metodologia.
5. As vagas sorteadas serão registradas nas colunas próprias, constantes no Anexo deste Edital, e publicadas no edital regulador do Concurso Público.

Parte II - Realização do Sorteio da alocação das vagas nos códigos de vagas considerando o universo de cargos que possuem ou não áreas de atuação, e que totalizem menos de 3 (três) vagas, considerando todas as áreas de atuação.

1. Depósito em compartimento próprio de cupons com os códigos de vagas constante no Anexo deste Edital, de forma individual, com mostra pública, um a um, antes de serem depositados no compartimento utilizado.
2. O compartimento a ser utilizado para depósito dos cupons deverá ser mostrado publicamente para comprovar que se encontra totalmente vazio.
3. O compartimento utilizado deverá ser movimentado para se evitar o vício no sorteio.
4. O sorteio será realizado de forma alternada por tipo de reserva de vagas, iniciando-se pelo tipo de vagas sorteado primeiro, na forma do item 6 da Parte I da Metodologia.
5. As vagas sorteadas serão registradas nas colunas próprias, constantes no Anexo deste Edital, e publicadas no edital regulador do Concurso Público.

Local, data e horário da realização do sorteio:

Rua Aloísio Teixeira, 278 - Prédio 5
Parque Tecnológico - Cidade Universitária -
Rio de Janeiro - RJ - Recepção.

- Data da realização do sorteio: 18 de agosto de 2022
- Horário previsto para o início do sorteio: 11 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília - DF.

Normas de Biossegurança:

Os interessados que desejarem comparecer deverão utilizar máscara de proteção facial, cobrindo boca e nariz durante todo o tempo de permanência no local do sorteio. A máscara de proteção facial recomendada é a PFF2 / N95.

Denise Pires de Carvalho
Reitora



ANEXO - QUADRO DE OPÇÕES DE VAGAS

Cargo	Classe	Município da(s) vaga(s)	Total de vagas por cargo /município	Área de Atuação	Total de vagas	Ampla Concorrência	Decreto nº 9.508/2018	Lei nº 12.990/2014 e Portaria Normativa MPDG nº4/2018	Requisito	Código da Vaga
							Reserva de vagas	Reserva de vagas		
Analista de Tecnologia da Informação	E	Rio de Janeiro	9	Desenvolvimento	5	3	1	1	Curso superior em qualquer área, reconhecido pelo MEC	E-001
				Suporte a Segurança e Redes	4	3		1	Curso superior em qualquer área, reconhecido pelo MEC	E-002
Arquiteto e Urbanista	E	Rio de Janeiro	2	Geral	2				Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-003
Arquivista	E	Rio de Janeiro	2	Geral	2				Curso Superior em Arquivologia, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-004
Assistente Social	E	Rio de Janeiro	3	Geral	3	2		1	Curso Superior em Serviço Social, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-005
Auditor	E	Rio de Janeiro	5	Geral	5	3	1	1	Curso Superior em Economia ou Direito ou Ciências Contábeis, reconhecido pelo MEC	E-006
Bibliotecário-Documentalista	E	Macaé	1	Geral	1				Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-007
Bibliotecário-Documentalista	E	Rio de Janeiro	5	Geral	5	3	1	1	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-008
Biólogo	E	Duque de Caxias	1	Geral	1				Curso Superior em Ciências Biológicas, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-009
Biólogo	E	Rio de Janeiro	1	Geral	1				Curso Superior em Ciências Biológicas, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-010
Contador	E	Rio de Janeiro	2	Geral	2				Curso Superior em Ciências Contábeis, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-011
Enfermeiro Haverá sorteio de 1 vaga Lei nº 12.990/2014 e de 1 vaga Decreto nº 9.508/2018 entre as áreas de atuação, exceto para a área de atuação Geral, para a qual já foram alocadas vagas de cotas diretamente	E	Rio de Janeiro	30	Geral	25	18	2	5	Curso Superior em Enfermagem, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-012
				Intensivista	1				Curso Superior em Enfermagem, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-013
				Medicina do Trabalho	1				Curso Superior em Enfermagem, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-014
				Neonatal	1				Curso Superior em Enfermagem, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-015
				Pediátrico	1				Curso Superior em Enfermagem, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-016
				Pediátrico Intensivista	1				Curso Superior em Enfermagem, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-017
Engenheiro	E	Macaé	1	Eletricista	1				Curso Superior em Engenharia Elétrica, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-018
Engenheiro Haverá sorteio de 1 vaga Lei nº 12.990/2014 entre as áreas de atuação	E	Rio de Janeiro	5	Civil	1				Curso Superior em Engenharia Civil, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-019
				Eletricista	2				Curso Superior em Engenharia Elétrica, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-020
				Ambiental	1				Curso Superior em Engenharia Elétrica, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-021
				Produção	1				Curso Superior em Engenharia de Produção, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-022



Cargo	Classe	Município da(s) vaga(s)	Total de vagas por cargo /município	Área de Atuação	Total de vagas	Ampla Concorrência	Decreto nº 9.508/2018	Lei nº 12.990 /2014 e Portaria Normativa MPDG nº4/2018	Requisito	Código da Vaga			
							Reserva de vagas	Reserva de vagas					
Estatístico	E	Rio de Janeiro	1	Geral	1				Curso Superior em Estatística, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-023			
Farmacêutico	E	Rio de Janeiro	3	Geral	2				Curso Superior em Farmácia, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-024			
				Rádiofarmácia	1					Curso Superior em Farmácia, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-025		
Farmacêutico Bioquímico	E	Rio de Janeiro	3	Geral	3	2		1	Curso Superior em Farmácia, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-026			
Médico	E	Macaé	1	Medicina do Trabalho	1				Curso Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-027			
Médico Haverá sorteio de 5 vagas Lei nº 12.990/2014 e de 2 vagas Decreto nº 9.508/2018 entre as áreas de atuação	E	Rio de Janeiro	24	Anestesista	1				Curso Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-028			
				Cardiologia	1					Curso Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-029		
				Cirurgia Geral	1						Curso Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-030	
				Clínica Médica	1						Curso Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-031	
				Ginecologia	1						Curso Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-032	
				Hematologia	1						Curso Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-033	
				Infectologia	1						Curso Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-034	
				Intensivista	1						Curso Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-035	
				Mastologia	1						Curso Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-036	
				Medicina do Trabalho	1						Curso Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-037	
				Neonatalogista (UTI)	1						Curso Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-038	
				Neurofisiologista para EMG (neurologia eletromiografista)	1						Curso Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-039	
				Neurologia	1							Curso Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-040
				Neurologia Pediátrico	1							Curso Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-041
				Obstetra	1							Curso Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-042
				Oftalmologia	1							Curso Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-043
				Patologia	1							Curso Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-044
				Pediatria emergencista	1							Curso Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-045
				Pneumologia	1							Curso Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-046
				Psiquiatria	1							Curso Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-047
Radiologia	1							Curso Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-048				
Reumatologista	1							Curso Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-049				
Proctologia	1							Curso Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-050				
Sanitarista	1							Curso Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-051				
Músico Haverá sorteio de 1 vaga Lei nº 12.990/2014 entre as áreas de atuação	E	Rio de Janeiro	3	Viola	1				Curso Superior em Música, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-052			
				Violino	2					Curso Superior em Música, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-053		



Cargo	Classe	Município da(s) vaga(s)	Total de vagas por cargo /município	Área de Atuação	Total de vagas	Ampla Concorrência	Decreto nº 9.508/2018	Lei nº 12.990 /2014 e Portaria Normativa MPDG nº4/2018	Requisito	Código da Vaga
							Reserva de vagas	Reserva de vagas		
Nutricionista	E	Macaé	1	Clínica	1				Curso Superior em Nutrição, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-054
Nutricionista	E	Rio de Janeiro	2	Clínica	1				Curso Superior em Nutrição, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-055
				Saúde Pública	1				Curso Superior em Nutrição, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-056
Odontólogo Haverá sorteio de 1 vaga Lei nº 12.990/2014 e de 1 vagas Decreto nº 9.508/2018 entre as áreas de atuação	E	Rio de Janeiro	5	Radiologia Oral	2				Curso Superior em Odontologia, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-057
				Prótese Dentária	1				Curso Superior em Odontologia, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-058
				Clínicas Integradas	1				Curso Superior em Odontologia, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-059
				Odontologia Social e Preventiva	1				Curso Superior em Odontologia, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-060
Pedagogo	E	Rio de Janeiro	1	Geral	1			Curso Superior em Pedagogia, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-061	
Psicólogo	E	Rio de Janeiro	2	Organizacional	1				Curso Superior em Psicologia, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-062
				Clínica	1				Curso Superior em Psicologia, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-063
Técnico de Assuntos Educacionais	E	Macaé	1	Geral	1			Curso Superior em Pedagogia ou em Licenciatura em qualquer área, reconhecido pelo MEC	E-064	
Técnico de Assuntos Educacionais	E	Rio de Janeiro	5	Geral	5	3	1	1	Curso Superior em Pedagogia ou em Licenciatura em qualquer área, reconhecido pelo MEC	E-065
Técnico Desportivo	E	Rio de Janeiro	1	Geral	1				Curso Superior em Educação Física, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão regulador da profissão	E-066

DESPACHOS

EM 5 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do País do(s) seguinte(s) servidor(es):

- ATILA PANTALEAO SILVA FREIRE, Matrícula SIAPE nº 6363495, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 10/09/2022 a 18/09/2022, para participar da 14th European Fluid Mechanics Conference - EFMC14, em Atenas, Grécia - com ônus limitado. (Processo nº 23079.229427/2022-01).

EM 5 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do País do(s) seguinte(s) servidor(es):

- MARCELO EINICKER LAMAS, Matrícula SIAPE nº 2304693, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 05/09/2022 a 11/09/2022, para participar de congresso internacional, junto ao Sphingolipid Club Meeting, em Pozzili, Itália - com ônus limitado. (Processo nº 23079.233046/2022-19).

EM 5 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do País do(s) seguinte(s) servidor(es):

- FERNANDA DE AVILA ABREU, Matrícula SIAPE nº 2048535, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) lotada no Instituto de Microbiologia, no período de 01/09/2022 a 12/09/2022, para participar do 7th International Meeting on

Magnetotactic Bacteria, em Bayreuth, Alemanha, 1 - com ônus limitado. (Processo nº 23079.232836/2022-87).

EM 5 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do País do(s) seguinte(s) servidor(es):

- CARMEN CABANELAS PAZOS DE MOURA, Matrícula SIAPE nº 1124254, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 25/08/2022 a 31/08/2022, para participar do DOHaD World Congress 2022, em Vancouver, Canadá, com ônus FAPERJ. (Processo nº 23079.233041/2022-96).

EM 10 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do País do(s) seguinte(s) servidor(es):

- FLAVIO ALEX DE OLIVEIRA CARVALHAES, Matrícula SIAPE nº 2193332, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 01/09/2022 a 31/05/2023, para realizar atividade de pós-doutorado, junto à Columbia University in the City of New York, em Nova Iorque, Estados Unidos - com ônus CNPq. (Processo nº 23079.232808/2022-60).
- MARIA CASCAO FERREIRA DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1148644, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 26/08/2022 a 04/09/2022, para participar de congresso internacional, junto à American Society of Civil Engineers, em Texas, Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo nº 23079.230420/2022-24).



- EDUARDO FIGUEIREDO BASTIAN, Matrícula SIAPE nº 1722731, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 04/09/2022 a 18/09/2022, para participar de conferência, workshop e realizar visita de trabalho, junto à EAEPE e à Université Paris-Nord, em Nápoles e Paris, Itália e França - com ônus limitado. (Processo nº 23079.233045/2022-74).

EM 10 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do País do(s) seguinte(s) servidor(es):

- JULIANA BRAGA RODRIGUES LOUREIRO, Matrícula SIAPE nº 1659309, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) CT, no período de 10/09/2022 a 18/09/2022, para participar da conferência EFMC2022, junto à Sociedade Europeia de Mecânica, em Atenas, Grécia - com ônus limitado. (Processo nº 23079.229429/2022-92).

EM 10 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do País do(s) seguinte(s) servidor(es):

- MARIA TEREZA LEOPARDI MELLO, Matrícula SIAPE nº 1285304, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 20/01/2023 a 19/01/2024, para realizar pesquisa acadêmica, junto à Universidade de Catania, em Catania, Itália - com ônus limitado. (Processo nº 23079.233803/2022-54).

RETIFICAÇÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 2022

No Despacho do Reitor em 25 de julho de 2022, que trata do afastamento do País do(a) servidor(a) ROBERTO LEHER, Matrícula SIAPE nº 6363485, publicado no Diário Oficial da União nº 140, do dia 26/07/2022, seção 02, página 26. Onde se lê: de 05/09/2022 a 10/09/2022, leia-se: de 05/09/2022 a 13/09/2022. (Processo nº 23079.230565/2022-25)

EM 10 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do País do(s) seguinte(s) servidor(es):

- JOÃO CARLOS FERRAZ, Matrícula SIAPE nº 0361673, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 03/10/2022 a 08/12/2022, para participar de missão, como pesquisador visitante, junto ao Research Institute for Economics and Business Administration - Kobe University, em Kobe, Japão - com ônus limitado. (Processo nº 23079.231709/2022-61).

EM 15 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

- ANA LUCIA NOGUEIRA DE PAIVA BRITTO, Matrícula SIAPE nº 1222829, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 03/10/2022 a 10/10/2022, para participar de congresso internacional, junto à International Society of City and Regional Planners, em Bruxelas, Bélgica - com ônus limitado. (Processo 23079.234043/2022-01).

EM 15 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

- MARCELO ALEXANDRE SILVA LOPES DE MELO, Matrícula SIAPE nº 1260447, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 27/02/2023 a 20/03/2023, para participação em workshop, junto à Universidade de Aveiro, em Aveiro, Portugal - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.231430/2022-87).

EM 15 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

- DENISE BARCELLOS PINHEIRO MACHADO, Matrícula SIAPE nº 0366103, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 01/03/2023 a 31/08/2023, para atuar como Professor Visitante Sênior, junto à École des Hautes Études en Sciences Sociales - EHESS, em Paris, França - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.233494/2022-12).

EM 15 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

- MARCOS VINICIUS TORRES PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 2513401, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Direito, no período de 02/10/2022 a 18/10/2022, para realizar pesquisa, palestra e cooperação acadêmica internacional, junto à Universidade Sapienza de Roma, em Roma, Itália - com ônus limitado. (Processo 23079.231775/2022-31).
- ISIS HARA TREVENZOLI, Matrícula SIAPE nº 1816370, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 25/08/2022 a 02/09/2022, para participar de congresso científico internacional, junto à Dohad Society, em Vancouver, Canadá - com ônus limitado. (Processo 23079.232895/2022-55).
- CLAUDIA FARIAS BENJAMIM, Matrícula SIAPE nº 1505332, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 05/09/2022 a 24/09/2022, para realizar cooperação científica, junto à Universidade de Constança, em Constança, Alemanha - com ônus limitado. (Processo 23079.233134/2022-11).
- MARCELO EINICKER LAMAS, Matrícula SIAPE nº 2304693, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 11/09/2022 a 16/09/2022, para realizar visitas técnica/missão de trabalho, junto à Sphingolipid Club e à Universidade de Perugia, em Perugia, Itália - com ônus limitado. (Processo 23079.233047/2022-63).

EM 15 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

- THAIS MAYUMI PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 1745869, ocupante do cargo de Muséologo, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 01/09/2022 a 06/11/2022, para realizar missão/estágio profissional, junto ao Muséum National d'Histoire Naturelle, em Paris, França - com ônus limitado. (Processo 23079.232303/2022-03).

EM 15 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

- MARIA PAULA GONCALVES LYSANDRO DE ALBERNAZ, Matrícula SIAPE nº 1734016, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 01/02/2023 a 31/07/2023, para atuar como pesquisador visitante sênior junto à School of Architecture - University of Sheffield, em Sheffield, Inglaterra - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.231291/2022-91).

EM 15 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

- ALEXANDRE LANDESMANN, Matrícula SIAPE nº 1286767, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 13/01/2023 a 01/02/2023, para realizar missão de trabalho, junto à IST - Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.228852/2022-75).

EM 15 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

- MARIE ANNE MACADAR MORON, Matrícula SIAPE nº 3066215, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPEAD, no período de 09/09/2022 a 01/10/2022, para realizar missão, junto à Universidade de San Diego e à EGADE, em San Diego e Guadalajara, Estados Unidos e México - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.233756/2022-49).



EM 15 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

- SERGIO MORAES REGO FAGERLANDE, Matrícula SIAPE nº 2936092, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 19/11/2022 a 27/11/2022, para participar do III Congresso da Associação Ibero-americana de História Urbana, junto às Universidades Autónoma, Complutense y Politécnica de Madrid, em Madri, Espanha – com ônus limitado. (Processo 23079.233938/2022-10).

EM 15 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

- ROBERTO SCHAEFFER, Matrícula SIAPE nº 1154436, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 14/09/2022 a 15/09/2022, para participar de reunião de projeto, junto à ELEVATE, em Haia, Holanda – com ônus limitado. (Processo 23079.232684/2022-12).
- FERNANDO ALVARES SALIS, Matrícula SIAPE nº 2225150, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Comunicação, no período de 19/10/2022 a 28/10/2022, para participar de oficinas, junto à UDELAR, em Montevidéu, Uruguai, – com ônus limitado. (Processo 23079.225837/2022-75).
- ROBERTO SCHAEFFER, Matrícula SIAPE nº 1154436, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 27/08/2022 a 03/09/2022, para participar de reunião anual de projeto, junto à EDITS, em Laxenburg, Austria – com ônus limitado. (Processo 23079.232460/2022-19).
- FERNANDO ALVARES SALIS, Matrícula SIAPE nº 2225150, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Comunicação, no período de 14/09/2022 a 23/09/2022, para participar de oficinas, junto à UDELAR, em Montevidéu, Uruguai – com ônus limitado. (Processo 23079.225836/2022-21).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO - UASG 153115

Processo nº 23079.230364/2022-28 -

Termo de Cooperação nº 0050.0121626.22.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ: 33.663.683/0001-16;

Interveniente: COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: “Descrição aprimorada do comportamento de fluidos de reservatórios - Método para caracterizar óleos por microdestilação”.

Fundamento Legal: Lei nº 10.973/2004, Art. 9º.

Data de Assinatura: 08/08/2022.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO - UASG 153115

Processo nº 23079.232065/2022-28 -

Termo de Cooperação nº 0050.0121722.22.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ: 33.663.683/0001-16;

Interveniente: COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: “Participação da PETROBRAS na melhoria da infraestrutura da EXECUTORA, nas instalações do Laboratório de Termodinâmica e Cinética Aplicada (LATCA) da Escola de Química (EQ/UFRJ), visando a capacitação da EXECUTORA para realização de pesquisas/testes/estudos.”.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

Data de Assinatura: 08/08/2022.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE COOPERAÇÃO - UASG 153115

Processo nº 23079.031252/2019-91-

Termo de Cooperação nº 5900.0112369.19.9 (4600594077).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16;

Interveniente: COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Aumentar o prazo em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos; aumentar o valor do repasse à FUNDAÇÃO em R\$ 1.105.246,79 (um milhão, cento e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos) e promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho.

Fundamento Legal: Lei nº 10.973/2004, Art. 9º.

Data de Assinatura: 08/08/2022.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO - UASG 153115

Processo nº 23079.231060/2022-88 -

Termo de Cooperação nº 0050.0121684.22.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ: 33.663.683/0001-16;

Interveniente: COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: A união de esforços dos PARTICIPES para o desenvolvimento do Projeto de PD&I intitulado “Novo Conceito Estrutural de Cascos de FPSOs - Robot Friendly - Simulação Numérica/Computacional”.

Fundamento Legal: Lei nº 10.973/2004, Art. 9º.

Data de Assinatura: 10/08/2022.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO - UASG 153115

Processo nº 23079.017016/2019-61 -

Termo de Cooperação nº 5900.0110920.19.9 (4600588361),

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ: 33.663.683/0001-16;

Interveniente: COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

Fundamento Legal: Lei nº 10.973/2004, Art. 9º.

Data de Assinatura: 10/08/2022.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO - UASG 153115

Processo nº 23079.046968/2017-21 -

Termo de Cooperação nº 5850.0104954.17.9 (4600554587),

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ: 33.663.683/0001-16;

Interveniente: COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

Fundamento Legal: Lei nº 10.973/2004, Art. 9º.

Data de Assinatura: 10/08/2022.

EXTRATO DE ACORDO ACADÊMICO INTERNACIONAL

Proc. nº 23079.213359/2022-51

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e IIT MADRAS.

Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes.

Data de assinatura: 08/04/2022

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a Reitora, Professora Denise Pires de Carvalho.
- India Institute of Technology Madras (IIT MADRAS), o Decano, Professor Ravindra Gettu.

EXTRATO DE ACORDO ACADÊMICO INTERNACIONAL

Proc. nº 23079.230485/2022-70

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram a UFRJ e a UHA.

Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes.

Data de assinatura: 04/08/2022

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a Reitora, Professora Denise Pires de Carvalho
- Université de Haute-Alsace (UHA), o Presidente, Professor Pierre-Alain Muller



EXTRATO DE ACORDO ACADÊMICO INTERNACIONAL

Proc. nº 23079.231140/2022-33

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e CUJAE.

Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes.

Data de assinatura: 04/08/2022

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a Reitora, Professora Denise Pires de Carvalho
- Universidad Tecnológica de la Habana (CUJAE), o Reitor, Prof. Modesto Ricardo Gómez Crespo

EXTRATO DE ACORDO ACADÊMICO INTERNACIONAL

Proc. nº 23079.224939/2022-73

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e UC.

Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes.

Data de assinatura: 09/08/2022

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a Reitora, Professora Denise Pires de Carvalho
- Universidad de Cuenca (UC), a Reitora, Professora María Augusta Hermida Palacios

EXTRATO DE ACORDO ACADÊMICO INTERNACIONAL

Proc. nº 23079.225317/2022-62

Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes e docentes que entre si celebram a UFRJ e a BUW.

Objeto: Estabelecer o intercâmbio de estudantes e docentes entre as partes.

Data de assinatura: 04/08/2022

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a Reitora, Professora Denise Pires de Carvalho
- Bahaus-Universitat Weimar (BAHAUS WEIMAR), a Reitora em Exercício, Professora Jutta Emes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0107221.18.9 - UASG 153115

Processo nº 23079.010243/2018-85 -

Termo de Cooperação nº 5850.0107221.18.9 (4600567321).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16;

Interviente: COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo do Termo de Cooperação.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

Data de Assinatura: 12/08/2022.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO - UASG 153115

Processo nº 23079.010243/2018-85 -

Termo de Cooperação nº 5850.0107221.18.9 (4600567321).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16;

Interviente: COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 270 (duzentos e setenta) dias corridos.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

Data de Assinatura: 12/08/2022.

Gerência de Contratos e Acordos de Parceria

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Pelo presente termo, MARIA VITORIA CAMPOS MAMEDE MAIA, Brasileira, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº 9.608/1998, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. O Colaborador Voluntário, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Colegiado máximo da Unidade ou Órgão Suplementar, em sessão de 01-julho-2022, exercerá suas atividades junto ao(a) Programa de pós-graduação em Educação - Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com início em 09-agosto-2022, pelo prazo de 36 meses.
2. As atividades realizadas pelo Colaborador Voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
3. O Colaborador Voluntário poderá participar das reuniões do departamento ou Programa onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
4. O Colaborador Voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
5. O Colaborador Voluntário compromete-se a manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação e utilizá-las na forma compatível com sua destinação e características, e exclusivamente para os fins indicados no Plano de Trabalho.
6. O Colaborador Voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-lhe, em todos os casos, o direito a ampla defesa.
7. O Colaborador Voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisará realizar no exercício de suas atividades, na forma de Lei, as quais deverão estar expressas e previamente autorizadas pelo Chefe do Departamento, ou pelo Coordenador do Programa ou do Curso, ou pelo Diretor do Órgão Suplementar ao qual estiver vinculado.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2022

Maria Vitoria Campos Mamede Maia
Colaborador Voluntário

Denise Pires de Carvalho
Reitora

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Pelo presente termo, ELIANA BARRETO BERGTER, Brasileira, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº 9.608/1998, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. O Colaborador Voluntário, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Colegiado máximo da Unidade ou Órgão Suplementar, em sessão de 15-julho-2022, exercerá suas atividades junto ao(a) Programa de pós-graduação em Microbiologia - Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com início em 09-agosto-2022, pelo prazo de 36 meses.
2. As atividades realizadas pelo Colaborador Voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
3. O Colaborador Voluntário poderá participar das reuniões do departamento ou Programa onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
4. O Colaborador Voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
5. O Colaborador Voluntário compromete-se a manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação e utilizá-las na forma compatível com sua destinação e características, e exclusivamente para os fins indicados no Plano de Trabalho.
6. O Colaborador Voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-lhe, em todos os casos, o direito a ampla defesa.
7. O Colaborador Voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisará realizar no exercício de suas atividades, na forma de Lei, as quais deverão estar expressas e previamente autorizadas pelo Chefe do Departamento, ou pelo Coordenador do Programa ou do Curso, ou pelo Diretor do Órgão Suplementar ao qual estiver vinculado.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2022

Eliana Barreto Bergter
Colaborador Voluntário

Denise Pires de Carvalho
Reitora

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Pelo presente termo, CARLOS ALBERTO NUNES COSENZA, Brasileiro, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº 9.608/1998, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. O Colaborador Voluntário, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Colegiado máximo da Unidade ou Órgão Suplementar, em sessão de 01-julho-2022, exercerá suas atividades junto ao(a) Programa de pós-



graduação em Engenharia de Produção - COPPE da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com início em 09-agosto-2022, pelo prazo de 36 meses.

2. As atividades realizadas pelo Colaborador Voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
3. O Colaborador Voluntário poderá participar das reuniões do departamento ou Programa onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
4. O Colaborador Voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
5. O Colaborador Voluntário compromete-se a manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação e utilizá-las na forma compatível com sua destinação e características, e exclusivamente para os fins indicados no Plano de Trabalho.
6. O Colaborador Voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-lhe, em todos os casos, o direito a ampla defesa.
7. O Colaborador Voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisará realizar no exercício de suas atividades, na forma de Lei, as quais deverão estar expressas e previamente autorizadas pelo Chefe do Departamento, ou pelo Coordenador do Programa ou do Curso, ou pelo Diretor do Órgão Suplementar ao qual estiver vinculado.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2022

Carlos Alberto Nunes Cosenza
Colaborador Voluntário

Denise Pires de Carvalho
Reitora

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Pelo presente termo, ALESSANDRA MELEIRO, Brasileira, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº 9.608/1998, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. O Colaborador Voluntário, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Colegiado máximo da Unidade ou Órgão Suplementar, em sessão de 01-junho-2022, exercerá suas atividades junto ao(a) Programa de pós-graduação em Comunicação - Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com início em 09-agosto-2022, pelo prazo de 36 meses.
2. As atividades realizadas pelo Colaborador Voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
3. O Colaborador Voluntário poderá participar das reuniões do departamento ou Programa onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
4. O Colaborador Voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
5. O Colaborador Voluntário compromete-se a manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação e utilizá-las na forma compatível com sua destinação e características, e exclusivamente para os fins indicados no Plano de Trabalho.
6. O Colaborador Voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-lhe, em todos os casos, o direito a ampla defesa.
7. O Colaborador Voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisará realizar no exercício de suas atividades, na forma de Lei, as quais deverão estar expressas e previamente autorizadas pelo Chefe do Departamento, ou pelo Coordenador do Programa ou do Curso, ou pelo Diretor do Órgão Suplementar ao qual estiver vinculado.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2022

Alessandra Meleiro
Colaborador Voluntário

Denise Pires de Carvalho
Reitora

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Pelo presente termo, THAIS MENDES LUQUETTI, Brasileira, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº 9.608/1998, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. O Colaborador Voluntário, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Colegiado máximo da Unidade ou Órgão Suplementar, em sessão de 14-julho-2022, exercerá suas atividades junto ao(a) Curso de Farmácia - Macaé da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com início em 09-agosto-2022, pelo prazo de 36 meses.

2. As atividades realizadas pelo Colaborador Voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
3. O Colaborador Voluntário poderá participar das reuniões do departamento ou Programa onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
4. O Colaborador Voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
5. O Colaborador Voluntário compromete-se a manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação e utilizá-las na forma compatível com sua destinação e características, e exclusivamente para os fins indicados no Plano de Trabalho.
6. O Colaborador Voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-lhe, em todos os casos, o direito a ampla defesa.
7. O Colaborador Voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisará realizar no exercício de suas atividades, na forma de Lei, as quais deverão estar expressas e previamente autorizadas pelo Chefe do Departamento, ou pelo Coordenador do Programa ou do Curso, ou pelo Diretor do Órgão Suplementar ao qual estiver vinculado.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2022

Thais Mendes Luquetti
Colaborador Voluntário

Denise Pires de Carvalho
Reitora

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Renovação

Pelo presente termo, REGINA CELIA REIS NUNES, Brasileira, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº 9.608/1998, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. O Colaborador Voluntário, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Colegiado máximo da Unidade ou Órgão Suplementar, em sessão de 15-julho-2022, exercerá suas atividades junto ao(a) Instituto de Macromoléculas - Instituto de Macromoléculas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com início em 09-agosto-2022, pelo prazo de 36 meses.
2. As atividades realizadas pelo Colaborador Voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
3. O Colaborador Voluntário poderá participar das reuniões do departamento ou Programa onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
4. O Colaborador Voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
5. O Colaborador Voluntário compromete-se a manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação e utilizá-las na forma compatível com sua destinação e características, e exclusivamente para os fins indicados no Plano de Trabalho.
6. O Colaborador Voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-lhe, em todos os casos, o direito a ampla defesa.
7. O Colaborador Voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisará realizar no exercício de suas atividades, na forma de Lei, as quais deverão estar expressas e previamente autorizadas pelo Chefe do Departamento, ou pelo Coordenador do Programa ou do Curso, ou pelo Diretor do Órgão Suplementar ao qual estiver vinculado.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2022

Regina Celia Reis Nunes
Colaborador Voluntário

Denise Pires de Carvalho
Reitora

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Pelo presente termo, WANDA MARIA ALMEIDA VON KRUGER, Brasileira, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº 9.608/1998, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. O Colaborador Voluntário, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Colegiado máximo da Unidade ou Órgão Suplementar, em sessão de 01-julho-2022, exercerá suas atividades junto ao(a) Programa de pós-graduação em Biofísica - Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com início em 09-agosto-2022, pelo prazo de 36 meses.



2. As atividades realizadas pelo Colaborador Voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
3. O Colaborador Voluntário poderá participar das reuniões do departamento ou Programa onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
4. O Colaborador Voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
5. O Colaborador Voluntário compromete-se a manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação e utilizá-las na forma compatível com sua destinação e características, e exclusivamente para os fins indicados no Plano de Trabalho.
6. O Colaborador Voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-lhe, em todos os casos, o direito a ampla defesa.
7. O Colaborador Voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisará realizar no exercício de suas atividades, na forma de Lei, as quais deverão estar expressas e previamente autorizadas pelo Chefe do Departamento, ou pelo Coordenador do Programa ou do Curso, ou pelo Diretor do Órgão Suplementar ao qual estiver vinculado.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2022

Wanda Maria Almeida Von Kruger
Colaborador Voluntário

Denise Pires de Carvalho
Reitora

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Pelo presente termo, JOSE MANOEL DE SEIXAS, Brasileiro, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº 9.608/1998, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. O Colaborador Voluntário, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Colegiado máximo da Unidade ou Órgão Suplementar, em sessão de 15-julho-2022, exercerá suas atividades junto ao(a) Programa de pós-graduação em Engenharia Elétrica - COPPE da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com início em 09-agosto-2022, pelo prazo de 36 meses.
2. As atividades realizadas pelo Colaborador Voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
3. O Colaborador Voluntário poderá participar das reuniões do departamento ou Programa onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
4. O Colaborador Voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
5. O Colaborador Voluntário compromete-se a manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação e utilizá-las na forma compatível com sua destinação e características, e exclusivamente para os fins indicados no Plano de Trabalho.
6. O Colaborador Voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-lhe, em todos os casos, o direito a ampla defesa.
7. O Colaborador Voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisará realizar no exercício de suas atividades, na forma de Lei, as quais deverão estar expressas e previamente autorizadas pelo Chefe do Departamento, ou pelo Coordenador do Programa ou do Curso, ou pelo Diretor do Órgão Suplementar ao qual estiver vinculado.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2022

Jose Manoel de Seixas
Colaborador Voluntário

Denise Pires de Carvalho
Reitora

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Pelo presente termo, DJALMA MOSQUEIRA FALCAO, Brasileiro, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº 9.608/1998, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. O Colaborador Voluntário, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Colegiado máximo da Unidade ou Órgão Suplementar, em sessão de 01-julho-2022, exercerá suas atividades junto ao(a) Programa de pós-graduação em Engenharia Elétrica - COPPE da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com início em 09-agosto-2022, pelo prazo de 36 meses.
2. As atividades realizadas pelo Colaborador Voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

3. O Colaborador Voluntário poderá participar das reuniões do departamento ou Programa onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
4. O Colaborador Voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
5. O Colaborador Voluntário compromete-se a manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação e utilizá-las na forma compatível com sua destinação e características, e exclusivamente para os fins indicados no Plano de Trabalho.
6. O Colaborador Voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-lhe, em todos os casos, o direito a ampla defesa.
7. O Colaborador Voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisará realizar no exercício de suas atividades, na forma de Lei, as quais deverão estar expressas e previamente autorizadas pelo Chefe do Departamento, ou pelo Coordenador do Programa ou do Curso, ou pelo Diretor do Órgão Suplementar ao qual estiver vinculado.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2022

Djalma Mosqueira Falcao
Colaborador Voluntário

Denise Pires de Carvalho
Reitora

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Renovação

Pelo presente termo, ALEXANDRE LOUIS DE ALMEIDA D AVIGNON, Brasileiro, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº 9.608/1998, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. O Colaborador Voluntário, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Colegiado máximo da Unidade ou Órgão Suplementar, em sessão de 15-julho-2022, exercerá suas atividades junto ao(a) Programa de pós-graduação em Economia - Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com início em 09-agosto-2022, pelo prazo de 35 meses.
2. As atividades realizadas pelo Colaborador Voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
3. O Colaborador Voluntário poderá participar das reuniões do departamento ou Programa onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
4. O Colaborador Voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
5. O Colaborador Voluntário compromete-se a manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação e utilizá-las na forma compatível com sua destinação e características, e exclusivamente para os fins indicados no Plano de Trabalho.
6. O Colaborador Voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-lhe, em todos os casos, o direito a ampla defesa.
7. O Colaborador Voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisará realizar no exercício de suas atividades, na forma de Lei, as quais deverão estar expressas e previamente autorizadas pelo Chefe do Departamento, ou pelo Coordenador do Programa ou do Curso, ou pelo Diretor do Órgão Suplementar ao qual estiver vinculado.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2022

Alexandre Louis de Almeida D Avignon
Colaborador Voluntário

Denise Pires de Carvalho
Reitora

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Pelo presente termo, CELUTA SALES ALVIANO, Brasileira, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº 9.608/1998, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. O Colaborador Voluntário, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Colegiado máximo da Unidade ou Órgão Suplementar, em sessão de 15-julho-2022, exercerá suas atividades junto ao(a) Programa de pós-graduação em Microbiologia - Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com início em 09-agosto-2022, pelo prazo de 36 meses.
2. As atividades realizadas pelo Colaborador Voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.



3. O Colaborador Voluntário poderá participar das reuniões do departamento ou Programa onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
4. O Colaborador Voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
5. O Colaborador Voluntário compromete-se a manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação e utilizá-las na forma compatível com sua destinação e características, e exclusivamente para os fins indicados no Plano de Trabalho.
6. O Colaborador Voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-lhe, em todos os casos, o direito a ampla defesa.
7. O Colaborador Voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisará realizar no exercício de suas atividades, na forma de Lei, as quais deverão estar expressas e previamente autorizadas pelo Chefe do Departamento, ou pelo Coordenador do Programa ou do Curso, ou pelo Diretor do Órgão Suplementar ao qual estiver vinculado.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2022

Celuta Sales Alviano
Colaborador Voluntário

Denise Pires de Carvalho
Reitora

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Renovação

Pelo presente termo, BEATRIZ DE SOUZA LEITE PIRES DE LIMA, Brasileira, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº 9.608/1998, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. O Colaborador Voluntário, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Colegiado máximo da Unidade ou Órgão Suplementar, em sessão de 15-julho-2022, exercerá suas atividades junto ao(a) Programa de Engenharia Civil - COPPE da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com início em 09-agosto-2022, pelo prazo de 26 meses.
2. As atividades realizadas pelo Colaborador Voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
3. O Colaborador Voluntário poderá participar das reuniões do departamento ou Programa onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
4. O Colaborador Voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
5. O Colaborador Voluntário compromete-se a manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação e utilizá-las na forma compatível com sua destinação e características, e exclusivamente para os fins indicados no Plano de Trabalho.
6. O Colaborador Voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-lhe, em todos os casos, o direito a ampla defesa.
7. O Colaborador Voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisará realizar no exercício de suas atividades, na forma de Lei, as quais deverão estar expressas e previamente autorizadas pelo Chefe do Departamento, ou pelo Coordenador do Programa ou do Curso, ou pelo Diretor do Órgão Suplementar ao qual estiver vinculado.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2022

Beatriz de Souza Leite Pires de Lima
Colaborador Voluntário

Denise Pires de Carvalho
Reitora

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Renovação

Pelo presente termo, ANDREA COSTA DA SILVA, Brasileira, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº 9.608/1998, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. O Colaborador Voluntário, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Colegiado máximo da Unidade ou Órgão Suplementar, em sessão de 15-julho-2022, exercerá suas atividades junto ao(a) PPG ECS - Programa de Pós-Graduação Educação em Ciências e Saúde - NUTES da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com início em 09-agosto-2022, pelo prazo de 36 meses.
2. As atividades realizadas pelo Colaborador Voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

3. O Colaborador Voluntário poderá participar das reuniões do departamento ou Programa onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
4. O Colaborador Voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
5. O Colaborador Voluntário compromete-se a manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação e utilizá-las na forma compatível com sua destinação e características, e exclusivamente para os fins indicados no Plano de Trabalho.
6. O Colaborador Voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-lhe, em todos os casos, o direito a ampla defesa.
7. O Colaborador Voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisará realizar no exercício de suas atividades, na forma de Lei, as quais deverão estar expressas e previamente autorizadas pelo Chefe do Departamento, ou pelo Coordenador do Programa ou do Curso, ou pelo Diretor do Órgão Suplementar ao qual estiver vinculado.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2022

Andrea Costa da Silva
Colaborador Voluntário

Denise Pires de Carvalho
Reitora

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Renovação

Pelo presente termo, MARCELO BORGES ROCHA, Brasileiro, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº 9.608/1998, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. O Colaborador Voluntário, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Colegiado máximo da Unidade ou Órgão Suplementar, em sessão de 15-julho-2022, exercerá suas atividades junto ao(a) Programa de Pós-Graduação Educação em Ciências e Saúde - NUTES da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com início em 09-agosto-2022, pelo prazo de 24 meses.
2. As atividades realizadas pelo Colaborador Voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
3. O Colaborador Voluntário poderá participar das reuniões do departamento ou Programa onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
4. O Colaborador Voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
5. O Colaborador Voluntário compromete-se a manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação e utilizá-las na forma compatível com sua destinação e características, e exclusivamente para os fins indicados no Plano de Trabalho.
6. O Colaborador Voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-lhe, em todos os casos, o direito a ampla defesa.
7. O Colaborador Voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisará realizar no exercício de suas atividades, na forma de Lei, as quais deverão estar expressas e previamente autorizadas pelo Chefe do Departamento, ou pelo Coordenador do Programa ou do Curso, ou pelo Diretor do Órgão Suplementar ao qual estiver vinculado.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2022

Marcelo Borges Rocha
Colaborador Voluntário

Denise Pires de Carvalho
Reitora

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Pelo presente termo, VICTOR MANOEL CUNHA DE ALMEIDA, brasileiro, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº 9.608/1998, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. O Colaborador Voluntário, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Colegiado máximo da Unidade ou Órgão Suplementar, em sessão de 15-julho-2022, exercerá suas atividades junto ao(a) Programa de pós-graduação da COPPEAD da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com início em 09-agosto-2022, pelo prazo de 36 meses.
2. As atividades realizadas pelo Colaborador Voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.



3. O Colaborador Voluntário poderá participar das reuniões do departamento ou Programa onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
4. O Colaborador Voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
5. O Colaborador Voluntário compromete-se a manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação e utilizá-las na forma compatível com sua destinação e características, e exclusivamente para os fins indicados no Plano de Trabalho.
6. O Colaborador Voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-lhe, em todos os casos, o direito a ampla defesa.
7. O Colaborador Voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisará realizar no exercício de suas atividades, na forma de Lei, as quais deverão estar expressas e previamente autorizadas pelo Chefe do Departamento, ou pelo Coordenador do Programa ou do Curso, ou pelo Diretor do Órgão Suplementar ao qual estiver vinculado.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2022

Victor Manoel Cunha de Almeida Denise Pires de Carvalho
Colaborador Voluntário Reitora

PORTARIA UFRJ Nº 98, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Delega competências ao Diretor da Faculdade de Letras e ao seu substituto

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, com base nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67, visando à descentralização prevista na Reforma Administrativa, resolve:

Art. 1º Delegar competências ao Diretor da Faculdade de Letras, e, na sua ausência, ao seu substituto, para ordenação de despesas, desempenhando as tarefas abaixo listadas, em conjunto com as já determinadas pelo Estatuto e Regimento-Geral da UFRJ, de acordo com o parágrafo único do art. 12 do Decreto-Lei nº 200/67:

I – autorizar:

- a) empenhos e pagamentos conforme limite orçamentário;
- b) aquisição de bens e serviços.

II – assinar:

- a) adjudicação e homologação de licitações nas modalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02;
- b) justificativa e autorização da dispensa e inexigibilidade de licitação;
- c) contratos de prestação de serviços ou de aquisição relacionados com a atividade-fim da Unidade.

III – executar a Conformidade de Gestão da Unidade.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 38, de 3 de janeiro de 2013, publicada no Boletim UFRJ nº 6, de 7 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 5.153, DE 9 DE JUNHO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1º Reestruturar o Grupo de Trabalho Multidisciplinar com a finalidade de informatizar e implantar o sistema de informação hospitalar “Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários” (AGHUse) no Complexo Hospitalar da UFRJ e em suas unidades.

Art. 2º Compete ao referido Grupo de Trabalho:

- I - promover o alinhamento estratégico com a Reitoria da UFRJ, a fim de receber suporte necessário ao alcance de sua finalidade;
- II - diagnosticar e atender aos requisitos estruturais de tecnologia da informação relacionados à implantação e à operação do sistema;
- III - realizar mapeamento dos processos envolvidos no desenvolvimento e implantação do AGHUse;
- IV - identificar necessidades de melhoria ou de adequação do sistema;
- V - executar ou acompanhar treinamentos dos usuários, promovendo a padronização de uso; e
- VI - coordenar ou compor núcleos e comitês relacionados à Política de Informação em Saúde da UFRJ.

Art. 3º O referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro, terá a seguinte composição: RICARDO LIMA VILLAS BOAS GOMES, Siape nº 2865217, Analista de Tecnologia da Informação; CESAR FANTEZIA ANDRAUS, Siape nº 1256765, Médico; CLEBER DOS SANTOS REIS, Siape nº 1883939, Contador; ISABELLA NASCIMENTO, Siape nº 1434986,

Médico; LIZ BARDDAL FELIGUEIRA, Siape nº 1449712, Assistente Social; LÚCIA MARIA DOS SANTOS BARROS, Siape nº 1315097, Enfermeiro; RAFAEL MACIQUEIRA DA SILVA, Siape nº 1594230, Farmacêutico Bioquímico; VERA LÚCIA ANDRADE MONTEIRO DA SILVA, Siape nº 6359742, Médico; e VIRGINIA FARIA DAMÁSIO DUTRA, Siape nº 1566269, Professor do Magistério Superior.

§1º Caberá ao Complexo Hospitalar prover o apoio administrativo necessário às atividades do grupo.

§ 2º O colegiado será composto por número superior a sete membros de modo a garantir a participação de distintas especialidades e a consequente transversalidade em suas ações.

Art. 4º O Grupo de Trabalho promoverá reuniões ordinárias semestrais, ou extraordinárias, convocadas por seu coordenador em meio eletrônico, com quórum mínimo de um terço de seus integrantes.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá vigência até 1º de junho de 2023, devendo ser encaminhado relatório final de atividades à Direção do Complexo Hospitalar.

Art. 6º Ficam revogadas as seguintes portarias:

- I - Portaria nº 7.543, de 12 de agosto de 2019, publicada no Boletim UFRJ nº 32 - Extraordinário - 3ª parte, de 12 de agosto de 2019;
- II - Portaria nº 4.551, de 29 de junho de 2020, publicada no Boletim UFRJ nº 26 - Extraordinário - 5ª parte, de 1º de julho de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6.638, DE 22 DE JULHO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.029, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 9, de 3 de março de 2022, que reestruturou a Comissão de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRJ, para que passe a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 1º

- I - Reitoria: DENISE PIRES DE CARVALHO, Siape nº 6366005, Professor do Magistério Superior (presidente); e CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA, Siape nº 0310890, Professor do Magistério Superior (vice-presidente);
- II - Coordenação: MARIA DE FÁTIMA BRUNO DE FARIA, Siape nº 1472912, Professor do Magistério Superior;
- III - Gabinete da Reitoria: JOSÉ LUÍS LOPES DA SILVEIRA, Siape nº 1124266, Professor do Magistério Superior (titular); e MARCELA DE CASTRO LAUREDO PORTAL, Siape nº 1888758, Assistente em Administração (suplente);
- IV - Arquivo Central: MARCELO VASCONCELOS D'ALMEIDA, Siape nº 1495675, Arquivista (titular); e FÁBIO BARROS DA SILVA, Siape nº 1591439, Arquivista (suplente);
- V - Auditoria Interna: LUCIANA LANCELLOTE ANTUNES, Siape nº 1124951, Técnico em Secretariado (titular); e ERIC NALIN PEREIRA, Siape nº 1999335, Assistente em Administração (suplente);
- VI - Coordenação de Relações Institucionais e Articulações com a Sociedade: CAROLINA GENOVEZ PARREIRA, Siape nº 2319914, Assistente em Administração (titular); e LUÍS DIEGO FRÓES DA SILVA, Siape nº 1958621, Assistente em Administração (suplente);
- VII - Diretoria de Acessibilidade: AMELIA ABIGAIL ROSAURO DE ALMEIDA, Siape nº 0361558, Assistente em Administração (titular); e PEDRO RAFAEL OLIVEIRA PINTO, Siape nº 1164877, Técnico em Assuntos Educacionais (suplente);
- VIII - Divisão Gráfica: CAROLINE MAIA DO CARMO VIANNA DANTAS, Siape nº 1968730, Técnico em Artes Gráficas (titular); e DIONISIO HENRIQUE CARVALHO DE SÁ SÓ MARTINS, Siape nº 1651962, Assistente em Administração (suplente);
- IX - Ouvidoria-Geral: LUZIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, Siape nº 7377731, Enfermeiro (titular); e DÉBORA ALVES ABRANTES, Siape nº 1676007, Assistente em Administração (suplente);
- X - Pró-Reitoria de Graduação: MARIA ANTONIETA PEIXOTO GIMENES COUTO, Siape nº 0361489, Professor do Magistério Superior (titular); e JOAQUIM FERNANDO MENDES DA SILVA, Siape nº 1124457, Professor do Magistério Superior (suplente);
- XI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa: ARIANE CRISTINE RODER FIGUEIRA, Siape nº 1827519, Professor do Magistério Superior (titular); e BRUNO LOURENÇO DIAZ, Siape nº 1528938, Professor do Magistério Superior (suplente);
- XII - Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças: EDUARDO RAUPPE VARGAS, Siape nº 1293495, Professor do Magistério Superior



- (titular); LARA DE ARAUJO E SILVA, Siape nº 3071524, Assistente em Administração (suplente); e OLAVO ALVES DIOGO, Siape nº 3143886, Assessor (suplente);
- XIII - Pró-Reitoria de Pessoal: KARLA DA ROCHA RODRIGUES SIMAS, Siape nº 1124953, Técnico em Secretariado (titular); e LARISSA BARUQUE PEREIRA, Siape nº 1846887, Técnico em Assuntos Educacionais (suplente);
- XIV - Pró-Reitoria de Extensão: IVANA BENTES OLIVEIRA, Siape nº 1125158, Professor do Magistério Superior (titular); ANA INÊS SOUSA, Siape nº 0363493, Professor do Magistério Superior (suplente); e MARGARETH CRISTINA DE ALMEIDA GOMES, Siape nº 1337920, Professor do Magistério Superior (suplente);
- XV - Pró-Reitoria de Gestão e Governança: CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ, Siape nº 1813672, Professor do Magistério Superior (titular); e ROSINEI CUSUMANO CHIAVO, Siape nº 0362296, Assistente em Administração (suplente);
- XVI - Pró-Reitoria de Políticas Estudantis: ADILSON COUTO DE SOUZA FILHO, Siape nº 0366997, Assistente em Administração (titular); e DANIEL BRAGA MONTEIRO, Siape nº 2839219, Tecnólogo (suplente);
- XVII - Superintendência-Geral de Relações Internacionais: AMAURY FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Siape nº 3300385, Professor do Magistério Superior (titular); e JENNIFER LOWE, Siape nº 1501617, Professor do Magistério Superior (suplente);
- XVIII - Superintendência-Geral de Comunicação Social: SÉRGIO NAZARÉ DE SÁ DUQUE ESTRADA MEYER, Siape nº 1124158, Técnico de Tecnologia da Informação (titular); e VICTOR HENRIQUE JUSTINO FRANÇA, Siape nº 2066205, Jornalista (suplente);
- XIX - Superintendência-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação: LAMECH SCHULTE MACHADO, Siape nº 1769815, Analista de Tecnologia da Informação (titular); e LIDVALDO JOSÉ DOS SANTOS, Siape nº 1691981, Analista de Tecnologia da Informação (suplente);
- XX - Escritório Técnico da Universidade: JOSÉ CÉZAR RODRIGUES DOS SANTOS, Siape nº 1769385, Engenheiro (titular); MARTA VERONICA ARAÚJO FERREIRA DE ALENCAR, Siape nº 1969106, Arquiteto e Urbanista (suplente); e LUIZ PAULO MOLINA JUNIOR, Siape nº 3062082, Arquiteto e Urbanista (suplente);
- XXI - Prefeitura Universitária: MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO, Siape nº 0364404, Assistente em Administração (titular); CELSO JOSÉ DA SILVA ALMEIDA, Siape nº 1124687, Auxiliar em Administração (suplente); e VERA DO CARMO RODRIGUES, Siape nº 0362389, Desenhista Industrial (suplente);
- XXII - Complexo Hospitalar: CARLA ALESSANDRA BRITO DA SILVA PEÇANHA, Siape nº 2340802, Assistente em Administração (titular); e ANGELÚCIA MUNIZ, Siape nº 1873254, Administrador (suplente);
- XXIII - Complexo de Formação de Professores: CLÁUDIA IGLESIAS RIBEIRO, Siape nº 3061671, Técnico em Assuntos Educacionais (titular); e FERNANDA PEREIRA DYSARZ, Siape nº 3153233, Técnico em Assuntos Educacionais (suplente);
- XXIV - Fórum de Ciência e Cultura: MÍRIAM STAROSKY, Siape nº 1765281, Assistente em Administração (titular); e BRUNA MARIANO RODRIGUES, Siape nº 1959957, Assistente em Administração (suplente); e
- XXV - Comissão Própria de Avaliação: SÉRGIO DE PAULA MACHADO, Siape nº 0363487, Professor do Magistério Superior.

§ 1º Integram a referida comissão, na condição de Assessoria Técnica, os seguintes servidores: RACHEL ALVES DA SILVA, Siape nº 3040597, Assistente em Administração (titular); JOSÉ AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA ROCHA, Siape nº 1584456, Contador (suplente); CAROLINA SOARES DA SILVA, Siape nº 3182542, Assistente em Administração (suplente).

§ 2º Caberá à Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças prover o apoio administrativo ao grupo.

§ 3º O colegiado será composto por número superior a sete membros de modo a contemplar as diferentes áreas que construíram metas no PDI.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6.698, DE 25 DE JULHO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para Acompanhamento do Emprego de Geotecnologias no Ensino, Pesquisa, Inovação e Extensão na UFRJ (Comissão Geotec).

Art. 2º São atribuições da Comissão Geotec:

- I - deliberar sobre as ações de uso da licença do sistema de informação geográfica ArcGIS, adquirida pela UFRJ;
- II - definir diretrizes, critérios e/ou métricas para a utilização do ArcGIS na UFRJ, ou de demais sistemas de informação geográfica que venham a ser adquiridos pela UFRJ, contemplando os aspectos relacionados:
 - a) à instalação, execução e monitoramento do uso;
 - b) ao controle do consumo de recursos ou créditos destinados à utilização de serviços adicionais; e
 - c) à previsão para a designação e o desligamento de responsáveis por grupos e usuários nos diversos níveis de atuação oferecidos pela plataforma.
- III - estabelecer cronograma de implementação de uso da licença do ArcGIS;
- IV - determinar os procedimentos a serem adotados nos casos de utilização indevida ou fora dos termos de concessão da licença do ArcGIS;
- V - analisar eventual necessidade de renovação da licença de uso do ArcGIS ou de aquisição de novos sistemas de informação geográfica; e
- VI - deliberar sobre casos omissos ou novas formas de gestão dos sistemas de informação geográfica.

Art. 3º A referida Comissão, sob a presidência da primeira, será composta pelos seguintes servidores: GISELE SILVA BARBOSA, Siape nº 2693610, Professor do Magistério Superior; ANA CLARA MEIRELLES DE MIRANDA, Siape nº 3081102, Arquiteto e Urbanista; ELIZABETH MARIA FEITOSA DA ROCHA DE SOUZA, Siape nº 2895217, Professor do Magistério Superior; FABIANA GENEROSO DE IZAGA, Siape nº 2422263, Professor do Magistério Superior; GISELE MEGUMI MARTINO TANAKA, Siape nº 1833148, Professor do Magistério Superior; GLAYDSTON MATTOS RIBEIRO, Siape nº 1545731, Professor do Magistério Superior; GRAZIELLA MARIA FAQUIM JANNUZZI, Siape nº 2319304, Professor do Magistério Superior; LEANDRO TOMAZ KNOPP, Siape nº 1263395, Professor do Magistério Superior; MARCELO GOMES RIBEIRO, Siape nº 1492837, Professor do Magistério Superior; MAYKO PETERSEN DE FREITAS, Siape nº 2201657, Analista de Tecnologia da Informação; MÔNICA INFANTE DE OLIVEIRA DE SOUZA, Siape nº 3081217, Arquiteto e Urbanista; OSVALDO MOURA REZENDE, Siape nº 3193269, Professor do Magistério Superior; PAULO MARCIO LEAL DE MENEZES, Siape nº 1124828, Professor do Magistério Superior; e VERA REGINA TÂNGARI, Siape nº 1124660, Professor do Magistério Superior.

§ 1º Integram a Comissão, como colaboradores externos, FERNANDO RODRIGUES LIMA e MÁRCIA PEREIRA ALVES DOS SANTOS.

§ 2º O grupo contará com o apoio administrativo do Centro de Tecnologia da UFRJ.

§ 3º O colegiado será composto por número superior a sete membros de modo a assegurar a participação dos representantes de unidades que utilizem geotecnologias em ensino, pesquisa, extensão e gestão.

Art. 4º A Comissão Geotec promoverá reuniões ordinárias bimestrais, ou extraordinárias, convocadas por sua coordenadora em meio eletrônico, com quórum mínimo de um terço de seus integrantes.

Parágrafo único. As deliberações do grupo serão aprovadas por maioria simples de seus integrantes.

Art. 5º Caberá à Comissão Geotec elaborar regimento interno a ser aprovado por maioria simples de seus integrantes.

Art. 6º A referida Comissão terá vigência até 2 de agosto de 2025.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6.885, DE 28 DE JULHO DE 2022

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no País do(a) seguinte servidor(a): DENISE PIRES DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 6366005, Reitora desta Universidade, ocupante do cargo de Professor do magistério Superior, no período de 27/08/2022 a 29/08/2022, para participar do XXIII Simpósio Nacional de Bioprocessos (SINAFERM) conjuntamente com o XIV Simpósio de Hidrólise Enzimática de Biomassa (SHEB) e o XIV Seminário Brasileiro de Tecnologia Enzimática, com Ônus limitado. (Processo nº 23079.232521/2022-30)

PORTARIA Nº 7.075, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no País do(a) seguinte servidor(a): DENISE PIRES DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 6366005, Reitor(a) desta Universidade, ocupante do cargo de Professor do magistério Superior, no período de 24/09/2022 a 25/09/2022, para participar da XX Reunião Anual - Rede Nacional Leopoldo de Meis de Educação e Ciência. (Processo nº 23079.232497/2022-39)



PORTARIA Nº 7.136, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, LETICIA CARVALHO DE MESQUITA FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 3066824, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Sociologia e Antropologia, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS, FUC-1, Processo nº 23079.218382/22-31.

PORTARIA Nº 7.137, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar ALEXANDRE VIEIRA WERNECK, Matrícula SIAPE nº 1858752, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Sociologia e Antropologia, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS, FUC-1, Processo nº 23079.218382/22-31.

PORTARIA Nº 7.140, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, CLAUDIA GONCALVES LOPES MENDES, Matrícula SIAPE nº 3061678, Programador Visual, da Função Gratificada de Diretor de Design e Tecnologia, do(a) Gabinete da Reitoria, FG-1, Processo nº 23079.231652/22-08.

PORTARIA Nº 7.142, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar ARTHUR HENRIQUE DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2497881, Programador Visual, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Design e Web, do(a) Gabinete da Reitoria, FG-1, Processo nº 23079.231652/22-08.

PORTARIA Nº 7.144, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, GIOVANI MANSO AVILA, Matrícula SIAPE nº 1275265, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Transportes, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, Processo nº 23079.228954/22-91.

PORTARIA Nº 7.145, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar MARCELINO AURELIO VIEIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1653355, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Transportes, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, Processo nº 23079.228954/22-91.

PORTARIA Nº 7.148, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve exonerar, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, JOSE LUIS LOPES DA SILVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1124266, Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção de Superintendente, do(a) Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação - SAPG, CD-3, Processo nº 23079.233694/22-75.

PORTARIA Nº 7.149, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve exonerar, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, LUCIA ABREU ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 0362608, Arquiteto e Urbanista, do Cargo de Direção de Chefe, do(a) Gabinete da Reitoria, CD-3, Processo nº 23079.233732/22-90.

PORTARIA Nº 7.150, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, BRUNO LOURENCO DIAZ, Matrícula SIAPE nº 1528938, Professor do Magistério Superior, para o Cargo de Direção de Superintendente, do(a) Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação - SAPG, CD-3, Processo nº 23079.233694/22-75.

PORTARIA Nº 7.151, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, JOSE LUIS LOPES DA SILVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1124266, Professor do Magistério Superior, para o Cargo de Direção de Chefe, do(a) Gabinete da Reitoria, CD-3, Processo nº 23079.233732/22-90.

PORTARIA Nº 7.172, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, MARIA NAISE DE OLIVEIRA PEIXOTO, Matrícula SIAPE nº 2124199, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Licenciatura em Geografia, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, FUC-1, Processo nº 23079.233368/22-68.

PORTARIA Nº 7.173, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar ANA BRASIL MACHADO, Matrícula SIAPE nº 3260225, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Licenciatura em Geografia, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, FUC-1, Processo nº 23079.233368/22-68.

PORTARIA Nº 7.177, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, BRUNA DE MORAIS LAVADORES, Matrícula SIAPE nº 2389827, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Secretaria do Conselho de Coordenação CFCH, do(a) Centro de Filosofia e Ciências Humanas, FG-5, Processo nº 23079.231835/22-15.

PORTARIA Nº 7.178, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar GUSTAVO HENRIQUE DAMASCENO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1348648, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Secretaria do Conselho de Coordenação CFCH, do(a) Centro de Filosofia e Ciências Humanas, FG-5, Processo nº 23079.231835/22-15.

PORTARIA Nº 7.180, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, JOSE ANTONIO DOS SANTOS BORGES, Matrícula SIAPE nº 0370473, Analista de Tecnologia da Informação, da Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Hist das Cienc Tec Epistologia, do(a) Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN, FUC-1, Processo nº 23079.237791/21-56.

**PORTARIA Nº 7.181, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar MAIRA MONTEIRO FROES, Matrícula SIAPE nº 2203721, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coord de Pós-Grad do Curso de Hist das Cienc Tec Epistologia, do(a) Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN, FUC-1, Processo nº 23079.237791/21-56.

PORTARIA Nº 7.189, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no País do(a) seguinte servidor(a): MARCOS PAULO MAIA JORGE, Matrícula SIAPE nº 3009416, ocupante do cargo de Contramestre/ofício, lotado(a) no(a) NUPEM, no período de 30/08/2022 a 21/09/2022, para participação em trabalho de campo, em Porto Trombetas, Oriximiná, Pará, - com ônus limitado. (Processo nº 23079.229591/2022-19)

PORTARIA Nº 7.230, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e com base no disposto na Lei nº 8112/90, na Lei nº 11091/05 e no artigo 25º, do Decreto nº 9991/19,

Resolve autorizar o afastamento do país do(a) servidor(a): MAVI PACHECO RODRIGUES, ocupante do cargo de professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2095763, lotado(a) na Escola de Serviço Social, para Licença Capacitação, referente ao quinquênio de 25/05/2017 a 28/05/2022, durante o período de 01/09/2022 a 30/11/2022, para a realização de curso de aprimoramento - Estudo do pensamento decolonial: expoentes e principais obras - CONVÊNIO MARCO DE COOPERACIÓN ACADÉMICA - ENTRE LA UNIVERSIDAD DE BUENOS AIRES Y LA UNIVERSIDAD FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.

PORTARIA Nº 7.241, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, MILTON NUNES CAMPOS, Matrícula SIAPE nº 2208348, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Psicossociologia das Comunidades e Ecologia Social, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FUC-1, Processo nº 23079.221859/22-66.

PORTARIA Nº 7.242, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar SAMIRA LIMA DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1644310, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Psicossociologia das Comunidades e Ecologia Social, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FUC-1, Processo nº 23079.221859/22-66.

PORTARIA Nº 7.243, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, EMERSON ELIAS MERHY, Matrícula SIAPE nº 2587140, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Psicossociologia das Comunidades e Ecologia Social, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FUC-1, Processo nº 23079.221859/22-66.

PORTARIA Nº 7.244, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar EMERSON ELIAS MERHY, Matrícula SIAPE nº 2587140, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Psicossociologia das Comunidades e Ecologia Social, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FUC-1, Processo nº 23079.221859/22-66.

PORTARIA Nº 7.245, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, MARCOS VINICIUS TORRES PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 2513401, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador Acadêmico de Convênios e Relações Internacionais, do(a) Faculdade Nacional de Direito - FND, FUC-1, a partir de 22/07/2022, Processo nº 23079.233715/22-52.

PORTARIA Nº 7.246, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar ELEONORA MESQUITA CEIA, Matrícula SIAPE nº 3289107, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Acadêmico de Convênios e Relações Internacionais, do(a) Faculdade Nacional de Direito - FND, FUC-1, Processo nº 23079.233715/22-52.

PORTARIA Nº 7.247, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, HANNA HELENA SONKAJARVI, Matrícula SIAPE nº 2214471, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador Acadêmico de Convênios e Relações Internacionais, do(a) Faculdade Nacional de Direito - FND, FUC-1, a partir de 28/07/2022, Processo nº 23079.233715/22-52.

PORTARIA Nº 7.248, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve retificar a Portaria nº 6166, de 11 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 29 de 21 de julho de 2022, que trata do afastamento no País do(a) servidor(a) CIRO ALEXANDRE AVILA, Matrícula SIAPE nº 1124260. Onde se lê: *com ônus limitado*, leia-se: *com ônus UFRJ (auxílio viagem)*, ficando ratificados os demais termos. (Processo nº 23079.227999/2022-48)

PORTARIA Nº 7.249, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar sem efeito a Portaria nº 7.249, de 09 de agosto de 2022, publicada no BUFRJ nº 29 de 21 de julho de 2022, que trata do afastamento no País do(a) servidor(a) GISELE RHIS FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE nº 3069766. (Processo nº 23079.227997/2022-59)

PORTARIA Nº 7.290, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no País do(a) seguinte servidor(a): KARLA DA ROCHA RODRIGUES SIMAS, Matrícula SIAPE nº 1124953, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pessoal - PR4, no período de 30/08/2022 a 01/09/2022, para participação no 32º Pleno do Fórum de Pró-Reitores de Gestão de Pessoas (Forgepe) em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo nº 23079.234127/2022-36)

PORTARIA Nº 7.291, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no País do(a) seguinte servidor(a): ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA, Matrícula SIAPE nº 1226784, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pessoal - PR4, no período de 30/08/2022 a 01/09/2022, para participação no 32º Pleno do Fórum de Pró-Reitores de Gestão de Pessoas (Forgepe) em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo nº 23079.234279/2022-39)

PORTARIA Nº 7.298, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve retificar a Portaria nº 7.149 de 05/08/2022, que trata da exoneração do(a) servidor(a) LUCIA ABREU ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 0362608,



do Cargo de Direção de Chefe, do(a) Gabinete da Reitoria, CD-3, publicada no DOU nº 151 de 10/08/2022. Onde se lê: *Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso II da Lei nº 8.112 de 11/12/90, leia-se: Exonerar, a pedido, a partir de 10/08/2022, de acordo com o artigo 35, inciso II da Lei nº 8.112 de 11/12/90.* (Processo nº 23079.233732/22-90)

PORTARIA Nº 7.300, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, PEDRO PAULO PIRES DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 1290927, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Psicometria, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FG-1, Processo nº 23079.228896/22-03.

PORTARIA Nº 7.301, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar ROSINDA MARTINS OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 1726376, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Psicometria, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FG-1, Processo nº 23079.228896/22-03.

PORTARIA Nº 7.302, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, ROSINDA MARTINS OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1726376, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Psicometria, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FG-1, Processo nº 23079.228896/22-03.

PORTARIA Nº 7.303, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar AMANDA LONDERO DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 2222807, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Psicometria, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FG-1, Processo nº 23079.228896/22-03.

PORTARIA Nº 7.332, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, THIAGO MOREIRA CHAGAS, Matrícula Siape nº 3088720, Administrador de Edifícios, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Faculdade Nacional de Direito - FND, FG-1, Processo nº 23079.234231/22-21.

PORTARIA Nº 7.333, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar JOSISLAINE MACIEL DE LIMA, Matrícula Siape nº 3039608, Técnico em Contabilidade, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Faculdade Nacional de Direito - FND, FG-1, Processo nº 23079.234231/22-21.

PORTARIA Nº 7.334, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, ANA RITA MENDONÇA DE MOURA, Matrícula SIAPE nº 0361492, Bibliotecário-Documentalista, da Função Gratificada de Chefe da Biblioteca, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, FG-3, Processo nº 23079.233815/22-89.

PORTARIA Nº 7.335, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar LUANA PELEJA SOBRINHO, Matrícula SIAPE nº 1770084, Bibliotecário-Documentalista, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Biblioteca, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, FG-3, Processo nº 23079.233815/22-89.

PORTARIA Nº 7.336, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, LUANA PELEJA SOBRINHO, Matrícula Siape nº 1770084, Bibliotecário-Documentalista, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Biblioteca, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, FG-3, Processo nº 23079.233815/22-89.

PORTARIA Nº 7.337, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar ANDERSON LUIZ CARDOSO RODRIGUES, Matrícula Siape nº 2867481, Bibliotecário-Documentalista, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Biblioteca, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, FG-3, Processo nº 23079.233815/22-89.

PORTARIA Nº 7.370, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de estruturar as informações relacionadas ao credenciamento institucional da Universidade Federal do Rio de Janeiro junto ao Ministério da Educação (MEC).

Art. 2º Compete ao referido Grupo de Trabalho:

- I - captar todas as informações pertinentes ao processo de credenciamento e fornecê-las à Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ, para a consolidação de relatório; e
- II - dar suporte às ações necessárias ao credenciamento da UFRJ junto ao MEC.

Art. 3º O referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação da primeira, terá a seguinte composição: MARIA ANTONIETA PEIXOTO GIMENES COUTO, Siape nº 0361489, Professor do Magistério Superior; ADILSON COUTO DE SOUZA FILHO, Siape nº 0366997, Assistente em Administração; AMELIA ABIGAIL ROSAURO DE ALMEIDA, Siape nº 0361558, Assistente em Administração; ANA INÊS SOUSA, Siape nº 0363493, Professor do Magistério Superior; BRUNO LOURENÇO DIAZ, Siape nº 1528938, Professor do Magistério Superior; CARLA LUZIA FRANÇA ARAÚJO, Siape nº 0363771, Professor do Magistério Superior; CLAUDIA FERREIRA DA CRUZ, Siape nº 1813672, Professor do Magistério Superior; GIL LOUZANO PEIXOTO DE ALENCAR, Siape nº 1789957, Arquiteto e Urbanista; JOSÉ LUIS LOPES DA SILVEIRA, Siape nº 1124266, Professor do Magistério Superior; KARLA DA ROCHA RODRIGUES SIMAS, Siape nº 1124953, Técnico em Secretariado; MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO, Siape nº 0364404, Assistente em Administração; MARIA DE FÁTIMA BRUNO DE FARIA, Siape nº 1472912, Professor do Magistério Superior; PEDRO PAULO MARQUES ALVES, Siape nº 3159117, Analista de Tecnologia da Informação; SÉRGIO NAZARÉ DE SÁ DUQUE ESTRADA MEYER, Siape nº 1124158, Técnico de Tecnologia da Informação; e SIMONE BARREIRA MORANDINI, Siape nº 1752689, Técnico em Assuntos Educacionais.

Parágrafo único. O colegiado será composto por número superior a sete membros em razão do volume de informações a serem levantadas e processadas, bem como da necessidade de intervenção de diversos setores da instituição no processo.

Art. 4º O Grupo de Trabalho promoverá reuniões ordinárias mensais, ou extraordinárias, convocadas por sua coordenadora em meio eletrônico, com quórum mínimo de metade mais um de seus integrantes.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá vigência até 31 de maio de 2023, devendo ser encaminhados relatórios parcial e final, respectivamente, ao término da primeira fase e após a conclusão do processo de credenciamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 7.403, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, VICTOR IGLESIAS QUITERIO SANTIAGO, Matrícula SIAPE nº 3081730, Engenheiro/área, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Sub-Prefeito dos Campi Externos da UFRJ, do(a) Prefeitura Universitária, CD-4, processo nº 23079.235173/22-52.

PORTARIA Nº 7.404, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, VAGNER AUGUSTO DOS SANTOS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1676030, Engenheiro/área, da Função Gratificada de Gerente do Escritório de Planejamento ETU - Duque de Caxias, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-1, processo nº 23079.232789/22-71.

PORTARIA Nº 7.405, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, CORINA MACIEL FERNANDES DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1828770, Engenheiro/área, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Gerente do Escritório de Planejamento ETU - Duque de Caxias, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-1, processo nº 23079.232789/22-71.

PORTARIA Nº 7.406, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar RODRIGO DOS SANTOS BOGADO, Matrícula SIAPE nº 1977875, Arquiteto e Urbanista, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Projetos, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-1, processo nº 23079.232789/22-71.

PORTARIA Nº 7.408, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, MONIKA APARECIDA SANTOS MARINS, Matrícula SIAPE nº 2076225, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Secretaria de Ensino de Graduação, do(a) Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis - IBqM, FG-3, processo nº 23079.227393/21-21.

PORTARIA Nº 7.409, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, JORGE LUIZ PEREIRA MARTINS, Matrícula SIAPE nº 1914119, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Secretaria de Ensino de Graduação, do(a) Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis - IBqM, FG-3, processo nº 23079.227393/21-21.

PORTARIA Nº 7.412, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, AILTON DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1124307, Auxiliar em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors IPPN, FG-1, processo nº 23079.231628/22-61.

PORTARIA Nº 7.413, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, RAFAEL DA SILVA GUEDES, Matrícula SIAPE nº 3135589, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Almoxarifado, do(a) Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors IPPN, FG-3, processo nº 23079.231628/22-61.

PORTARIA Nº 7.416, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar RAFAEL DA SILVA GUEDES, Matrícula SIAPE nº 3135589, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Almoxarifado, do(a) Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors IPPN, FG-1, processo nº 23079.231628/22-61.

PORTARIA Nº 7.417, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar AILTON DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1124307, Auxiliar em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors IPPN, FG-3, processo nº 23079.231628/22-61.

PORTARIA Nº 7.420, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar MONIKA APARECIDA SANTOS MARINS, Matrícula SIAPE nº 2076225, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção Financeira, do(a) Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis - IBqM, FG-3, processo nº 23079.227393/21-21.

PORTARIA Nº 7.424, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, PLINIO MACHADO ALVES BIFARELLI, Matrícula SIAPE nº 3415692, Engenheiro/área, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão Técnica de Planejamento e Obras, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-1, processo nº 23079.235277/22-67.

PORTARIA Nº 7.435, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, NATHALIE HENRIQUES SILVA CANEDO, Matrícula SIAPE nº 1372398, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador Geral da Divisão de Ensino, do(a) Superintendência Geral de Graduação e Corpo Discente - SGCD, FUC-1, processo nº 23079.235272/22-34.

PORTARIA Nº 7.436, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar NATHALIE HENRIQUES SILVA CANEDO, Matrícula SIAPE nº 1372398, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Institucional da Plataforma Carolina Bori, do(a) Superintendência Geral de Graduação e Corpo Discente - SGCD, FUC-1, processo nº 23079.235272/22-34.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 480/SGRI/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022

PROGRAMA DE MOBILIDADE REGULAR – PMR

A Superintendência Geral de Relações Internacionais da Reitoria da UFRJ, no uso das suas atribuições, torna pública a seleção de estudantes de graduação ao Programa de Mobilidade Regular (PMR) da UFRJ, para realização de mobilidade



acadêmica internacional, durante os meses de setembro de 2023 a janeiro de 2024, na Instituição de Ensino Superior estrangeira parceira da UFRJ (doravante denominadas IES estrangeira) relacionadas no Anexo I.

1. DO OBJETIVO

Promover o intercâmbio cultural e científico entre a UFRJ e as IES estrangeiras, proporcionando ao corpo discente a oportunidade de estudo no exterior.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes de graduação regularmente matriculados na UFRJ, excetuando-se alunos do curso de Medicina, que participam de chamada específica.

3. DOS REQUISITOS E DEVERES DO CANDIDATO

Entende-se por candidato, todos os alunos de Graduação da UFRJ, (exceto do Curso de Medicina) que cumpram os requisitos abaixo.

3.1. O(a) estudante de graduação candidato(a) ao intercâmbio através do PMR da SGRI deverá cumprir, ao menos, os seguintes requisitos:

3.1.1. Ter integralizado no mínimo 30% e no máximo 80% dos créditos necessários para a conclusão do seu curso, no ato da inscrição;

3.1.2. Ter Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.) igual ou superior a 6.0 (seis), no ato da inscrição, ressalvadas indicações das coordenações acadêmicas dos cursos quando não houver candidaturas com o C.R.A. mínimo – Válido somente para vagas destinadas a cursos específicos;

3.1.3. Estar com a matrícula ativa na UFRJ;

3.1.4. Estar completamente vacinado contra COVID-19.

3.2. São deveres exclusivos do(a) candidato(a):

3.2.1. Identificar no Anexo I a IES estrangeira que oferece cursos mais adequados ao seu perfil acadêmico. Recomenda-se solicitar auxílio da coordenação do curso de sua unidade acadêmica, conforme Art. 2, Parágrafos 1 e 2, da resolução 03/2007 do Conselho de Ensino de Graduação;

3.2.2. Verificar os documentos exigidos pela IES estrangeira em que pretende realizar intercâmbio e se assegurar do cumprimento de todos os requisitos exigidos;

3.2.3. Providenciar, se necessário, comprovação de proficiência em língua estrangeira; tradução e/ou autenticação de documentos;

3.2.4. Providenciar todos os documentos necessários à candidatura ao intercâmbio através do PMR da SGRI, inclusive os documentos exigidos pela IES estrangeira na qual pretende realizar intercâmbio (aplicável apenas aos candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas pelas IES estrangeiras);

3.2.5. Atender, no ato da inscrição, todos os requisitos deste edital;

3.2.6. Manter a matrícula ativa durante o processo de candidatura, desde o momento da inscrição até o início do período de intercâmbio na IES estrangeira;

3.2.7. Certificar-se junto a IES de destino se haverá cobrança de taxas administrativas;

4. DOS DIREITOS E DEVERES DO(A) CANDIDATO(A) SELECIONADO(A)

Entende-se por candidato selecionado, o aluno de graduação da UFRJ, que cumpra os requisitos descritos no item 3 neste Edital, classificados dentro do número de vagas, conforme Anexo I.

4.1. São deveres exclusivos do(a) candidato(a) selecionado(a) pela IES estrangeira:

4.1.1. Enviar a SGRI cópia digital de sua Carta de Aceite, quando recebida diretamente da IES estrangeira;

4.1.2. Arcar com as despesas relativas a alojamento, alimentação, transporte, visto, seguro-saúde incluindo traslado e seguro viagem, gastos pessoais e quaisquer gastos de natureza semelhante aos já mencionados;

4.1.3. Providenciar o visto de estudante junto à autoridade consular do país de destino;

4.1.4. Enviar o certificado de chegada, datado e assinado pela instituição acolhedora, notificando o início da mobilidade simultaneamente à secretaria acadêmica da sua unidade e a SGRI. O não cumprimento dessa etapa poderá trazer prejuízos à sua matrícula na UFRJ;

4.1.5. Enviar o certificado de frequência, devidamente preenchido, notificando o término da mobilidade simultaneamente à secretaria acadêmica do seu curso e a SGRI. O não cumprimento dessa etapa poderá trazer prejuízos à sua matrícula na UFRJ;

4.1.6. Informar a SGRI quaisquer imprevistos que poderão trazer prejuízo ao intercâmbio;

4.1.7. Se aceito pela instituição de destino, o estudante deverá, até uma semana antes de sua viagem, enviar à SGRI cópia do voucher do seguro viagem/saúde internacional, incluindo obrigatoriamente repatriação funerária.

4.1.8. Em caso de desistência após a aprovação pela IES estrangeira, o(a) candidato(a) deverá justificar por escrito à SGRI e a Universidade acolhedora a sua desistência;

4.2. São direitos do(a) candidato(a) aprovado(a) pela IES estrangeira:

4.2.1. Obter Carta de Aceite para obtenção de visto de estudante;

4.2.2. Realizar apenas um semestre de intercâmbio em uma IES estrangeira constante no Anexo I, com isenção de taxas acadêmicas;

4.2.3. Aproveitar os créditos obtidos no intercâmbio realizado pela SGRI/ UFRJ.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O processo de inscrição no PMR constitui-se do envio do formulário de candidatura eletrônica e dos documentos elencados no Anexo II, dentro do prazo de inscrição.

5.2. O(a) candidato(a) poderá selecionar somente 1 (uma) IES estrangeira constante no Anexo I para realizar o intercâmbio;

5.2.1. O(a) candidato(a) deverá certificar-se de que a IES estrangeira pretendida oferta disciplinas relacionadas ao seu curso na UFRJ;

5.3. O(a) candidato(a) deverá no ato de sua inscrição:

5.3.1. Preencher o formulário eletrônico no link disponível no site da SGRI;

5.3.2. Realizar o upload da totalidade dos documentos requeridos neste edital.

5.3.2.1. Cada documento deverá ser digitalizado em um único arquivo no formato PDF (não um arquivo por página), a ser identificado conforme o exemplo: "José da Silva – Boletim Oficial.pdf" (Nome do(a) Candidato(a) – Nome do Documento.pdf);

5.4. A retificação de informações declaradas no formulário de inscrição deverá ser feita pelo candidato até o encerramento do prazo previsto neste edital.

5.5. No caso de inscrições duplicadas, será considerada apenas a mais recente.

5.6. A SGRI não se responsabilizará por inscrições recebidas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Da mesma forma, não se responsabilizará pelas exigências da instituição de destino.

5.7. A SGRI poderá a qualquer tempo solicitar ao candidato o original dos documentos transmitidos em arquivo digital.

6. DO RANQUEAMENTO, DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Para fins de compreensão deste item, entende-se por ranqueados todos os candidatos elencados por ordem decrescente de C.R.A., conforme os itens 6.3 e 6.4; por classificado o candidato cuja posição no ranking o enquadra dentro do número de vagas ofertadas; por selecionado o candidato classificado e cuja documentação apresentada esteja de acordo com os critérios deste edital.

6.1. Serão ranqueados todos os candidatos que cumprirem os requisitos deste edital no ato da inscrição;

6.2. Será analisada somente a documentação dos candidatos ranqueados até o dobro do número de vagas ofertadas por cada universidade de destino, conforme o Anexo I.

6.3. Serão classificados por ordem decrescente do coeficiente de rendimento (C.R.A.) independentemente do semestre escolhido, quando houver a possibilidade de escolha;

6.4. Os candidatos serão agrupados por IES de destino e classificados por ordem decrescente de coeficiente de rendimento acumulado (C.R.A.), independentemente do semestre escolhido no ato da inscrição;

6.5. Em caso de empate de candidatos no ranqueamento, a SGRI adotará os critérios abaixo para desempate na seguinte ordem:

6.5.1. Maior percentual de créditos obtidos;

6.5.2. Maior número de participações em projetos de iniciação científica, monitoria e publicação de artigos acadêmicos;

6.5.3. O candidato com data de nascimento mais antiga terá prioridade na vaga.

6.6. Os candidatos, que não enviarem dentro do prazo a totalidade dos documentos exigidos por este edital, serão automaticamente desclassificados.

6.7. Os candidatos selecionados serão indicados pela UFRJ ao preenchimento das vagas nas IES estrangeiras, respeitando a ordem classificatória do programa, e assim sucessivamente até o preenchimento das vagas e/ou encerramento dos os prazos das IES parceiras.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS CLASSIFICATÓRIOS

7.1. O resultado da classificação dos candidatos será divulgado na seção Chamadas do site da SGRI conforme prazo informado no Anexo III;

7.2. Será divulgado novo resultado classificatório apenas em caso de alteração na classificação dos candidatos decorrentes de interposição de recurso. Ver Anexo III;

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O pedido de recurso destina-se unicamente para revisão de ato procedimental realizado pela SGRI durante a fase de classificação, não devendo ser utilizado como um instrumento para acerto de inscrição e/ou envio de documentos fora do prazo de inscrição;



8.2. Recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados.

8.3. O pedido de recurso deverá ser realizado pelo candidato exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da SGRI respeitando cronograma do programa (Anexo III). Não serão aceitos recursos em quaisquer outros formatos.

9. DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

9.1. Os candidatos que figurarem na lista de classificação final e que se enquadrarem dentro da oferta de vagas deste edital serão nomeados, ou seja, indicados oficialmente pela SGRI/UFRJ às universidades de destino em momento oportuno.

9.2. Após nomeação cada candidato será informado por sua universidade de destino (ou eventualmente pela SGRI) a respeito dos próximos passos referentes ao processo sobre sua inscrição junto à IES acolhedora.

9.2.1. É dever do candidato cumprir integralmente as orientações fornecidas pela IES acolhedora;

10. DA CARTA DE ACEITE

10.1. A carta de aceite é um documento emitido pela IES de destino que comprova que a nomeação foi oficialmente aprovada. É um item imprescindível para solicitar o visto de estudante no exterior e constitui na etapa final do processo.

10.2. A forma de envio/disponibilização do documento ficará a critério daquela instituição.

10.3. Após o recebimento da carta de aceite, o candidato deverá enviar uma cópia para a SGRI pelo endereço intercambio@reitoria.ufrj.br, sob o risco de não oficializar na UFRJ o seu intercâmbio.

11. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E COMUNICADOS

11.1. A divulgação dos resultados de todas as etapas da seleção, bem como eventuais retificações e comunicados, serão publicadas no site da SGRI (www.dri.ufrj.br). Caberá ao(a) aluno(a) acompanhar a divulgação das informações no site da SGRI durante todo o processo de seleção e mobilidade.

11.2. Havendo necessidade de comunicação direta com o(a) aluno(a), ela será feita por e-mail (intercambio@reitoria.ufrj.br). É responsabilidade do(a) aluno(a) a verificação de sua conta de e-mail constantemente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A candidatura ao PMR não garante a aprovação da mesma por parte da IES de destino pretendida, que são livres para aprovar ou reprovar as nomeações recebidas segundo seus critérios.

12.2. Recomenda-se fortemente aos candidatos a intercâmbio que NÃO comprem passagens aéreas, NÃO paguem por acomodação ou efetuem qualquer despesa relacionada ao intercâmbio antes de receberem a Carta de Aceite da IES estrangeira por correio eletrônico e/ou correio convencional. A UFRJ NÃO é responsável por qualquer despesa referente ao intercâmbio através do PMR da SGRI.

12.3. Traduções de documentos deverão ser realizadas conforme orientado FAQ sobre traduções de documentos, disponível no site da SGRI.

12.4. É vedada a prorrogação e /ou a alteração de período de intercâmbio fora do solicitado pelo candidato na ficha de inscrição.

12.5. Em caso de desistência injustificada (razões médicas ou graves problemas familiares) do intercâmbio após a nomeação, o candidato ficará impossibilitado de participar de processos seletivos dos programas de mobilidade realizados pela SGRI por um (01) ano acadêmico.

12.6. Compete a IES parceira da UFRJ no âmbito de sua autonomia administrativa e com base no seu regimento e normas internas, estipular os valores a serem cobrados pelos serviços administrativos que não estão estritamente vinculados à educação ministrada e definir quais serviços são considerados administrativos.

12.7. Os casos omissos deste edital serão dirimidos somente pela SGRI.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2022.

Izabel Cristina Dias de Souza
Chefe do Setor de Mobilidade - SGRI/UFRJ

Amaury Fernandes
Superintendente de Relações Internacionais - SGRI/UFRJ

ANEXO I - VAGAS

Universidade	País	Vagas totais estimadas	Áreas/Faculdades contempladas	Semestre disponível
University of Stuttgart	Alemanha	2	Todas as áreas em comum	2023.2
Instituto Tecnológico de Buenos Aires	Argentina	5	Todas as áreas em comum	2023.2
Swinburne University of Technology	Austrália	3	Escola de Belas Artes	2023.2
Ghent University	Bélgica	2	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais; Faculdade de Farmácia; Escola de Comunicação	2023.2
Université de Montréal	Canadá	6	Todas as áreas em comum	2023.2
Technical University of Denmark	Dinamarca	5	Todas as áreas em comum	2023.2
Université Lumière Lyon 2	França	10	Todas as áreas em comum	2023.2
Aix-Marseille Université	França	5	Todas as áreas em comum	2023.2
Université Bordeaux Montaigne	França	5	Todas as áreas em comum	2023.2
Università Degli Studi di Roma "Tor Vergata"	Itália	5	Todas as áreas em comum	2023.2
Kyushu University	Japão	4	Todas as áreas em comum	2023.2
Oslo Metropolitan University	Noruega	6	Todas as áreas em comum	2023.2
Rossiskii Universitet Drujby Narodov	Rússia	3	Faculdade de Letras	2023.2

Elaborado em 21/07/2022

ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão realizar upload de cada um dos seguintes documentos no formulário de inscrição online disponível em <https://dri.ufrj.br/index.php/pt/intercambio/> chamadas utilizando os campos apropriados para tal.

- Boletim Oficial da UFRJ emitido pela secretaria acadêmica de seu curso (*);
- Declaração de matrícula ativa emitida pela secretaria acadêmica de seu curso, em que conste a porcentagem de créditos concluídos (*);
- Comprovante de participação em atividades extracurriculares (projeto de iniciação científica; monitoria; e publicação de artigo acadêmico), caso o candidato possua;
- Autorização do Curso para Oficialização de Candidatura preenchida e assinada (download em www.dri.ufrj.br);
- Cópia do passaporte válido por todo o período de mobilidade (somente página com informações pessoais e foto);
 - Será aceito, provisoriamente, o Detalhamento de Agendamento emitido pelo Departamento de Polícia Federal;
 - Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos mencionados acima, como por exemplo: GRU, comprovante de pagamento bancário, protocolo de solicitação, etc;
- Atestado médico de saúde física e mental;
 - O atestado deve ser emitido após a data de publicação deste edital;
 - O documento deve atestar a saúde física e mental do(a) candidato(a) para realização do intercâmbio;
- Comprovante de vacinação completa contra COVID-19, conforme calendário da SMS do município do campus específico.

**Documentos exigidos pela IES de destino aos candidatos selecionados**

Os documentos exigidos pela IES de destino não serão cobrados pela UFRJ no ato da inscrição no programa de mobilidade. No entanto, é de responsabilidade do(a) candidato(a) selecionado(a) dentro do cômputo de vagas a realização do seu envio à universidade de destino no momento de sua aplicação, ou seja, na inscrição junto àquela instituição.

Os documentos exigidos mais frequentemente são:

1. Formulário de candidatura (Application form);
2. Contrato/plano de estudos (Learning agreement);
3. Certificado de proficiência na língua do país de destino;
4. Quaisquer outros documentos exigidos pela IES de destino.

* Os documentos exigidos destacados por asterisco (*) deverão ser carregados em duas versões, sendo uma em português e a outra na língua do país da IES de destino.

A SGRI não realiza serviço de tradução, sendo esta de inteira responsabilidade do candidato que deverá se orientar pela FAQ sobre traduções de documentos, disponível no site da SGRI.

ANEXO III - CRONOGRAMA**CRONOGRAMA DO PROGRAMA**

01/09 a 30/09/2022 (Até as23h59min de 30/09)	Inscrições online https://dri.ufrj.br/index.php/pt/intercambio/chamadas
Até 17/10/2022	Divulgação do resultado classificatório preliminar (www.dri.ufrj.br)
18/10/2022	Interposição de recursos (intercambio@reitoria.ufrj.br)
24/10/2022	Divulgação do resultado classificatório final (se houver retificação)
Conforme prazos das IES de destino	Nomeação dos candidatos selecionados
Conforme prazos das IES de destino	Deferimento e/ou indeferimento das nomeações pelas IES de destino
Setembro de 2023 a Janeiro de 2024	Semestre de realização da mobilidade

PORTARIA Nº 7.376, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O Superintendente de Relações Internacionais, nomeado pela Portaria nº 8.915, de 15 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 242, de 18 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar PAPA MATAR NDIAYE, SIAPE nº 1513546, Professor Associado da UFRJ; para a função de Coordenador Especial de Relações Internacionais com a África.

Art. 2º Designar MICHEL GHERMAN, SIAPE nº 1171399, Professor Associado da UFRJ; para a função de Coordenador Especial de Relações Internacionais com Israel.

Art. 3º Designar GABRIEL JOSÉ CÔRREA MOGRABI, SIAPE nº 3336258, Professor Associado da UFRJ; para a função de Coordenador Especial de Relações Internacionais com a América do Norte.

Art. 4º Designar JOSÉ ORLANDO GOMES, SIAPE nº 1285314, Professor Titular da UFRJ; para a função de Coordenador Especial de Relações Internacionais com os BRICS.

Art. 5º Designar FABIO LUIZ PERES KRYKHTINE, SIAPE nº 3214706, Professor Adjunto da UFRJ; para a função de Coordenador Especial de Relações Internacionais com a Federação da Rússia.

Art. 6º Estas designações entram em vigor na data de suas publicações.

PORTARIA Nº 7.377, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O Superintendente de Relações Internacionais, nomeado pela Portaria nº 8.915, de 15 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 242, de 18 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Resolve retificar a Portaria nº 4.714 de 01/junho/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 23, de 09/junho/2022, onde se lê: *Professora Associada da UFRJ*, leia-se: *Professora Adjunta da UFRJ*, ficando ratificados os demais termos.

**CAMPUS DUQUE DE CAXIAS
PROFESSOR GERALDO CIDADE****PORTARIA Nº 7.213, DE 8 DE AGOSTO DE 2022**

A Diretora Geral do Campus Duque de Caxias professor Geraldo Cidade, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 90, de 13 de maio de 2022, seção 2, página 62,

Resolve autorizar o Afastamento de CAROLINA ALVARES DA CUNHA DE AZEREDO BRAGA, matrícula SIAPE nº 1853396 para participação na 51ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Bioquímica e Biologia Molecular (SBBq) - Congresso da Sociedade Brasileira de Biofísica (SBBf) / LAFESB, a ser realizado na cidade de Aguas de Lindoia - São Paulo, entre os dias 5 a 8 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 7.368, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora Geral do Campus Duque de Caxias professor Geraldo Cidade, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 90, de 13 de maio de 2022, seção 2, página 62,

Resolve autorizar o Afastamento de BEATRIZ BLANCO SIFFERT, matrícula SIAPE nº 2319294 para participação no Evento "Inverno Astrofísico" da Universidade Federal do Espírito Santo, a ser realizado na cidade de Domingos Martins - Espírito Santo, entre os dias 29 de setembro a 1º de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 7.369, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora Geral do Campus Duque de Caxias professor Geraldo Cidade, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 90, de 13 de maio de 2022, seção 2, página 62,

Resolve autorizar o Afastamento de GISELE CARDOSO DE AMORIM, matrícula SIAPE nº 2059680 para participação na 51ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Bioquímica e Biologia Molecular (SBBq) - Congresso da Sociedade Brasileira de Biofísica (SBBf) / LAFESB, a ser realizado na cidade de Aguas de Lindoia - São Paulo, entre os dias 4 a 10 de setembro de 2022.

**ATOS DA PRÓ-REITORIA
DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS****PORTARIA PR3/UFRJ Nº 225, DE 29 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre os procedimentos para distribuição e concessão do orçamento de auxílio viagem nacional e internacional da UFRJ, ao que se refere ao pagamento de diárias, passagens, taxas de inscrição, no interesse da Administração.

O Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6947, de 09 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 133 de 12 de julho de 2019, e com o intuito de promover a normatização e celeridade da distribuição de recursos orçamentários para os processos de concessão de auxílio-viagem, resolve que:

Art.1º Os recursos orçamentários para atendimento às demandas referentes à capacitação de servidores, assim como às demandas referentes às atividades de funcionamento da universidade, serão distribuídos às Unidades e Decanias da UFRJ, respeitando critérios que atendam às necessidades e os limites orçamentários da universidade.

I - consideram-se atividades de capacitação as viagens que atendam a Ação Orçamentária 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação, que tem por objetivo a realização



de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos, auxílio para pagamento de cursos de graduação e pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

II - consideram-se atividades de funcionamento as viagens que atendam a Ação Orçamentária 20RK - Funcionamento das Universidades Federais, que tem por finalidade garantir o funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. Logo, as atividades de funcionamento deverão contemplar apenas eventos e atividades que são essenciais para os objetivos da UFRJ, assim como visitas técnicas para resolução de assuntos administrativos, reuniões com relação direta para o funcionamento, bancas e outras despesas relacionadas ao funcionamento da universidade.

III - as demandas referentes às saídas das disciplinas cujas atividades tenham o trabalho de campo como uma das características de aula prática, de acordo com o entendimento da Divisão de Ensino/PR1 são consideradas como eventos de funcionamento da Universidade e deverão ser atendidos através do empenho destinado ao funcionamento, no entanto, seus valores não serão descontados das parcelas encaminhadas às unidades, salvo nos casos em que o atendimento da viagem ocorra com o recurso do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) enviado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), os quais disporão de um empenho específico para esse atendimento.

Art. 2º Os valores pertinentes a serem distribuídos serão divulgados pela PR3, por meio do site <https://planejamento.ufrj.br/>, onde serão informados:

- I - os valores planejados a serem destinados a cada uma das Unidades e Decanias;
- II - as parcelas liberadas dos respectivos valores para que possam ser utilizados (os valores serão liberados segundo o recebimento dos recursos pela UFRJ, de acordo com o envio da União, dentro da programação orçamentária e financeira);
- III - as atualizações semanais dos gastos e dos valores remanescentes disponíveis para o uso.

Art. 3º Caberá às Unidades e às Decanias designar um servidor para que faça a gestão dos recursos orçamentários disponibilizados pela PR3. Esse servidor ficará responsável pelas autorizações dos pedidos de viagens, no que se refere à utilização do recurso disponibilizado (desde que haja orçamento), assim como ficará responsável pela correta indicação do empenho a ser utilizado e lançado no sistema. Não havendo designação de um servidor para que faça a gestão do recurso será considerado o diretor da unidade com o responsável.

Art. 4º No ato do cadastramento da demanda no SCDP deverá ser anexada a tabela de disponibilidade orçamentária, onde conterá os saldos atualizados das respectivas unidades.

Art. 5º A execução de diárias e passagens ocorrerá, exclusivamente, por meio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP não necessitando envio de processo eletrônico a esta Pró-Reitoria para pedidos de autorização orçamentária, salvo nos casos em que haja taxa de inscrição, para que seja providenciada a descentralização do recurso.

I - nos casos de solicitações em que haja a necessidade de pagamento de taxa de inscrição, a solicitação deverá ser feita à PR3/DIPOG/SPO para que o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição seja enviado através de nota de crédito (nos casos em que a unidade não possua financeiro ou não seja atendida pelo financeiro de outra unidade será providenciada a nota de empenho). A solicitação deverá ocorrer, obrigatoriamente, através de processo eletrônico aberto pelo SEI. O valor repassado para pagamento de taxa de inscrição será abatido do orçamento disponibilizado. Reforça-se que, não será analisada a autorização do pagamento da taxa de inscrição, visto que esse mérito deverá ser observado pelo responsável pela gestão do recurso, mas apenas será providenciado a indicação orçamentária no sistema e o abatimento do recurso.

Art. 6º No que se refere à parcela do orçamento destinado, caberá à Unidade ou Decania, assim como ao servidor designado para o uso do recurso, a gestão das diárias e passagens cadastradas no SCDP, acompanhando seus lançamentos, atendimentos de exigências e cancelamentos, caso a viagem não ocorra. Os valores acusados pelo SCDP servirão como base para o controle orçamentário dos recursos destinados ao atendimento das atividades de funcionamento e capacitação.

Art. 7º Na programação de viagens, os dirigentes e responsáveis pela gestão do recurso deverão conceder apenas aquelas que sejam essenciais para execuções de programas, projetos e ações em andamento, tendo sempre em vista o interesse público.

Art. 8º Todas as viagens referentes à capacitação de servidor deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Pessoal (PR4/SUDESC/DVDE), para que seja verificada a compatibilização da viagem segundo os critérios do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), em cumprimento ao Decreto nº 9.991/2019 (sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas).

I - às Unidades atendidas por esse recurso, competirá o envio de um relatório de acompanhamento semestral dos gastos (período de janeiro a julho), a ser encaminhado à PR3/DIPOG, até o 10º dia útil de cada mês, no qual

deverá sinalizar o número total de servidores capacitados com os recursos oriundos da Ação Orçamentária 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação. Esse número será encaminhado ao Ministério da Educação para prestação de contas. O modelo do relatório será divulgado pela PR3/DIPOG segundo os critérios pedidos pelo MEC.

Art. 9º Quanto à autorização para a concessão de diárias e passagens, a mesma deverá ocorrer, obrigatoriamente, antes da realização da viagem, para que se atenda a Portaria 204, do Ministério da Educação, de 6 de fevereiro de 2020 em seu art. 30º que afirma que: as diárias deverão ser pagas antecipadamente, de uma só vez[...].

Art. 10º É de responsabilidade da PR3 o acompanhamento e a gestão de controle de gastos do orçamento total a ser distribuído. A referida análise será feita, no âmbito do SCDP para os valores referentes a diárias e passagens, e através do SIAFI para os valores referentes às taxas de inscrição, tendo como limite a disponibilidade orçamentária, a ser divulgada pela Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças (PR3).

Art. 11º Fica revogada a Portaria nº 1.692, publicada do BUFRJ de 4 de fevereiro de 2020.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 561, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Considerando a constatação de indícios de pagamento indevido de valores por meio do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, nos termos dos arts. 46 e 47 da Lei nº 8.112/90, ON nº 05 de 21/02/2013 do MPOG, e a devolução das correspondências pelos Correios encaminhadas pela Seção de Reposição ao Erário/DVBRE/CGP/SUPADM/PR4/UFRJ, em face da não localização do interessado (a), assim como a não recebimento pelo próprio. Fica convocado(a) a tomar ciência do processo abaixo relacionado entrando em contato com a Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. Informamos que a partir desta data de citação de V.S.ª iniciar-se-á o prazo de quinze (15) dias, contados a partir da publicação deste, e que o não atendimento da presente intimação não implicará na descontinuidade dos processos administrativos que poderá resultar em inscrição em Dívida Ativa.

INTERESSADO:

- ALDA MARIA FIDELIS ALVES, SIAPE nº 0362002, CPF 843673697-49, PROCESSO Nº 23079.203300/2019-59, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 1.439,66,
- DANIELI MARGARIDA LOURENCO DOURADO, SIAPE nº 1770015, CPF 092624367-50, PROCESSO Nº 23079.212219/2021-84, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 1.125,37,
- DIANA DOMAR LE COCQ D OLIVEIRA, SIAPE nº 1863822, CPF 058033567-43, PROCESSO Nº 23079.204917/2019-91, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 37.606,49,
- FATIMA SAMEIRO TOFANO, SIAPE nº 0365555, CPF 888172107-49, PROCESSO Nº 23079.210058/2019-70, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 2.920,28,
- GILLIANA DUTRA NEVES CRUZ, SIAPE nº 1968651, CPF 045620267-66, PROCESSO Nº 23079.204333/2019-16, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 5.109,85,
- JACQUES SATLER ANDRADE ESTANISLAU CYRINO, SIAPE nº 2265208, CPF 106943047-19, PROCESSO Nº 23079.211225/2019-08, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 2.049,93,
- JOSE CARLOS LINA DE ALMEIDA, SIAPE nº 0376714, CPF 360210917-87, PROCESSO Nº 23079.202546/2019-11, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 2.425,28,
- JOSE CARLOS MENDES, SIAPE nº 0366882, CPF 308096307-53, PROCESSO Nº 23079.202536/2019-78, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 249,50,
- KAREN MARIA SCOFIELD PIMENTA, SIAPE nº 0376705, CPF 598736477-91, PROCESSO Nº 23079.202566/2019-84, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 590,00,
- TANIA CRISTINA DA SILVA MUGUET, SIAPE nº 05304687, CPF 368.964.977-34, PROCESSO Nº 23079.225175/2020-71, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 13.181,26,
- LUIZ HENRIQUE BAPTISTA MACHADO, SIAPE nº 1253005, CPF 011839527-08, PROCESSO Nº 23079.038574/2009-54, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 4.344,54,
- MARIA DE FATIMA BACELAR DA SILVA, SIAPE nº 0365738, CPF 505381877-00, PROCESSO Nº 23079.202652/2019-97, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 311,50,



- MARIA HELENA PEDRO, SIAPE nº 0375127, CPF 004826607-83, PROCESSO Nº 23079.203295/2019-84, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 949,27,
- NELSON DUARTE LIMA, SIAPE nº 1295093, CPF 025505307-05, PROCESSO Nº 23079.214598/2021-47, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 17.476,89,
- PABLO DOMINGUEZ MARTINEZ, SIAPE nº 2340630, CPF 083817887-14, PROCESSO Nº 23079.203296/2019-29, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 3.669,52,
- RAQUEL CUPOLILLO SIMOES DE SOUSA, SIAPE nº 2566756, CPF 091709627-40, PROCESSO Nº 23079.203268/2019-10, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 3.470,87,
- REGILMA LIMA DA SILVA, SIAPE nº 0360544, CPF 089144863-20, PROCESSO Nº 23079.202604/2019-07, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 1.072,72,
- ROBERTO DA SILVA FERREIRA, SIAPE nº 0363263, CPF 839991327-87, PROCESSO Nº 23079.204182/2019-04, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 1.721,44,
- SERGIONESTOR BOLASINA, SIAPE nº 2056607, CPF 062455297-78, PROCESSO Nº 23079.024470/2018-98, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 4.710,18,
- VANESSA OLIVEIRASILVA, SIAPE nº 2196598, CPF 840429742-87, PROCESSO Nº 23079.214637/2021-14, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 4.563,60,
- VILMA BAPTISTA DA COSTA, SIAPE nº 0364525, CPF 368634597-87, PROCESSO Nº 23079.207277/2019-71, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 1.964,18,

Brenda Pontes Lavrador Gomes
Chefe da Seção de Reposição ao Erário

PORTARIA Nº 7.077, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Averbação de Tempo de Contribuição

ALVARO DA PAIXAO MARQUES, Matrícula SIAPE nº 0361214, no cargo de TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 10/07/2022, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES de 04/03/1985 a 30/12/1985, totalizando 302 dias (10 meses e 02 dias), tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 26/06/1986 a 11/12/1990, totalizando 1.630 dias (04 anos, 05 meses e 20 dias), tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.

PORTARIA Nº 7.106, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Averbação de Tempo de Contribuição

ALEANDRO COSME DO NASCIMENTO MELLO, Matrícula SIAPE nº 1543282, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 25/11/2021, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, conforme segue: SNF RETIFICA DE MOTORES LTDA, de 03/01/1994 a 01/02/1994 (01 mês); AUTO CARROCERIAS BRASIL LTDA, de 12/06/1997 a 03/12/1997 (05 meses e 25 dias); CLINICA SANTA MARIA MADALENA EIRELI, de 03/04/2000 a 07/02/2001 (10 meses e 11 dias); CASA DE SAÚDE SANTA THEREZINHA LTDA, de 12/02/2001 a 04/11/2001 (08 meses e 26 dias); CLINICA MEDICO CIRÚRGICA BOTAFOGO SA, de 05/11/2001 a 08/07/2009 (07 anos, 08 meses e 08 dias); MINISTÉRIO DA SAÚDE, de 09/07/2009 a 31/07/2010 (01 ano e 23 dias) e de 01/05/2013 a 31/05/2013 (01 mês e 01 dia); FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RJ, de 17/06/2013 a 09/05/2014 (10 meses e 27 dias); totalizando 4.331 dias, ou seja, 11 anos, 10 meses e 16 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90.

PORTARIA Nº 7.116, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Averbação de Tempo de Contribuição

ANA JACIARA FERREIRA ABEDA, Matrícula SIAPE nº 2415475, no cargo de TÉCNICO EM ARQUIVO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 28/06/2022, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, conforme segue: MERCADINHO SANTO ANTONIO POVOENSE LTDA, de 02/04/1994 a 02/05/2002 (08 anos, 01 mês e 03 dias); ICTSI RIO BRASIL TERMINAL 1 SA, de 27/05/2003 a 29/05/2009

(06 anos e 05 dias); totalizando 5.148 dias, ou seja, 14 anos, 01 mês e 08 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90.

PORTARIA Nº 7.190, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

Averbação de Tempo de Contribuição

FLAVIA FORTES DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 2076216, no cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 11/03/2020, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, conforme segue: MULTIPLUS ADMINISTRAÇÃO LTDA, de 01/04/2003 a 31/07/2004 (01 ano, 04 meses e 03 dias); NUTRIENTE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, de 01/10/2004 a 28/04/2006 (01 ano e 07 meses); KAFF ASSESSORIA TÉCNICA DE VENDAS LTDA, de 05/09/2006 a 15/01/2007 (04 meses e 13 dias); totalizando 1.196 dias, ou seja, 03 anos, 03 meses e 11 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90.

PORTARIA Nº 7.218, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.110 de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 236 de 16 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação à ROBERTO MARQUES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2792808, lotado (a) no (a) Faculdade de Educação, para o período de 10/09/2022 a 08/11/2022, para a realização do curso: Pesquisa de Campo Orientada, no(a) Universidade Federal da Paraíba. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício de 05/08/2015 a 05/08/2020, regulamentado no artigo 25 do Decreto nº 9991 de 28 de agosto de 2019. Processo nº 23079.200857/2020-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 7.223, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.110 de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 236 de 16/12/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação à Mirella Farias Rocha, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 227257, lotado(a) na Escola de Serviço Social - Departamento de Política Social e Serviço Social Aplicado, para o período de 12/09/2022 a 09/12/2022, para Escrita de Monografia.

Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício de 29/06/2017 a 29/06/2022, regulamentado no artigo 25 do Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019. Proc. nº 23079.232267/2022-70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 7.227, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.110 de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 236 de 16/12/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação à JANETE LUZIA LEITE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 227257, lotado(a) na Escola de Serviço Social - Departamento de Fundamentos do Serviço Social, para o período de 05/09/2022 a 30/11/2022, para Formação na área de pesquisa- Trabalho e Movimentos Sociais. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício de 03/07/2017 a 03/07/2022, regulamentado no artigo 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019. Proc. nº 23079.231608/2022-90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 7.240, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve exonerar, a pedido, a partir de 08-agosto- 22, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) ELVIS ALESSANDRO FERNANDES DE ARAUJO, Matrícula SIAPE nº 1650660, ocupante do cargo de Químico, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme Processo nº 23079.233983/2022-74.



PORTARIA Nº 7.258, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.208928/2022-46,

Resolve conceder pensão temporária a JULIENY PIRES DA SILVA, filha menor de 21 (vinte e um) anos do ex-servidor ALCINO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 0364872, Servente de Obras, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação 04, Padrão de Vencimento 16, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso IV, alínea "a", e art. 222, inciso IV da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir da data de publicação desta Portaria, com fundamento no art. 219, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 7.261, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.215050/2022-03,

Resolve retificar a Portaria nº 3.781 de 9 de maio de 2022, publicada no DOU nº 88 de 11/05/2022 e BUFRJ nº 20 de 19/05/2022 de concessão de pensão de OSVALDINA BENTO SIQUEIRA, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO DE PAULA ARAUJO, Matrícula SIAPE nº 1694497, para onde lê-se art. 222, VII, alínea "a" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015, e pela Portaria ME nº 424, de 29/12/2020, leia-se art. 217, I c/c art. 222, VII, "b", "4" da Lei nº 8112/90, com nova redação dada pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29/12/2020.

PORTARIA Nº 7.280, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.226736/2022-11,

Resolve retificar a portaria nº 6.888 de 28 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02/08/2022 e BUFRJ nº 31 de 04/08/2022 de concessão de pensão de JEAN FRANCOIS LAURENT VILLETARD, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Maria da Glória Araújo Ferreira, matrícula SIAPE nº 1285288, para onde lê-se "Maria da Glória de Araújo Ferreira", leia-se "MARI DA GLORIA ARAUJO FERREIRA".

PORTARIA Nº 7.282, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve rescindir o contrato de DIEGO SOARES MONTEIRO DA SILVA como Professor(a) Substituto(a) do(a) Instituto de Matemática a partir de 11-agosto-2022, conforme Processo nº 23079.208278/2022-39.

PORTARIA Nº 7.312, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve rescindir o contrato de BRUNO VINÍCIUS DA RÓS BODART DA COSTA como Professor(a) Substituto(a) do(a) Faculdade de Direito a partir de 10/08/2022, conforme Processo nº 23079.220167/2021-10.

PORTARIA Nº 7.313, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve rescindir o contrato de NATHALIA OTAVIANO DA ROCHA como Professor(a) Substituto(a) do(a) Colégio de Aplicação a partir de 10/08/2022, conforme Processo nº 23079.205323/2021-2.

PORTARIA Nº 7.315, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Pró-reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.242618/2021-70,

Resolve tornar sem efeito a Portaria Portaria nº 4.364, de 24/05/2022, publicada no BUFRJ nº 22 de 02/06/2022, que lotou e localizou a servidora CHRISTINE RUTA, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1559597.

PORTARIA Nº 7.316, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Pró-reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.242618/2021-70,

Resolve localizar o(a) servidor(a) CHRISTINE RUTA, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1559597, no Fórum de Ciência e Cultura.

PORTARIA Nº 7.321, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.110, de 15 de dezembro 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 51 de 23 de dezembro 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.234022/2022-87,

Resolve autorizar o afastamento no País do seguinte servidor: NEILTON FIDELIS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 6277329, ocupante da função de Assessor de Gestão Energética, lotado no Gabinete da Reitora, no período de 21/08/2022 a 29/08/2022, para participar de atividades vinculadas ao DINTER PPE/COPPE-UFRJ & IFRN - com ônus limitado.

PORTARIA Nº 7.322, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.110, de 15 de dezembro 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 51 de 23 de dezembro 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.225456/2022-96,

Resolve autorizar o afastamento no País do seguinte servidor: FERNANDO JOSE MOREIRA PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 0363743, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Gabinete da Reitora, no período de 17/08/22 a 18/08/22, para conduzir em carro oficial a reitora para a posse da nova direção do NUPEM - com ônus UFRJ.

PORTARIA Nº 7.327, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.233325/2022-82,

Resolve conceder pensão vitalícia a ELZA RODRIGUES BOMFIM, cônjuge do(a) ex-servidor(a) ROBERTO BOMFIM, Matrícula SIAPE nº 0373512, cargo Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 22/06/2022, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

PORTARIA Nº 7.330, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve declarar vago, a partir de 11-agosto-22, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) PATRÍCIA DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 3159001, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, conforme Processo nº 23079.232680/2022-34.

PORTARIA Nº 7.362, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve rescindir o contrato de JOÃO PAULO LINDQUIST FIGUEREDO como Professor(a) Substituto(a) do(a) Instituto de Matemática a partir de 29/08/2022, conforme Processo nº 23079.216566/2021-86.

**PORTARIA Nº 7.367, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve declarar vago, a partir de 10-agosto-22, o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, ocupado pelo (a) servidor (a) RODRIGO SCHAEFER GUIMARAES, Matrícula SIAPE nº 3121977, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, conforme Processo nº 23079.234882/2022-11.

PORTARIA Nº 7.384, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.225676/2022-10,

Resolve conceder pensão vitalícia a CREUSA MACHADO MAURÍCIO, companheira do ex-servidor ANTONIO SOARES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0364679, Auxiliar de Carpintaria, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 16, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso III, e art. 222, VII, alínea "b", item 6 da Lei nº 8.112/1990, redação conferida pela Lei nº 13.135/2015, e pela Portaria ME nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 06/06/2022, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8112/1990, redação dada pela Lei nº.13.846/2019.

PORTARIA Nº 7.419, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve declarar vago, a partir de 15/08/2022, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo(a) servidor(a) JULIA DE SOUZA CAMARGO, matrícula SIAPE nº 1882442, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.232979/2022-99.

PORTARIA Nº 7.421, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve exonerar, a pedido, a partir de 15-agosto-22, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) STEPHEN PATRICK WALBORN, Matrícula SIAPE nº 1559583, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.233583/2022- 69.

PORTARIA Nº 7.448, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve rescindir o contrato de LUCAS DE CARVALHO GOMES como Professor(a) Substituto(a) do(a) Instituto de Computação a partir de 15-08-2022, conforme processo nº 23079.206958/2022-18.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL ADMINISTRATIVA - PR4**EDITAL Nº 541, DE 28 DE JULHO DE 2022**

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, CNPJ nº 33.663.683/0001-16, situada à Avenida Pedro Calmon, 550 - prédio da Reitoria, 2º andar, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941-901, no uso de suas atribuições:

Convoca todas as pessoas que lhe prestaram serviço, com carteira assinada, no período entre janeiro de 1967 a julho de 2007, sem registro de depósito do respectivo FGTS em sua conta, a enviar documentação comprobatória do vínculo (CTPS, PIS/PASEP, EXTRATO DO FGTS) para o e-mail FGTS@pr4.ufrj.br ou agendar previamente atendimento presencial pelo endereço de e-mail citado, para regularização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - junto à Caixa Econômica Federal.

Maria Tereza da Cunha Ramos
Superintendente Administrativo

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS**PORTARIA Nº 7.096, DE 4 DE AGOSTO DE 2022**

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): GISELA MANDALI DE FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE nº 1283066, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 01/03/2022. (Processo nº 23079.206182/2022-36)

PORTARIA Nº 7.097, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró -Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): ALESSANDRA VANNUCCI, Matrícula SIAPE nº 1744724, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 19/05/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 19/05/2022. (Processo nº 23079.220131/2022-17)

PORTARIA Nº 7.101, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró -Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): PRISCILLA VANESSA FINOTELLI, Matrícula SIAPE nº 1558826, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 15/02/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 15/02/2022. (Processo nº 23079.205557/2022-41)

PORTARIA Nº 7.117, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró -Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): RODRIGO DE LACERDA CARELLI, Matrícula SIAPE nº 2173750, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 29/04/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 29/04/2022. (Processo nº 23079.209004/2022-67)

PORTARIA Nº 7.121, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró -Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): MARIAALICE CAVALCANTI POPPE, Matrícula SIAPE nº 1776693, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 2, para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 30/04/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 30/04/2022. (Processo nº 23079.216943/2022-68)

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA**AVISO DE INTIMAÇÃO**

O Pró-Reitor de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa AJCL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.855.231/0001-26, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.784/99, a comparecer, no dia 22 de agosto de 2022 às 11 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos - PR6, situada à Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941- 850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 23079.148/2022 - PR6/GSGES/CGCL/DFISC/SCEXE, decorrente de apuração de inexecução contratual no Processo nº 23079.216708/2022-96. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema



Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

André Esteves da Silva
Pró-Reitor de Gestão e Governança

AVISO DE INTIMAÇÃO

O Pró-Reitor de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa AJCL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.855.231/0001-26, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.784/99, a comparecer, no dia 22 de agosto de 2022 às 11 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos - PR6, situada à Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941- 850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 23079.151/2022 - PR6/GSGES/CGCL/DFISC/SCEXE, decorrente de apuração de inexecução contratual no Processo nº 23079.201749/2021-05. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

André Esteves da Silva
Pró-Reitor de Gestão e Governança

AVISO DE INTIMAÇÃO

O Pró-Reitor de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa TRANS EXPERT VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.086.371/0001-99, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.784/99, a comparecer, no dia 22 de agosto de 2022 às 11 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos - PR6, situada à Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941- 850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 23079.149/2022 - PR6/GSGES/CGCL/DFISC/SCEXE, decorrente de apuração de inexecução contratual no Processo nº 23079.208061/2021-48. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

André Esteves da Silva
Pró-Reitor de Gestão e Governança

AVISO DE INTIMAÇÃO

O Pró-Reitor de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa SETER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.704.092/0001-44, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.784/99, a comparecer, no dia 22 de agosto de 2022 às 11 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos - PR6, situada à Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941- 850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 23079.154/2022 - PR6/GSGES/CGCL/DFISC/SCEXE, decorrente de apuração de inexecução contratual no Processo nº 23079.201678/2021-32. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

André Esteves da Silva
Pró-Reitor de Gestão e Governança

AVISO DE INTIMAÇÃO

O Pró-Reitor de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa TECKNOCON SERVICOS TECNICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.437.161/0001-06, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.784/99, a comparecer, no dia 22 de agosto de 2022 às 11 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos - PR6, situada à Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941- 850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 23079.152/2022 - PR6/GSGES/CGCL/DFISC/SCEXE, decorrente de apuração de inexecução contratual no Processo nº 23079.216194/2020-15. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

André Esteves da Silva
Pró-Reitor de Gestão e Governança

AVISO DE INTIMAÇÃO

O Pró-Reitor de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa SCMM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.987.137/0001-81, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.784/99, a comparecer, no dia 22 de agosto de 2022 às 11 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos - PR6, situada à Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941- 850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 23079.153/2022 - PR6/GSGES/CGCL/DFISC/SCEXE, decorrente de apuração de inexecução contratual no Processo nº 23079.213794/2020-13. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

André Esteves da Silva
Pró-Reitor de Gestão e Governança

AVISO DE INTIMAÇÃO

O Pró-Reitor de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa LOCANTY COM SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.182.621/0001-69, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.784/99, a comparecer, no dia 22 de agosto de 2022 às 11 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos - PR6, situada à Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941- 850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 23079.147/2022 - PR6/GSGES/CGCL/DFISC/SCEXE, decorrente de apuração de inexecução contratual no Processo nº 23079.210069/2021-74. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

André Esteves da Silva
Pró-Reitor de Gestão e Governança

PORTARIA Nº 7.268, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 4.925 de 12 de julho de 2017, publicada no D.O.U. nº 112 de 13 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, com atribuições de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação realizada pela Pró-Reitoria de Gestão e Governança, objetivando a contratação de empresa especializada para a Restauração de Fachadas e Esquadrias da Faculdade Nacional de Direito (FND), localizada na Rua Moncorvo Filho, 8 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, no âmbito do processo 23079.030568/2012-63.

Art. 2º Designar como membros desta Comissão Especial de Licitação, os servidores: AGENOR FERREIRA DE SOUSA, Engenheiro, Matrícula SIAPE nº 1768286; DANIELE MENDONÇA DELGADO, Administradora, Matrícula SIAPE nº 2021108; GELSON VASQUES TAVARES, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1124143; GIANNI HARDOIM DE MENESES, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3061971; MARIA LUCIA COSTA DE ALMEIDA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1890780.

§ 1º A Comissão será presidida pela servidora DANIELE MENDONÇA DELGADO, que será substituída em seus eventuais afastamentos ou impedimentos pela servidora MARIA LUCIA COSTA DE ALMEIDA.

§ 2º Os membros exercerão suas atribuições até a conclusão dos trabalhos pertinentes à Licitação referida no artigo 1º desta Portaria.

§ 3º A Comissão Especial de Licitação realizará seus trabalhos com a presença mínima de 3 (três) membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7.379, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro por meio da Portaria nº 4.925 de 12 de junho de 2017, publicada no D.O.U. nº 112 de 13 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.761, de 26 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7.441, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro por meio da Portaria nº 4.925 de 12 de junho de 2017, publicada no D.O.U. nº 112 de 13 de junho de 2017, resolve:



Art. 1º Designar os servidores VERÔNICA OLIVEIRA FIGUEIREDO, SIAPE 1279326, Professor do Magistério Superior, ALINE GOMES DE MELLO DE OLIVEIRA, SIAPE 1852121, Professor do Magistério Superior, RENATA SANTOS PEREIRA MACHADO, SIAPE 1578212, Nutricionista/habilitação e DIOGO AONI BALAGUER, SIAPE 3133072, Engenheiro Civil, para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho multidisciplinar com vistas à adequação do espaço e à obtenção da estrutura necessária para funcionamento do novo Restaurante Universitário, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.214669/2022-92.

Art. 2º O prazo de duração deste Grupo de Trabalho será de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa do Grupo de Trabalho e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 7.309, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

PAULO ROBERTO HOLLANDA DA SILVA, SIAPE nº 0366356, Vigilante, lotado na Prefeitura Universitária, averbado em seus assentamentos, o tempo de contribuição conforme Certidão expedida em 27/07/2022 pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, de 03/11/1981 a 01/10/1987, ou seja, 05 anos, 10 meses e 29 dias, averbado nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990; MEIRA LINS LTDA, de 03/04/1989 a 01/12/1989, ou seja, 07 meses e 29 dias, averbado nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 20/03/90 a 11/12/90, ou seja, 08 meses e 22 dias, averbado nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.

PORTARIA Nº 7.399, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de sua competência, nomeado conforme Portaria nº 6.751, de 04/07/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/07/2019, seção 2, página 34,

Resolve autorizar o afastamento no País, do servidor ERNANI DE SOUZA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 0364548, ocupante do cargo de Armazenista, lotado na Prefeitura Universitária, para atuar como motorista, transportando alunos e professores para Paraty / RJ - Brasil, no período de 18/08/2022 a 22/08/2022, para atividade de trabalho de campo do Departamento de Geografia do Projeto de Extensão IV - Raízes e Frutos IGEO/CCMN/UFRJ, com ônus UFRJ. Processo nº 23079.234767/2022-46.

ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE

PORTARIA Nº 7.402, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor do Escritório Técnico da Universidade, nomeado conforme Portaria nº 10.495, de 04/10/2019, publicada no DOU nº 194 de 07/10/2019, seção 2, página 40, no uso de suas atribuições e de sua competência,

Resolve dispensar PLÍNIO MACHADO ALVES BIFARELLI, matrícula SIAPE 3415692, Engenheiro/área, de Chefe da Seção de Fiscalização Técnica, do(a) Divisão Técnica de Planejamento e Obras/ETU. Processo nº 23079.235278/2022-10.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

PORTARIA Nº 7.076, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

A Vice-Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Carla Amor Divino Moreira Delgado, designada pela Portaria nº 6.579, de 19 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 30, de 28 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais,

Conceder 6 (seis) meses de licença-prêmio, referentes aos quinquênios de 25/08/1986 a 23/08/1991 e de 24/08/1991 a 21/08/1996, a serem usufruídos em momento oportuno ao servidor SEVERINO COLLIER COUTINHO, SIAPE 0363549, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Computação.

INSTITUTO DE QUÍMICA

PORTARIA Nº 7.378, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder afastamento no País para MILTON ROEDEL SALLES, Professor Classe D-I do Departamento de Química Inorgânica/IQ, Matrícula nº 0360816, para compor a equipe de montagem do BNI, conforme nomeação em Portaria nº 730, de 19 de agosto de 2019 da Comissão de Assessoramento Técnico-Pedagógico em Ciências da Natureza e suas Tecnologias para Exames e Avaliações da Diretoria de Avaliação da Educação Básica (DAEB). No período de 28/08 a 02/09/2022, em Brasília/DF.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Nº 7.444 - RAFAEL DE ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 2272430, Técnico em Mecânica, lotado e localizado na Seção de Atividades Gerenciais/IQ. Averbado em seus Assentamentos o Tempo de Serviço do período de 15.03.2004 a 29.12.2006; 02.05.2007 a 01.06.2007; 13.01.2009 a 14.03.2011; 02.09.2013 a 12.11.2013; 02.12.2013 a 17.01.2015; conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, perfazendo um total de 2324 dias, isto é, 06 anos, 04 meses e 14 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V da lei nº 8112 de 11.12.1990. Processo nº 23079.220184/2022-38.

INSTITUTO TÉRCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS - NCE

PORTARIA Nº 7.349, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais -NCE/UFRJ, no uso das atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 10.141 de 16 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 237 de 17 de dezembro de 2021:

Retifica data de afastamento no País da Portaria nº 6.553 de 19/07/2022, do servidor GILVAN GALDINO DA SILVA, SIAPE nº 0364732: De: 18/08/2022 a 02/09/2022. Para: 19/08/2022 a 03/09/2022.

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE BELAS ARTES

PORTARIA Nº 6.940, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A Vice-Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Larissa Cardoso Feres Elias, nomeada pela portaria nº 940 de 8 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 7, pág. 15, de 17 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições,

Resolve designar Banca para Provimento Efetivo de Vaga no Cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, conforme Edital nº 436 Publicado no DOU nº 108, seção: 3, página: 108 de 08 de junho de 2022, para a Escola de Belas Artes, Departamento de Desenho Industrial (BAI) - Setorização - DESIGN INDUSTRIAL - Desenvolvimento do Projeto de Produto - Professor Adjunto A/40 hs - Código da Opção de Vaga - RP 0001.

Titulares:

- Beany Guimarães Monteiro - Professora Titular / EBA-UFRJ
- Vicente de Paulo Santos Cerqueira - Professor Associado /EBA-UFRJ
- Luiza Helena Boueri Rebello -Professora Associada - UFF
- Maria Manuela Rupp Quaresma - Professora Associada -PUC-Rio
- Luiz Antonio Saboya - Professor Adjunto - FIOCRUZ

Suplentes:

- Roosewelt da Silva Telles - Professor Associado / EBA-UFRJ
- Aurelio Antônio Mendes Nogueira - Professor Titular/ EBA-UFRJ
- Cristina Grafanassi Tranjan - Professora Associada - EBA-UFRJ
- Julio Cezar Augusto da Silva. DDin. INT
- Fernando Reiszal - Professor Titular - UERJ
- Claudio Lamas de Farias - Professor Associado - UFJF

PORTARIA Nº 7.272, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

A Vice-Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Larissa Cardoso Feres Elias, nomeada pela Portaria nº 940 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 7, pág. 15, de 17 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições,



Autorizou o afastamento no País do Professor GILBERTO RANGEL DE OLIVEIRA (SIAPE nº 3062342), de 16 a 20 de agosto de 2022, para participar do CONAD - Congresso Nacional de Design de Interiores e Casa Cor SP na ABD - Associação Brasileira de Design de Interiores - São Paulo - SP.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

PORTARIA Nº 7.257, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante da Resolução CONSUNI 09/2018,

Resolve designar, em conformidade com a Resoluções CONSUNI nº 08 de 2014 e 16 e 17 de 2020, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Associado nível 2 para Associado nível 3 da professora ETHEL PINHEIRO SANTANA.

Membros Efetivos

- Prof. Mauro Cesar de Oliveira Santos (Titular/FAU)
- Profª. Maria Cecília de Magalhães Mollica (Titular/FL)
- Prof. Carlos Alexandre Victorino Gonçalves (Titular/FL)

Membro Suplente

- Profª Prof. Celia Regina dos Santos Lopes (Titular/FL)

PORTARIA Nº 7.271, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

A Direção da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, na figura do Professor Guilherme Carlos Lassance Dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da Sede do servidor CAUÊ COSTA CAPILLÉ, que exerce o cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula nº 1410237, para participar com apresentação de trabalho na abertura do evento "Cinema Urbana" em Brasília no dia 16/08/2022. Processo nº 23079.225356/2022-60.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 7.072, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Suzy dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve fazer sem efeito a Portaria nº 1.651 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim nº 10, de 1º de março de 2018, que nomeia as responsáveis pela Conformidade de Registro de Gestão de Unidade Gestora 158222 da ECO/UFRJ

PORTARIA Nº 7.073, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Suzy dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve nomear, após homologada pela congregação da Escola de Comunicação do dia 13 de julho 2022, comissão eleitoral para cargo de Direção, mandato de 07/11/2022 a 06/11/2026, constituída por:

- José Henrique Ferreira Barbosa Moreira, Professor Adjunto, SIAPE nº 1172451, Presidente;
- Marialva Carlos Barbosa, Professora Titular, SIAPE nº 308028;
- Flavia Martinez Ferreira Cherullo, Técnica Administrativa, SIAPE nº 2342154;
- Isadora Pereira de Arruda Camargo, Representante Discente, DRE - 121107606.

PORTARIA Nº 7.284, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Averbação de Tempo de Serviço

MARCOS ANTONIO DA SILVA ROMA, SIAPE nº 0374957, ocupante do cargo de Contínuo, localizado na Escola de Comunicação, no(a) Gabinete do Diretor/DEN/HU. Retifica o tempo averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço, concedido via Processo nº 23079.001484/2012-21, referente ao(s) seguinte(s) período(s): 02/01/1989 a 10/12/1990 = 707 (setecentos e sete) dia(s), nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME e 01/01/1991 a 30/11/2011 = 7639 (sete mil seiscentos e trinta e nove) dia(s), conforme período de trabalho vinculado ao Regime Jurídico Único. TEMPO CONVERTIDO = 3055 (três mil e cinquenta e cinco) dias, ou seja, 8 (oito) anos, 4 (quatro) meses e 15 (quinze)

dias. TEMPO TOTAL = 3762 (três mil setecentos e sessenta e dois) dia(s), ou seja, 10 (dez) anos, 3 (três) meses e 20 (vinte) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e abono de permanência nos termos da Orientação Normativa SRH/MPOG nº 10, de 05/11/2010, c/c a Instrução Normativa nº 01, de 22/07/2010.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 7.283, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora MARIA COMES MUANIS, nomeada pela Portaria nº 253, de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no País de JUSSARA MARQUES DE MACEDO, SIAPE nº 1855611, no período de 31/08/2022 a 02/09/2022 para participar do evento Conversa de Professor na Hora do Recreio, cujo tema será: Escola e Trabalho Docente em Perspectiva, a ser realizado em Belém do Pará, na Universidade Federal do Pará - PA, com ônus limitado. (Processo nº 23079.234234/2022-64).

INSTITUTO DE HISTÓRIA

PORTARIA Nº 7.239, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da Sede do Professor PAULO DUARTE SILVA, SIAPE nº 2790776, no período de 04 a 07/09/2022, para participar do "I Congresso Internacional e II Encontro do Grupo de Pesquisa Sacralidades Medievais", que será realizado na Pontifícia Universidade Católica de Goiás, em Goiânia/GO, com ônus limitado.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

PORTARIA Nº 7.400, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº. 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede de GUSTAVO MENDES DE MELO, SIAPE nº 1059821, Professor de Magistério Superior, lotado e em exercício no Instituto de Psicologia, no período de 25/08/2022 A 05/09/2022 para participar do Seminário de Pesca Artesanal do Lago Grande do Curuai, no Institut de Recherche pour le Developpment em Santarém, Pará-BR.

NÚCLEO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS SUELY SOUZA DE ALMEIDA - NEPP-DH

PORTARIA Nº 7.439, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

A Vice-diretora do Núcleo de Políticas Públicas em Direitos Humanos, Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 8.478 de 26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ nº 44 de 4 de novembro de 2021,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão Julgadora, por requerimento de progressão docente do professor PEDRO CUNCA BRANDO BOCAUYVA CUNCA, matrícula 1832884, de adjunto classe C, nível II para adjunto C nível III, considerado o interstício de 09/08/2018 a 08/08/2020.

Membros titulares:

- Profª Joana Vargas, do Núcleo de Estudos e Políticas Públicas em Direitos Humanos (presidente);
- Prof. Ricardo Rezende, do Núcleo de Estudos e Políticas Públicas em Direitos Humanos (membro interno);
- Profª Elaine Constant Pereira de Souza - Faculdade de Educação (membro externo).

Membros Suplentes:

- Prof. Jadir Anunciação de Brito - Núcleo de Estudos e Políticas Públicas em Direitos Humanos;
- Profª Flávia Guerra Cavalcanti - Instituto de Relações Internacionais e Defesa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

INSTITUTO DE ECONOMIA

EDITAL Nº 569, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ECONOMIA POLÍTICA INTERNACIONAL - PEPI-IE/UFRJ**

*Retificação do Edital 542/2022, publicado no D.O.U. nº 143, de 29/07/2022,
e no BUFRJ nº 31, de 04/08/2022*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Internacional do Instituto de Economia (PEPI-IE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com os termos do Regulamento do Programa, de acordo com as exigências da Resolução CEPG 01/2006, torna pública a retificação do Edital nº 542/2022, que abre inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para o Mestrado no ano 2022, para admissão em 2023, publicado no D.O.U. nº 143, de 29/07/2022 e no BUFRJ nº 31, de 04/08/2022.

Onde lê-se:

3.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO

....
b) ...

§2 - *Será permitida excepcionalmente a participação de candidatos que apresentarem na documentação anexa ao seu pedido de inscrição, previsão de colação de grau até a data de 1 de março de 2023 ou final do segundo semestre letivo de 2022, assinada e carimbada pela coordenação ou secretaria de seu curso de origem. Entretanto, caso aprovado, o candidato só será matriculado mediante apresentação, no ato da matrícula, do diploma de Graduação original ou de certificado de colação de grau original. Candidatos que apresentem certificado de colação de grau no ato da matrícula deverão apresentar o diploma de graduação original em até seis (6) meses após a data da matrícula, ou serão desligados do programa.*

Leia-se:

3.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO

....
b) ...

§2 *Poderá inscrever-se, em caráter excepcional, o candidato que, embora não tenha colado grau em curso de graduação, está próximo de fazê-lo. Nestas circunstâncias deve assinar Termo de Compromisso de que obterá aprovação final até o momento da matrícula no PEPI. Caso não ocorra a colação de grau no prazo estipulado, o candidato perderá o direito à vaga.*

Fabio Neves Perácio de Freitas
Diretor do Instituto de Economia -
Universidade Federal
do Rio de Janeiro

Ricardo Zortéa Vieira
Coordenador do Programa
de Pós-Graduação em Economia
Política Internacional

EDITAL Nº 570, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ECONOMIA POLÍTICA INTERNACIONAL PEPI-IE/UFRJ**

*Retificação do Edital 543/2022, publicado no D.O.U. nº 143, de 29/07/2022,
e no BUFRJ nº 31, de 04/08/2022*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Internacional do Instituto de Economia (PEPI-IE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com as exigências da Resolução CEPG 01/2006, torna pública a retificação do Edital nº 543/2022, que abre inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para o Doutorado no ano 2022, para admissão em 2023, publicado no D.O.U. nº 143, de 29/07/2022 e no BUFRJ nº 31, de 04/08/2022.

Onde lê-se:

3.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

....
b) ...

§2 - *Será permitida excepcionalmente a participação de candidatos que apresentarem, na documentação anexa ao seu pedido de inscrição,*

previsão de defesa de dissertação até 1 de março de 2023 assinada pela coordenação do curso de origem. Entretanto, caso aprovado, o candidato só será matriculado mediante apresentação de Diploma de Mestrado autenticado ou cópia autenticada da ata de defesa de dissertação de mestrado no momento da matrícula. Candidatos que apresentarem ata de defesa de dissertação de mestrado no ato da matrícula, deverão apresentar cópia autenticada do diploma de mestrado em até seis (6) meses após a data da matrícula, ou serão desligados do programa.

Leia-se:

3.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

....
b) ...

§2 *Poderá inscrever-se, em caráter excepcional, o candidato que, embora não tenha defendido sua dissertação de mestrado, está próximo de fazê-lo. Nestas circunstâncias deve assinar Termo de Compromisso de que obterá aprovação final até o momento da matrícula no PEPI. Caso não apresente prova de defesa de dissertação e conclusão do mestrado até a data estipulada, o candidato perderá o direito à vaga.*

Fabio Neves Perácio de Freitas
Diretor do Instituto de Economia -
Universidade Federal
do Rio de Janeiro

Ricardo Zortéa Vieira
Coordenador do Programa
de Pós-Graduação em Economia
Política Internacional

PORTARIA Nº 7.188, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 7.736, publicada no Diário Oficial da União nº 147, Seção 2 de 1º de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional horizontal para a Classe de Professor Adjunto 3 da Docente ISABELA NOGUEIRA DE MORAIS, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

Membros Titulares

- Fabio de Silos Sá Earp (IE) - Professor Titular - Presidente
- Victor Prochnik (IE) - Professor Titular
- Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca (FACC) - Professora Titular

Membros Suplentes

- Pierre Ohayon (FACC) - Professor Titular
- Alexis Nicolas Saludjian (IE) - Professor Associado

PORTARIA Nº 7.224, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 7.736, publicada no Diário Oficial da União nº 147, Seção 2 de 1º de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de conclusão de estágio probatório da docente LIDIA BROCHIER, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

Membros Titulares

- Fabio de Silos Sá Earp (IE) - Professor Titular - Presidente
- Victor Prochnik (IE) - Professor Titular
- Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca (FACC) - Professora

Titular Membros Suplentes

- Pierre Ohayon (FACC) - Professor Titular
- Alexis Nicolas Saludjian (IE) - Professor Associado

PORTARIA Nº 7.232, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

Averbação de tempo de contribuição

EDSON PETERLI GUIMARÃES, Matrícula SIAPE nº 0365910, ocupante do cargo de Professor Associado IV, em regime de 40 Hs DE, lotado e em exercício no Instituto de Economia. Averbado tempo de serviço expedida pelo INSS, em 01/07/2008, INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE, de 30/03/1979 a 30/04/1985, perfazendo um total de 2223 dias, ou seja, 06 anos, 01 mês e 03 dias, SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO, de 01/05/1985 a 12/03/1989, perfazendo um total de 1412 dias ou seja, 03 anos 10 meses e 17 dias. Total de 3635 dias, ou seja, 09, 11 meses e 21 dias. O referido tempo é computável somente para aposentadoria, conforme artigo 103, item V, da Lei nº 8.112 de 11/12/1990.



PORTARIA Nº 7.275, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 7.736, publicada no Diário Oficial da União nº 147, de 1º de agosto de 2019,

Resolve autorizar o afastamento no País do(s) seguinte(s) servidor(es): NORBERTO MONTANI MARTINS, Matrícula SIAPE nº 1607839, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado (a) no (a) Instituto de Economia, no período de 29/08/2022 a 03/09/2022, para participar do 19º Seminário de Diamantina, junto à CADEPLAR/UFGM, em Diamantina, Minas Gerais, Brasil.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CENTRO NACIONAL DE BIOLOGIA ESTRUTURAL E BIOIMAGEM - CENABIO

PORTARIA Nº 7.318, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor do Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem da Universidade Federal do Rio de Janeiro - CENABIO/UFRJ, no uso de suas atribuições legais,

Resolve conceder afastamento no País para servidora ADÉLIA MARA BELÉM LIMA, Tecnóloga, Matrícula SIAPE nº 2151406, no período de 28/08/2022 a 03/09/2022, para Missão Técnica Institucional no Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais, LNNano/CNPEM, em Campinas, São Paulo. Processo nº 23079234478/2022-47.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

PORTARIA Nº 7.308, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Averbação de Tempo de Serviço

CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 6362405, lotado em exercício na EEFD. Averbado Tempo de Contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição 1946360, expedida pelo INSS em 19/05/2022, considerando-se os períodos de 01/07/1987 a 11/12/1990 e 01/11/1986 a 30/11/1986, perfazendo um total de 1.288 dias, ou seja, 03 anos, 06 meses e 11 dias. O referido Tempo de Serviço é computável para aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.220929/2022-69.

PORTARIA Nº 7.323, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Averbação de Tempo de Serviço

ANDREA FERREIRA JOAO, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 1505324, lotada em exercício na EEFD. Averbado Tempo de Contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição 1492647, expedida pelo INSS em 06/05/2020, considerando-se os períodos de 01/04/1982 a 01/05/1985; 02/05/1985 a 31/08/1986; 01/09/1986 a 05/05/1993; 06/05/1993 a 10/07/1993; 01/09/1993 a 22/12/1998 e 01/07/1999 a 11/08/2005, perfazendo um total de 8.286 dias, ou seja, 22 anos, 08 meses e 13 dias. O referido Tempo de Serviço é computável para aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.029732/2007-40.

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

PORTARIA Nº 7.277, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Tornar sem Efeito Portaria nº 6.928 de 29 de agosto de 2022.

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1.551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 2 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 3 de março de 2022, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 6.928 de 29 de agosto de 2022, publicada no BUFRJ nº 31 de 4 de agosto de 2022, página 54.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7.279, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1.551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 2 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 3 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os professores listados abaixo para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Atividades desenvolvidas nos quinze (15) meses de Estágio Probatório da Professora Drª JULIANA FONSECA BEZERRA, Matrícula SIAPE nº 1339496.

Membros Titulares

- Dra. Ívis Emília de Oliveira Souza, Professora Titular Aposentada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil, da Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN/UFRJ;
- Dra. Juliana Rezende Montenegro Medeiros de Moraes, Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil, da Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN/UFRJ;
- Dra. Maria Manuela Vila Nova Cardoso, Professora Associada do Departamento de Metodologia da Enfermagem, da Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN/UFRJ.

Membros Suplentes

- Dra. Maria Aparecida Vasconcelos Moura, Professora Titular Aposentada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil, da Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN/UFRJ
- Dra. Sabrina da Costa Machado Duarte, Professora Adjunta, do Departamento de Metodologia da Enfermagem da Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN/UFRJ.

Art. 2º Comissão aprovada em Reunião Extraordinária de Congregação, em 26 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7.443, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Averbação de Tempo de Serviço

ELEN MARTINS DA SILVA CASTELO BRANCO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1172465, lotado e em exercício na Escola de Enfermagem Anna Nery. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço constante da Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no período de 04/08/1988 a 16/08/1995, totalizando 2519 dias, ou seja, 06 anos, dez meses e nove dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade de acordo com o artigo 103, I da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.202073/2019-44.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

PORTARIA Nº 7.305, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Averbação de Tempo de Contribuição, formulado pelo(a) servidor(a) CARINA MACIEL DA SILVA BOGHOSSIAN, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1245403, com data de admissão em 25/11/2021. Os referidos tempos constam na Certidão de Tempo de Contribuição 05021080.1.00086/22-5, expedida pelo INSS em 20/07/2022, devendo ser averbados da seguinte forma: nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990, AUTONOMO considerando -se o período de 01/05/1999 a 30/11/1999; AUTONOMO considerando-se o período de 01/12/1999 a 31/12/2008 e COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO considerando-se o período de 01/10/2013 a 21/09/2020, ou seja, 6.811 dias (18 anos, 08 meses e 01 dias). Processo nº 23079.231639/2022-41.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

PORTARIA Nº 7.329, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Averbação de Tempo de Serviço

CLAUDIODASILVAMACHADO, Registro UFRJ nº 0049864, Matrícula SIAPE nº 0374832, no cargo de Analista de Tecnologia da Informação, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 14/06/2022, pelo INSS, de 01/03/1986 a 31/03/1986; perfazendo um total de 01 mês. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, V da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.225763/2022-77.

PORTARIA Nº 7.351, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Averbação de Tempo de Serviço

DENISE MANAIA DA SILVA, Registro UFRJ nº 0068111, Matrícula SIAPE nº 0364419, no cargo de Técnico em Enfermagem, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 14/09/2019, pelo



INSS, de 01/07/1987 a 21/10/1987, de 18/05/1988 a 06/06/1988 e de 07/06/1988 a 01/01/1989; perfazendo um total de 342 dias, ou seja, 11 meses e 12 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.231025/2022- 69.

PORTARIA Nº 7.356, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Averbação de Tempo de Serviço

JENNIFER LISTE DOMINGUES, Registro UFRJ nº 1435942, Matrícula SIAPE nº 1669017, no cargo de Enfermeiro, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 00/00/0000, pelo INSS, de 01/02/2003 a 31/03/2003 e de 01/07/2003 a 09/03/2008; perfazendo um total de 1773 dias, ou seja, 04 anos, 10 meses e 13 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.228995/2021-04.

PORTARIA Nº 7.423, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Retificação de Averbação de Tempo de Serviço

FATIMA MARIA SALDANHA DE SOUSA, registro UFRJ nº 0067484, matrícula SIAPE nº 0364365, no cargo de Enfermeiro/área, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 01/12/2020, pelo INSS. Solicita RETIFICAÇÃO da matéria de averbação publicada no BUFRJ nº 04 de 28 de Janeiro de 2021. Processo nº 23079.225928/2020-49 ONDE SE LÊ: - 27/01/1983 a 30/03/1983; 21/01/1988 a 19/04/1988; e 02/01/1989 a 10/02/1990. Perfazendo um total de 558 (quinhentos e cinquenta e oito) dias, ou seja, 1 (um) ano, 6 (seis) meses e 13 (treze) dias LEIA-SE: - 27/01/1983 a 30/03/1983; 21/01/1988 a 19/04/1988 Perfazendo um total de 153(cento e cinquenta e três) dias, ou seja, 5(cinco) meses e 03(três) dias

INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE - NUPEM

PORTARIA Nº 7.338, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), Cintia Monteiro de Barros, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de progressão docente, da classe de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, de MARINALDO PÁCIFICO CAVALCANTE NETO (Processo 23079.222685/2022-59). A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão do Egrégio Conselho Deliberativo do NUPEM, realizada em 28 de julho de 2022.

Membros Titulares:

- Prof. Dr. Raquel de Souza Gestinari - Professor Associado III - CCS/NUPEM/UFRJ
- Prof. Dr. Jorge Luiz da Cunha Moraes - Professor Associado III - CCS/NUPEM/UFRJ
- Prof. Dr. Gláucia Valente Valadares - Professora Associado III - Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Alexandre de Azevedo - Professor Associado III - CCS/NUPEM/UFRJ
- Prof. Dr. Jackson de Souza Menezes - Professor Associado III - CCS/NUPEM/UFRJ
- Prof. Dr. Mário Sérgio Schultz - Professor Associado III - CCS/NUPEM/UFRJ

PORTARIA Nº 7.339, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), Cintia Monteiro de Barros, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de progressão docente, da classe de Professor Associado II para Professor Associado III de Maurício Mussi Molisani (Processo 23079.219072/2022-34). A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão do Egrégio Conselho Deliberativo do NUPEM, realizada em 28 de julho de 2022.

Membros Titulares:

- Prof. Dr. Francisco de Assis Esteves - Professor Titular - CCS/NUPEM/UFRJ
- Prof. Dr. Reinaldo Luiz Bozelli - Professor Titular - CCS/UFRJ
- Prof. Dr. Arlene Gaspar - Professora Associado IV - Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. José Garcia de Abreu Junior - Professor Titular - CCS/UFRJ
- Prof. Dr. Fábio Rubio Scarano - Professor Titular - CCS/UFRJ

PORTARIA Nº 7.340, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de progressão docente, da classe de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, de Isabela Villarinho de Paula Lobo (Processo 23079.229742/2022-21). A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão do Egrégio Conselho Deliberativo do NUPEM, realizada em 28 de julho de 2022.

Membros Titulares:

- Prof. Dr. Raquel de Souza Gestinari - Professor Associado III - CCS/NUPEM/UFRJ
- Prof. Dr. Jorge Luiz da Cunha Moraes - Professor Associado III - CCS/NUPEM/UFRJ
- Prof. Dr. Gláucia Valente Valadares - Professora Associado III - Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Alexandre de Azevedo - Professor Associado III - CCS/NUPEM/UFRJ
- Prof. Dr. Jackson de Souza Menezes - Professor Associado III - CCS/NUPEM/UFRJ
- Prof. Dr. Mário Sérgio Schultz - Professor Associado III - CCS/NUPEM/UFRJ

PORTARIA Nº 7.341, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), Cintia Monteiro de Barros, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de progressão docente, da classe de Professor Adjunto II para Professor Adjunto III, de Anny Machado de Oliveira Leite (Processo 23079.231613/2022-01). A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão do Egrégio Conselho Deliberativo do NUPEM, realizada em 28 de julho de 2022.

Membros Titulares:

- Prof. Dr. Raquel de Souza Gestinari - Professor Associado III - CCS/NUPEM/UFRJ
- Prof. Dr. Jorge Luiz da Cunha Moraes - Professor Associado III - CCS/NUPEM/UFRJ
- Prof. Dr. Gláucia Valente Valadares - Professora Associado III - Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Alexandre de Azevedo - Professor Associado III - CCS/NUPEM/UFRJ
- Prof. Dr. Jackson de Souza Menezes - Professor Associado III - CCS/NUPEM/UFRJ
- Prof. Dr. Mário Sérgio Schultz - Professor Associado III - CCS/NUPEM/UFRJ

PORTARIA Nº 7.343, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento no País de IZABELA SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Bióloga, Matrícula SIAPE nº 1970097, para participar de Discussão de Protocolo de Experimento na UENF e reunião com a orientanda Tamara dos Santos Freitas do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UENF/Consórcio CEDERJ, em Campos dos Goytacazes e São Francisco de Itabapoana, RJ, no período de 16 a 19 de agosto de 2022.

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

PORTARIA Nº 4.741, DE 1º DE JUNHO DE 2022

VICTOR CYPRIANO CORREA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2288457, lotado e em exercício no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho. Averbado em seus assentos funcionais o Tempo de Serviço, conforme certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, prestado nos períodos de 01/05/2019 a 30/09/2019, 01/11/2019 a 30/11/2019 e 01/01/2020 a 31/03/2020,



perfazendo um total de 08 (oito) meses 02 (dois) dias. O referido tempo de serviço e computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, item V da Lei nº 8.112 de 11/12/90, publicada no D.O.U. de 12/12/90. Processo nº 23079.206092/2019-40.

PORTARIA Nº 7.383, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar os servidores LÍDIA MOREIRA LIMA, Professora Titular, SIAPE nº 1361395, LUCIENNE DA SILVA LARA MORCILLO, professora Associada II, SIAPE nº 1548358, LUZINEIDE WANDERLEY TINOCO, professora Associada IV, SIAPE nº 2142333, FELIPE CARVALHO NOVAES, Técnico Administrativo, SIAPE nº 1765196, para comporem a EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO para a aquisição de material de laboratório, com recursos do PROAP, para os docentes do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal e do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Translacional.

INSTITUTO DE BIOLOGIA

PORTARIA Nº 7.263, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ TAVARES CORREA DIAS, Professor, SIAPE nº 2575090, JUSCELINO VIEIRA DAMASCENO, Técnico Tecnologia da Informação e HEBER BORGES DE ARAÚJO, SIAPE nº 1865532, Assistente em Administração ara presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para o Processo nº 23079.234003/2022-51, referentes à serviço de assessoria especializada para preenchimento do Módulo Coleta da Plataforma Supupira.

PORTARIA Nº 7.306, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do professor PAULO SERGIO SALOMON, SIAPE nº 1903538, para Visita Técnica de projeto de pesquisa na Universidade Federal do Espírito Santo UFES/Vitória/ES no dia 11/08/2022.

PORTARIA Nº 7.352, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento Professor ANDRÉ DOS SANTOS presente no documento 2215010, entre os dias 27 de agosto e 1 de setembro, para o Congresso Brasileiro de Primatologia em Sinop/MT.

PORTARIA Nº 7.353, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 7.306 de 10 de agosto de 2022, publicada no Boletim nº 33 de 18 de agosto de 2022. Onde se lê: *no dia 11/08/2022. Leia - se: nos dias 11 e 12/08/2022.*

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

PORTARIA Nº 7.256, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, José Garcia Ribeiro Abreu Júnior, nomeado pela Portaria nº 145 de 10 de Janeiro de 2019, usando de atribuições de sua competência,

Resolve designar os seguintes Professores, cujos nomes foram aprovados, por unanimidade, pela Congregação em sessão realizada no dia 23/08/2017, para compor Comissão de Avaliação de Progressão.

- Claudia dos Santos Mermelstein (Titular no Instituto de Ciências Biomédicas)
- Rosalia Mendez Otero (Titular no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho)
- Lucio Mendes Cabral (Titular na Faculdade de Farmácia)

Requerente:

- Katia Carneiro de Paula (Progressão da classe Professor Associado 2 para Professor Associado 3).

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

EDITAL Nº 572, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Resultado do Processo Seletivo para o Curso de Doutorado (TURMA XII).

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação e a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação de Imunologia e Inflamação (CEGIM -I) do Instituto de Microbiologia Prof. Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, torna publica o Resultado do Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do referido Programa para o ingresso do ano letivo de 2022 -2, por ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados no processo de seleção, de acordo com o Edital nº 496, de 04/07/2022, foi publicado no BUFRJ nº 27, do dia 07/07/2021 e DOU em 05/07/2022 nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa. Os alunos, com média final igual ou maior a 6,0 esta aprovado e o resultado obedecerá a ordem de classificação.

Classificação	Nome	Média Final
1º	Bruno Braz Bezerra	10,0

Profª Beatriz Meurer Moreira
Diretor do Instituto de
Microbiologia Paulo de Góes

Profª Juliana Echevarria Neves de Lima
Vice-Coordenadora de Ensino
de Pós-Graduação

EDITAL Nº 573, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Resultado do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado (TURMA XIII).

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação e a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação de Imunologia e Inflamação (CEGIM -I) do Instituto de Microbiologia Prof. Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, torna publica o Resultado do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado do referido Programa para o ingresso do ano letivo de 2022 -2, por ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados no processo de seleção, de acordo com o Edital nº 495, de 04/07/2022, foi publicado no BUFRJ nº 27, do dia 07/07/2021 e DOU em 05/07/2022 nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa. Os alunos, com média final igual ou maior a 6,0 esta aprovado e o resultado obedecerá a ordem de classificação.

Classificação	Nome	Média Final
1º	Idália de Barros Gonçalves de Jesus	
2º	Igor Bittencourt dos Santos	

Profª Beatriz Meurer Moreira
Diretor do Instituto de
Microbiologia Paulo de Góes

Profª Juliana Echevarria Neves de Lima
Vice-Coordenadora de Ensino
de Pós-Graduação

PORTARIA Nº 7.259, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Professora Beatriz Meurer Moreira, nomeada pela Portaria nº 9.990 de 23 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 185,

Resolve designar o Docente WALTER MARTIN ROLAND OELEMANN como Diretor Adjunto do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes e dispensar a Docente LUCIANA JESUS DA COSTA do cargo de Diretora Adjunta do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes.

PORTARIA Nº 7.262, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Professora Beatriz Meurer Moreira, nomeada pela Portaria nº 9.990 de 23 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 185,

Resolve designar os membros que comporão a Banca de Heteroidentificação para auxiliar no processo seletivo referente ao Edital de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia) - PPG-MICRO - para o segundo semestre de 2022:

Técnicos

- Denise Francisco Góes - SIAPE 0366588
- Monique Tavares Riscado Lopardi - SIAPE 002565213
- Sandra Batista da Silva Martins - SIAPE 002154239
- Selma Ribeiro de Farias - SIAPE 000366380

Docentes

- Jean Christophe Houzel - SIAPE 001361949
- Patrícia Fernanda Schuck - SIAPE 003250535



- Sandra Maria Becker Tavares - SIAPE 009363971
- Luciano Prado da Silva - SIAPE 001228333

Discentes

- Maria de Fátima Lima Tomaz - DRE 120107336

PORTARIA Nº 7.382, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Professora Beatriz Meurer Moreira, nomeada pela Portaria nº 9990 de 23 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 185,

Resolve designar a Comissão para Revisão do Regimento do IMPG 2022

- Beatriz Meurer Moreira - Professor Titular - Diretora do IMPG (Presidente)
- Aline Goecking Santiago - Assistente em Administração Bernadete Teixeira Ferreira Carvalho - Professor Titular Cleide da Silva Xavier - Secretária Executiva
- Juliana Echevarria Neves de Lima - Professor Associado Tatiana Domitrovic - Professor Adjunto

**INSTITUTO DE PESQUISA
DE PRODUTOS NATURAIS
WALTER MORS**

PORTARIA Nº 7.286, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors, Prof. Dr. Alcides Jose Monteiro da Silva no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.144 de 9 de junho de 2022, publicada no D.O.U nº 111 de 13 de junho de 2022,

Resolve designar os servidores:

- Alessandro Bolis Costa Simas, Professor Associado 4, SIAPE nº 2177603, (titular) e Fernanda das Neves Costa, Professora Adjunta 3, SIAPE nº 2060433, (substituta eventual) para Direção Adjunta de Graduação do IPPN;
- Alessandro Bolis Costa Simas, Professor Associado 4, SIAPE nº 2177603, (titular) para Direção Adjunta de Pesquisa de Desenvolvimento do IPPN;
- Marina Amaral Alves, Professora Adjunta A, SIAPE nº 1311117, (titular) e Sérgio Tavares Filho, Professor Adjunto A, SIAPE nº 3280278, (substituto eventual) para Direção Adjunta de Extensão e Iniciação Científica do IPPN;
- Fernanda das Neves Costa, Professora Adjunta 3, SIAPE nº 2060433, (substituta eventual) para Coordenação de Relações Internacionais do IPPN;

Resolve dispensar os servidores:

- Roberto Carlos Campos Martins, Professor Associado 1, SIAPE nº 1925992, (titular) da Direção Adjunta de Graduação
- Fernanda Oliveira das Chagas, Professora Adjunta 1, SIAPE nº 2998476, (titular) da Direção Adjunta de Extensão do IPPN;
- Osvaldo Andrade Santos Filho, Professor Adjunto 2, SIAPE nº 2280415, (titular) para Coordenação de Iniciação Científica do IPPN

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

PORTARIA Nº 7.325, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor do Instituto de Psiquiatria, no uso de atribuições de sua competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.339, de 14/07/2022, publicada no DOU nº 134, de 18/07/2022.

Resolve constituir o núcleo de Segurança do Paciente do Instituto de Psiquiatria da UFRJ, composta pelos seguintes servidores:

- Cláudia Cristina Ramos da Silva Alves, SIAPE nº 1434980, Cargo Enfermeiro
- José Alberto Zusman, SIAPE nº 1280363, Cargo Médico
- Denise Caldas de Jesus, SIAPE nº 2135126, Cargo Nutricionista

A servidora CLÁUDIA CRISTINA RAMOS DA SILVA ALVES atuará como coordenadora do núcleo.

Com a publicação da presente portaria, torna-se sem efeito a Portaria nº 11.209, que constituiu o núcleo de Segurança do Paciente anterior, publicada no BUFRJ nº 45, de 8 de novembro de 2018.

**INSTITUTO
DE PUERICULTURA E PEDIATRIA
MARTAGÃO GESTEIRA**

RESUMO DO EDITAL Nº 557, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Seleção para Mestrado em Saúde Materno-Infantil

Turma de 2022-2

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil da Universidade Federal do Rio de Janeiro/Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, Professor Doutor Marcelo Gerardin Poirot Land, de acordo com a legislação em vigor e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público para conhecimento dos interessados, que as inscrições para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil, para o segundo semestre de 2022, estarão abertas no período de 15 a 19 de agosto de 2022.

O processo de seleção será conduzido pela coordenação do mestrado e pela comissão de seleção conforme as normas descritas neste edital.

Este Edital estabelece as normas e procedimentos para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil para o segundo semestre de 2022 que ocorrerá de forma remota.

Inscrições: 15 a 19 de agosto de 2022.

O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ippmg.ufrj.br; www.ufrj.br; www.pr2.ufrj.br

Prof. Marcelo Gerardin Poirot Land
Coordenador da Pós-Graduação
em Saúde Materno-Infantil

Bruno Leite Moreira
Diretor do IPPMG/UFRJ

EDITAL Nº 557, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

SAÚDE MATERNO INFANTIL

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil da Universidade Federal do Rio de Janeiro/ Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, Professor Doutor Marcelo Gerardin Poirot Land, de acordo com a legislação em vigor e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público para conhecimento dos interessados, que as inscrições para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil, para o segundo semestre de 2022, estarão abertas no período de 15 a 19 de agosto de 2022.

O processo de seleção será conduzido pela coordenação do mestrado e pela comissão de seleção conforme as normas descritas neste Edital.

Este Edital estabelece as normas e procedimentos para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil para o segundo semestre de 2022 que, respeitando a orientação da Reitoria da UFRJ, ocorrerá de forma remota devido ao período de distanciamento social, única e exclusivamente durante a pandemia de COVID-19.

Item 1 - Da titulação a ser obtida e do Número de vagas:

Título de Mestre; 10 (dez) vagas, sendo duas reservadas para o Programa de Qualificação Profissional (PQ) da UFRJ.

Atendendo a orientação da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PR-2 da UFRJ e em consonância com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, do Ministério dos Direitos Humanos, do total de vagas, 20% são reservadas para ações afirmativas na pós-graduação.

Item 2 - Das inscrições

As inscrições para o processo de seleção de candidato(a) ao mestrado estarão abertas no período de 15 a 19 de agosto de 2022. As inscrições deverão ser feitas de forma remota, através de envio de email para o endereço eletrônico secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br, pelos orientadores dos candidatos, necessariamente Docentes permanentes do Programa. O candidato a ingresso no Mestrado deverá ter cumprido satisfatoriamente o tempo mínimo de 3 (três) meses de estágio em pesquisa sob a supervisão de docente permanente do Programa. No ato de inscrição do candidato, deverão ser enviados os seguintes documentos em formato eletrônico, anexados por email: 1) carta de autorização de inscrição no processo seletivo assinada pelo seu orientador, necessariamente docente permanente do programa; 2) anteprojeto de pesquisa; e 3) currículo no formato Lattes.

Item 3- Da Avaliação

A seleção dos candidatos será realizada em 03 (três) etapas distintas. Todas as etapas são obrigatórias, possuindo caráter eliminatório (etapas 1, 2 e 3) e classificatório (etapa 3). O não cumprimento de qualquer das etapas implicará em reprovação do candidato no processo seletivo.



- **Primeira Etapa** - Proficiência em língua inglesa. O candidato poderá enviar documento que comprove a proficiência em língua inglesa, no momento de sua inscrição (via e-mail de seu orientador). Cabe à comissão deliberativa do programa realizar a equivalência do título, dispensando, ou não, o candidato da realização do exame de proficiência em língua inglesa. O exame de proficiência em língua inglesa (TEAP) será realizado de forma remota no dia 26 de agosto, em horário, e demais informações, a serem comunicadas posteriormente através da página eletrônica do instituto: www.ippmg.ufrj.br e/ou e-mail, para os candidatos que ainda não tenham tal comprovação para a matrícula. A nota mínima é 7,0 (sete).
- **Segunda etapa** - Prova de conhecimentos específicos na área de formação do candidato a ser realizada no dia 29 de agosto de 2022, com hora a ser comunicada posteriormente ao candidato. A avaliação será feita por meio remoto da seguinte forma: As questões específicas serão enviadas por email ao candidato, no horário da prova, que terá uma hora e trinta minutos para a realização da mesma. Após esse tempo, o candidato deverá enviar as questões respondidas por email para o endereço secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br e com cópia para seu orientador, responsável pela correção da prova. Em caso de não haver disponibilidade técnica por parte do candidato para a realização da avaliação por meio remoto, o orientador deverá providenciar tal meio. Excepcionalmente, a avaliação poderá ser feita presencialmente em local a ser designado pelo orientador com acesso aos meios digitais e deverá contar com a aprovação do candidato. O resultado deverá ser enviado pelo orientador para e-mail secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br e para a coordenação do programa. A nota mínima da prova de conhecimentos específicos é 7,0 (sete). Esta etapa tem caráter eliminatório.
- **Terceira Etapa** - Avaliação do anteprojeto de pesquisa, feita por banca examinadora composta por dois doutores (docentes ou técnico-administrativos) da UFRJ. As bancas ocorrerão no dia 30 de agosto de 2022, de forma remota, através do aplicativo zoom, em horário a ser comunicado ao candidato, através da página eletrônica do instituto: www.ippmg.ufrj.br e/ou e-mail. A apresentação de cada projeto será realizada em sessão pública remota e gravada para fins de registro e avaliação. A nota mínima é 7,0 (sete) e de caráter eliminatório e classificatório. A apresentação do anteprojeto não poderá ser assistida pelos demais candidatos.

Item 4 - Do Resultado Final

A aprovação do candidato será informada por e-mail até o dia 04/09/2022, no qual seguirá a lista de documentos necessários e o formulário para matrícula.

Posteriormente os aprovados receberão e-mail com informações para a matrícula que também ocorrerá de forma remota.

A classificação final do aluno no processo seletivo será considerada para a concessão de bolsas de mestrado, se disponíveis, segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno - Infantil (vide anexo 1 do Edital).

O resultado final será divulgado no site do IPPMG com a listagem de classificação final até o dia 02/09/2022. As notas de cada etapa estarão disponíveis em caso de solicitação do candidato e/ou recurso.

Item 5- Dos recursos

Os recursos serão permitidos em caso de eliminação do candidato nas etapas 2 e/ou 3. No caso da etapa 2, revisão da prova de conhecimentos específicos será permitida na presença do orientador e coordenador do curso. No caso da etapa 3, o candidato poderá apresentar novamente o projeto revisto à comissão julgadora no prazo mínimo de 2 meses. Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados à secretaria do mestrado em até 3 dias úteis após a divulgação dos resultados.

Item 6- Das disposições finais

O candidato que participar do processo de seleção reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas neste Edital. As etapas 1, 2 e 3 serão eliminatórias, mas apenas a etapa 3 será classificatória. A etapa classificatória é o conjunto do anteprojeto escrito e apresentação oral do mesmo. Em caso de não aprovação na Primeira Etapa, o candidato deverá repetir o exame de proficiência em língua inglesa (TEAP). A prova escrita específica (Segunda Etapa) não é classificatória pois é diferente para cada candidato, sendo julgado pelo orientador do candidato, com aprovação ou reprovação.

A banca examinadora deste concurso será composta pelos Professores Doutores CLEMAX COUTO SANTANNA e ELAINE SOBRAL DA COSTA.

Os casos omissos ou duvidosos relativos a este edital serão julgados pela Comissão Deliberativa do Programa.

Rio de Janeiro, 1º de agosto de 2022.

Prof. Marcelo Gerardin Poirot Land
Coordenador do Programa

Bruno Leite Moreira
Diretor do IPPMG/UFRJ

PORTARIA Nº 7.354, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

*Retificação da Averbação de Tempo de Contribuição
Retifica-se a Portaria nº 7.087 de 04/08/2022, publicada
no BUFRJ nº 32/2022, com a seguinte redação:*

ANA ALICE AMARAL IBIAPINA PARENTE, Cargo Médico/área, SIAPE 1224349, admitido(a) em 05/03/1998 do QP/UFRJ, lotada e em exercício neste Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira. Autorizada Averbação da Certidão do Tempo de Contribuição expedida pelo RIOPREVIDÊNCIA, referente ao período de 03/12/1990 a 12/01/1997. Perfazendo um total de 2191 dias, ou seja, 05 anos 11 meses e 29 dias. O referido tempo é computável nos termos do Art. 103, I da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Tendo em vista a informação da DVDD 19/07/2022 e autorização da CCDJA 21/07/2022. Proc. nº 23079.231115/2022-50

INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE

PORTARIA Nº 4.573, DE 27 DE MAIO DE 2022

Averbação de Tempo de Serviço

JOSE EDUARDO BOLIS FORTES, Assistente em Administração, Matrícula nº SIAPE 1652881, lotado e em exercício no Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde. Averbado em seus assentamentos o Tempo de Serviço conforme Certidão expedida pelo INSS/MG/Juiz de Fora em 12/05/2022, constante nos autos do Processo Administrativo 23079.219695/2022-15; considerando o empregador e o período respectivo a saber: ARSA AEROPORTOS DO RIO DE JANEIRO SA de 03/08/1981 a 10/08/1982 (373 dias), S.A. (VIAÇÃO AEREA RIO-GRANDENSE) - FALIDA de 03/01/1983 a 01/03/1983 (58 dias), ESTACAS FRANKI LTDA de 01/11/1985 a 24/10/1986 (358 dias), IBM SYSTEMS LTDA de 27/10/1986 a 16/03/1988 (507 dias), AUTONOMO de 01/09/1988 a 30/06/1990 (668 dias), SILIMED - INDUSTRIA DE IMPLANTES LTDA de 23/07/1990 a 15/08/1991 (389 dias), ESTRELA ENGENHARIA LTDA de 01/09/1991 a 16/09/1993 (747 dias). Totalizando 3100 dias, correspondentes a 08 anos, 06 meses e 00 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e Disponibilidade de acordo com o Artigo 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90 de 11/12/1990.

MATERNIDADE ESCOLA

PORTARIA Nº 7.201, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

Dispensa de Chefia do Setor de Farmácia da Maternidade Escola

O Diretor da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar o servidor ANTONIO CARLOS MICÓ PEREZ, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 0362191, da função de Chefe do Setor de Farmácia da Maternidade Escola.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7.203, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

*Designação de Chefia do Setor de Farmácia
da Maternidade Escola*

O Diretor da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar a servidora CELIA DIAS CASTEGLIONE, Farmacêutico, Matrícula nº 1280399, para a função de Chefe do Setor de Farmácia da Maternidade Escola.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7.204, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

*Dispensa de Chefia do Laboratório
de Análises Clínicas da Maternidade Escola*

O Diretor da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar a servidora LENITA RODRIGUES MONTEIRO, Bióloga, Matrícula nº 1154100, da função de Chefe do Laboratório de Análises Clínicas da Maternidade Escola.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 7.205, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

Designação de Chefia do Laboratório de Análises Clínicas da Maternidade Escola

O Diretor da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar o servidor JULIO CESAR MACIEL, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 1434988, para a função de Chefe do Laboratório de Análises Clínicas da Maternidade Escola.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7.207, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

Dispensa de Chefia do Setor de Musicoterapia da Maternidade Escola

O Diretor da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar a servidora MARTHA NEGREIROS DE SAMPAIO VIANNA, Musicoterapeuta, Matrícula nº 0363055, da função de Chefe do Setor de Musicoterapia da Maternidade Escola.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7.208, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

Designação de Chefia do Setor de Musicoterapia da Maternidade Escola

O Diretor da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar a servidora ANA CAROLINA ARRUDA COSTA, Musicoterapeuta, Matrícula nº 2422614, para a função de Chefe do Setor de Musicoterapia da Maternidade Escola.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7.254, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar o servidor EDUARDO DE QUEIROZ BENJAMIN, Assistente em Administração, Matrícula nº 3186564, como responsável do Setor de Infraestrutura da Maternidade Escola. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7.292, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no País do servidor ANDRÉ LUÍZ, MÉDICO, Matrícula SIAPE nº 1278603 no período de 15/09/2022 a 18/09/2022, para participar do XVIII Congresso Brasileiro de Sexualidade Humana na cidade de Curitiba- Paraná.

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA POLITÉCNICA

PORTARIA Nº 7.221, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no País do(a) seguinte servidor(a): JULIO CESAR BOSCHER TORRES, Matrícula SIAPE nº 3300437, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para Apresentação de trabalhos científicos no congresso internacional da Sociedade Brasileira de Acústica. Florianópolis, Santa Catarina. Período: de 21 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022. (Processo nº 23079.215617/2022-33).

PORTARIA Nº 7.310, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

MAURO MACHADO FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Carpintaria, matrícula SIAPE nº 0363910, lotado no Departamento de Engenharia Naval e Oceânica, desta Escola. Averbação do tempo de serviço conforme certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS em 22/10/2019, nos seguintes períodos: 01/12/1979 a 25/08/1980; 05/09/1980 a 31/03/1981; 01/03/1988 a 15/07/1988, perfazendo um total de 606 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 6 dias. O tempo de serviço em tela conta para fins previstos nos termos do art. 103, V da Lei nº 8.112, de 11/12/1990. Proc. nº 23079.232194/2022-16.

PORTARIA Nº 7.360, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no País do(a) seguinte servidor(a): RODRIGO MAGALHÃES DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 2144615, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar do Altair Technology Conference Brazil 2022. São Paulo, SP. Período de 13 de setembro de 2022 a 14 de setembro de 2022 (Processo nº 23079.234906/2022-31).

PORTARIA Nº 7.361, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no País do(a) seguinte servidor(a): RODRIGO MAGALHÃES DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 2144615, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar do ENTMMME 2022 - XXIX Encontro Nacional de Tratamento de Minérios e Metalurgia Extrativa. Búzios, RJ. Período de 24 de setembro de 2022 a 28 de setembro de 2022 (Processo nº 23079.234912/2022-99).

PORTARIA Nº 7.363, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no País do(a) seguinte servidor(a): MARCOS BARRETO DE MENDONÇA, Matrícula SIAPE nº 1731340, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar do Congresso da Associação Brasileira de Mecânica dos Solos e Eng. Geotécnica. Campinas, SP. Período de 22 de agosto de 2022 a 27 de agosto de 2022 (Processo nº 23079.234921/2022-80).

NÚCLEO INTERDISCIPLINAR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NIDES

RESUMO DO EDITAL Nº 566, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Seleção ao Curso de Mestrado Profissional Tecnologia para o Desenvolvimento Social Turma de 2023

O coordenador do Programa Pós-Graduação em Tecnologia para o Desenvolvimento Social (PPGTDS) do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social (NIDES) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós- Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia para o Desenvolvimento Social (MPTDS) do PPGTDS/NIDES/CT/UFRJ, para o ano letivo de 2023, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital. Inscrições: de 26 a 30 de setembro de 2022. O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, [www.pr2.ufrj.br](http://pr2.ufrj.br) e <http://ppgtds.nides.ufrj.br>.

Luís Guilherme Barbosa Rolim

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Tecnologia para o Desenvolvimento Social do NIDES/CT/UFRJ



EDITAL Nº 566, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

*Programa de Pós-Graduação Tecnologia
para o Desenvolvimento Social - PPGTDS/NIDES*

*Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Mestrado Profissional
do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - Turma 2023*

1. PREÂMBULO

O coordenador do Programa Pós-Graduação em Tecnologia para o Desenvolvimento Social (PPGTDS) do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social (NIDES) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia para o Desenvolvimento Social (MPTDS) do PPGTDS/NIDES/CT/UFRJ, para o ano letivo de 2023.

Este Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) relativas à Pós-Graduação **stricto sensu**, pelos decretos 3.298 de 20 de dezembro de 1999, 6.932 de 11 de agosto de 2009, 6.944 de 21 de agosto de 2009, e pelas leis 12.990 de 9 de junho de 2014 e 7.853 de 24 de outubro de 1989.

Este Edital foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do NIDES/CT/UFRJ em 10 de agosto de 2022.

As disciplinas do Mestrado Profissional em Tecnologia para o Desenvolvimento Social concentram-se nas quintas-feiras e sextas-feiras, no período da manhã ou tarde, podendo haver excepcionalmente disciplinas optativas em outros dias e horários, de forma a oferecer mais opções para os estudantes. Demais informações sobre o Curso de Mestrado Profissional do PPGTDS podem ser obtidas através da página do Programa na Internet e em sua Secretaria, nos horários e endereços especificados no Anexo 1 ao presente Edital.

2. DAS VAGAS

O Programa de Pós-Graduação em Tecnologia para o Desenvolvimento Social disponibilizará 20 (vinte) vagas no total para o curso de Mestrado, para o 1º período letivo de 2023, que serão preenchidas segundo critérios de mérito acadêmico, por ordem de classificação aprovados, e em observância à política interna de Acesso Afirmativo do NIDES, conformes subitens 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Do total de vagas, 15 (quinze) vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados (ampla concorrência).

É reservada a pessoas com deficiência 1 (uma) vaga em face da classificação obtida de acordo com as condições gerais deste Edital. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

São reservadas a candidatos PPI - negros, pardos e indígenas 4 (quatro) vagas, a partir da autodeclaração na ficha de inscrição, em face da classificação obtida de acordo com as condições gerais deste Edital.

Poderá ser formada uma comissão de heteroidentificação caso haja algum questionamento da autodeclaração.

Os candidatos PPI e os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Não havendo o preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos candidatos PPI, estas estarão disponíveis para a ampla concorrência.

A admissão de alunos às vagas ofertadas para o Curso de Mestrado Profissional está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PPGTDS, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), e aos números definidos no parágrafo 2.1 do presente Edital.

O Colegiado do Programa poderá deliberar sobre o aumento ou diminuição das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital para o aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme previsto no artigo 12, incisos III e

IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

3. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.

Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado Profissional do PPGTDS para o ano letivo de 2023:

- Portador de diploma de graduação registrado na forma da lei.
- Graduando que concluir, durante o ano letivo de 2022 o curso de graduação.
- Portador de diploma de graduação emitido por instituição estrangeira.

As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pelo site do programa: <http://ppgtds.nides.ufrj.br>

Para inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, disponível no site www.nides.ufrj.br, na aba Mestrado / Seleção, com os dados solicitados.

No formulário de inscrição, o candidato deverá enviar toda a documentação, exigida neste Edital, digitalizada conforme a orientação no site, até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme o Cronograma do processo seletivo (ANEXO 1).

O candidato receberá antes da prova, por e-mail da Secretaria do PPGTDS, seu número de inscrição, que será exigido nas demais fases do processo de seleção.

A Secretaria do Programa não receberá nenhum documento após a inscrição dos candidatos. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os candidatos com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições.

Após a conferência da documentação enviada, a Comissão de Seleção divulgará na página do PPGTDS a relação dos candidatos selecionados para as demais fases do processo seletivo.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO NO MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL (MPTDS).

- Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato.
- 01 (uma) foto 3x4 de frente, recente, nítida e com fundo branco.
- Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte.
- Curriculo do candidato em uma dentre as duas modalidades abaixo:
 - Curriculo Lattes, a ser preenchido na página do CNPq na Internet, através da Plataforma Lattes, no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br>.
 - Curriculo em formato alternativo disponibilizado na página do PPGTDS.

- Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) registrado na forma da lei. O candidato cujo diploma de graduação ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderá apresentar uma via digital do Certificado de Colação de Grau ou de Conclusão do curso de graduação.

O candidato que esteja concluindo o curso de graduação com término previsto no segundo semestre letivo de 2022, deverá apresentar uma via digital de declaração da IES, atestando que está matriculado no último semestre do curso, indicando a data da provável conclusão ou colação de grau.

- Cópia do Histórico Escolar de curso de graduação.

O candidato que se encontrar na condição expressa nos parágrafos 4.5.1 ou 4.5.2 deste Edital deverá apresentar cópia do histórico escolar da graduação contendo os registros dos semestres cursados e da data de previsão de conclusão do curso.

O candidato que apresentar documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em versão inglesa ou espanhola, deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

- Pré-projeto apresentado segundo o modelo na página do PPGTDS.
- Memorial apresentado segundo o modelo na página do PPGTDS.
- No caso das pessoas com deficiência, um atestado médico comprovando a deficiência.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo compreende as seguintes fases:

- Inscrição do Candidato;
- Avaliação dos Documentos Gerais e Acadêmicos e homologação das inscrições;
- Seleção presencial 1ª fase: prova escrita e prova de línguas;
- Divulgação do Resultado da 1ª fase;
- Recurso para Reconsideração do Resultado da 1ª fase;
- Divulgação do resultado dos Recursos;
- Convocação para 2ª fase
- Seleção presencial 2ª fase: Defesa de Memorial e Pré-projeto;
- Divulgação do Resultado da Etapa de Seleção;



- (j) Recurso para Reconsideração do Resultado da Etapa Seleção
- (k) Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PPGTDS;
- (l) Confirmação pelo Candidato Selecionado do Interesse na Vaga;
- (m) Reclassificações dos Candidatos (enquanto houver vagas livres e até o início das aulas);

O cronograma do processo seletivo para o Mestrado Profissional do PPGTDS do NIDES/CT/UFRJ se encontra no ANEXO 1 deste Edital. Este cronograma poderá ser alterado para atender às mudanças no calendário letivo da UFRJ de 2023, observadas as regulamentações universitárias.

6. DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS GERAIS E ACADÊMICOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

Encerrado o prazo para as inscrições será realizada a análise dos documentos, com a homologação das inscrições para os candidatos com a documentação de acordo com o exigido neste Edital. Os demais candidatos serão eliminados. O resultado da avaliação será divulgado no prazo estabelecido no cronograma e publicado na página do PPGTDS e em sua secretaria.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO.

A avaliação será realizada por Comissão de Seleção nomeada pelo Colegiado do PPGTDS, que homologará os resultados.

7.1.1 Estarão impedidos de participar da Comissão de Seleção (e de participar de qualquer parte do processo seletivo, inclusive das discussões no colegiado que envolvem a seleção) o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de qualquer candidato.

Os candidatos serão avaliados através dos três itens que seguem, além de uma Prova de Proficiência em Língua estrangeira (Inglês ou Espanhol):

- (a) Prova Escrita (classificatória e eliminatória);
- (b) Defesa do Memorial e do Pré-projeto;
- (c) Pré-projeto;

Prova Escrita

A prova escrita será realizada sem consulta com base na bibliografia mínima obrigatória descrita no Anexo 2 deste edital, e será composta por três questões, das quais o candidato deverá responder duas questões a sua escolha. É importante que o/a candidato/a organize seu tempo para responder bem as duas questões escolhidas.

Para os candidatos não-lusófonos a prova escrita será utilizada para medir a proficiência em Português.

O candidato deverá comparecer uma hora antes do horário de início da prova na secretaria do PPGTDS para tomar conhecimento da sala em que realizará a prova, munido do documento com o respectivo número de inscrição e documento original de identidade/passaporte. Sua duração será de 3 (três) horas. Após o início da prova não será permitida a entrada de nenhum candidato.

7.3.1 Na avaliação da prova escrita serão considerados os seguintes aspectos:

- (a) Atualização em relação as temáticas;
- (b) Articulação com a bibliografia indicada;
- (c) Capacidade de argumentação;
- (d) Organização de ideias;
- (e) Correção no uso da língua.

Apenas os candidatos que tiverem nota acima de 50 (cinquenta) na prova escrita estarão classificados para terem seus pré-projetos avaliados e participarem da Defesa do Memorial e do Pré-Projeto.

Pré-projeto.

O Pré-projeto será avaliado pela adequação aos os seguintes itens:

- (a) Relevância social;
- (b) Adequação à temática;
- (c) Adequação aos temas de pesquisa do possível docente orientador;
- (d) Qualidade acadêmica (relação entre objetivo da pesquisa, metodologia proposta, referencial teórico de análise e articulação com a extensão universitária);
- (e) Qualidade de sua apresentação quanto: coerência, coesão e correção do texto.

O candidato deve consultar, na página do PPGTDS, o perfil e os temas dos projetos do corpo docente (<https://nides.ufrj.br/index.php/pessoas/docentes-ppgtds>). Devem ser indicados dois docentes como possíveis orientadores e registrados na ficha de inscrição.

Caso a Comissão de Seleção julgue que o pré-projeto se adequa mais a um orientador, diferente da que o candidato se inscreveu, a Comissão pode consultar o candidato, e caso ele esteja de acordo, fazer a mudança de orientador.

A entrega da proposta não implica seu uso como tema de pesquisa do candidato, uma vez que este seja selecionado. Uma vez selecionado no processo seletivo, o tema de pesquisa a ser desenvolvido durante o curso de mestrado deve ser acordado entre aluno e orientador, respeitando a área de atuação do orientador. O candidato deve consultar, na página do PPGTDS, as temáticas, o perfil e os temas dos projetos do corpo docente.

7.5 Defesa do Memorial e do Pré-projeto.

Cada candidato deverá comparecer ao local de sua Defesa com 30 minutos de antecedência do horário determinado, munido do original de sua carteira de identidade/passaporte e do documento com o número de inscrição. A relação dos horários será apresentada com antecedência na página do PPGTDS.

Na Defesa o candidato terá até 15 minutos para ler seu memorial, apresentar seu pré-projeto e complementar com as informações que desejar. Após esse primeiro momento, responderá a questões referentes aos seguintes itens:

- (a) Fundamentação teórica e metodológica de seu Pré-projeto de pesquisa;
- (b) Adequação do Pré-projeto ao tema de pesquisa do possível orientador;
- (c) Sua trajetória curricular, sua experiência com projetos sociais, em extensão universitária e/ou com movimentos sociais, justificando seu interesse em cursar o Mestrado com o tema proposto no Pré-projeto.

Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

A prova de língua estrangeira é de presença obrigatória, sem caráter classificatório, e avaliará a competência na compreensão do texto escrito, sendo permitida consulta a dicionário impresso. O não comparecimento na prova de língua estrangeira implicará na eliminação do candidato.

Cada candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência do horário determinado e munido do original de sua carteira de identidade/passaporte e seu número de inscrição.

Nos casos em que o candidato não tiver obtido o conceito "apto", o exame de língua estrangeira poderá ser refeito, no máximo, 2 (duas) vezes e no prazo de 1 (um) ano, durante a realização do primeiro ano do curso. Após esse prazo, caso não seja considerado "apto", o candidato será eliminado.

7.8. Com base na avaliação dos três quesitos do item 7.2, a Comissão de Seleção atribuirá ao candidato uma nota global em escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo a nota mínima 70 (setenta) para o candidato ser classificado como apto para passar para a etapa de seleção.

8. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPADE SELEÇÃO.

Serão considerados selecionados os primeiros candidatos para o preenchimento da quantidade de vagas ofertadas, publicadas neste edital, conforme decisão do Colegiado do Programa.

A capacidade de orientação do corpo docente será levada em consideração na seleção dos candidatos.

Serão considerados excedentes aqueles candidatos aprovados que constarão na lista, após o último selecionado naquela linha de pesquisa.

Em caso de empate, a classificação do candidato na linha de pesquisa será decidida na seguinte ordem de prioridade:

- (1) os pontos da Prova Escrita;
- (2) idade, dando-se preferência pela idade mais elevada.

O programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, caso não haja candidato aprovado dentro do número de vagas ofertado.

O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no curso de Mestrado Profissional, através de requerimento enviado por e-mail para a Secretaria do PPGTDS no prazo fixado no cronograma constante do Anexo 1 a este Edital.

8.6.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) que não confirmar o seu interesse em matricular-se no curso de Mestrado Profissional perderá o direito à vaga, que ficará então disponível para os candidatos considerados aptos que venham a requerer sua reclassificação, conforme previsto no presente Edital.

9. DA RECLASSIFICAÇÃO

Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção poderá realizar reclassificações de candidatos aptos, com o fim de preencher todas as vagas ofertadas no presente Edital até a data do término do prazo de matrícula, previsto no calendário acadêmico do PPGTDS para o ano letivo de 2023.

O resultado das reclassificações ficará à disposição dos candidatos na página do PPGTDS na Internet. O candidato reclassificado será notificado também através de mensagem eletrônica sobre a sua reclassificação e a data limite para confirmar seu interesse em matricular-se no curso.

O candidato reclassificado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Profissional, através de Requerimento enviado por e-mail para a Secretaria do PPGTDS.

O candidato selecionado na reclassificação que não confirmar o seu interesse de matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico perderá o direito à vaga que ficará disponível para outros candidatos considerados aptos, até que tenham sido preenchidas todas as vagas ofertadas no presente Edital, observados a capacidade de orientação do corpo docente do PPGTDS e o prazo de matrícula previsto no calendário acadêmico do NIDES para o ano letivo de 2023.



10. DOS RECURSOS.

O candidato pode apresentar recurso da seleção no formulário “Requerimento de Reconsideração” disponível na página do PPGTDS.

O Colegiado é a instância decisória no âmbito do PPGTDS que deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o “Requerimento de Reconsideração”, conforme o disposto no artigo 3º da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa (CEPG) da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

A decisão do Colegiado do PPGTDS ficará disponível na Secretaria e na página do PPGTDS na Internet.

Da decisão do Colegiado do PPGTDS caberá Recurso Administrativo dirigido ao Conselho Deliberativo do NIDES, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na Secretaria e na página do PPGTDS na Internet.

O recurso administrativo interposto contra decisão do Colegiado do PPGTDS tem efeito devolutivo (o efeito devolutivo significa que o recurso tramitará para reexame em instância superior, para que a decisão seja anulada, reformada, ou, também, mantida, porém os efeitos dessa decisão continuam vigentes), o recurso continuará e não suspende a realização do processo seletivo conforme o previsto no presente Edital.

Da decisão do Colegiado do PPGTDS, homologada pelo Conselho Deliberativo do NIDES, caberá recurso administrativo ao Conselho de Ensino para Graduados - CEPG/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação daquela decisão na Secretaria e na página do Programa na Internet, de acordo com o que estabelece o artigo 2º, parágrafo 3º, alínea “b”, do Regimento do CEPG/UFRJ.

Enquanto o recurso administrativo interposto pelo recorrente contra os resultados obtidos no processo seletivo não for julgado por todas as instâncias acadêmicas superiores, na forma do previsto nos parágrafos acima, o Colegiado do PPGTDS assegurará ao recorrente o direito de participar, em separado, do processo seletivo, conforme o disposto no presente Edital.

O Colegiado do Programa, respaldado por parecer do CPEG, garantirá ao candidato recorrente o direito de se matricular no Programa, no período subsequente ao de início do Curso de Mestrado Profissional do PPGTDS, considerando-se o período letivo para o qual o requerente se inscreveu no processo seletivo e a data em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo seletivo, em conformidade com o previsto no presente Edital.

11. DA MATRÍCULA.

Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula nos prazos definidos no cronograma apresentado no Anexo 1 deste Edital. As matrículas serão isentas de taxas.

No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar os documentos originais para o funcionário da secretaria do PPGTDS autenticar suas cópias:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (dispensado se já estiver apresentado no documento de identidade);
- Diploma de Graduação (frente e verso) registrado na forma da lei, ou documento substituto para os casos enquadrados no item 4.5 deste edital.
- Histórico Escolar de curso de graduação em conformidade com o item 4.6 deste Edital.
- Os originais dos documentos acadêmicos apresentados em outras línguas, de acordo com o item 4.8 deste Edital.
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa do Serviço Militar, se brasileiro do sexo masculino.

Os servidores públicos do Programa têm fé pública e podem autenticar as cópias dos documentos desde que os originais sejam apresentados na Secretaria do PPGTDS.

11.2 O PPGTDS aceitará a matrícula condicional do candidato que se encontrar na condição prevista nos parágrafos 4.5.1 e 4.5.2 e ainda não tenha concluído a Graduação até a data do início do Curso de Mestrado, prevista no calendário do NIDES para o ano letivo de 2023.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seu Anexo 1.

O(A) candidato(a) portador(a) de deficiência física poderá, no ato de sua inscrição, apresentar, por escrito, solicitação de condições especiais para a realização da seleção. Essa solicitação deve ser feita durante o período de inscrição.

12.2.1 A Comissão de Seleção avaliará as condições especiais solicitadas e, se considerá-las factível nos limites das possibilidades do NIDES, providenciará para que sejam atendidas.

Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- Deixar de cumprir as regras e condições estabelecidas no presente Edital;
- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, após a aprovação pelo Conselho Deliberativo do NIDES, e divulgado na Secretaria e na página na Internet do Programa de Pós-Graduação Tecnologia para o Desenvolvimento Social.

Todo e qualquer requerimento ou comunicação deverá ser feito por escrito, dirigido ao Programa, assinado pelo(a) candidato(a), desde que respeitados os prazos fixados no cronograma previsto no presente Edital, e a via original protocolada na Secretaria do PPGTDS.

A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital e em seu Anexo 1, não garante bolsa de estudos concedida por agências de fomento.

A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas

no parágrafo 2.1 do presente Edital, ou após o período de matrícula nos Cursos de Mestrado Profissional do PPGTDS, conforme estabelecido no calendário acadêmico do NIDES para o ano letivo de 2023.

Os casos omissos no presente Edital e seu Anexo 1 serão resolvidos pelo Colegiado do PPGTDS, pelo Conselho Deliberativo do NIDES e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Coordenador do Programa de Pós Graduação Tecnologia para o Desenvolvimento Social do NIDES/CT/UFRJ

Lúis Guilherme Barbosa Rolim

Coordenador do Programa de Pós Graduação Tecnologia para o Desenvolvimento Social do NIDES/CT/UFRJ

ANEXO 1

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO PPGTDS/NIDES/CT/UFRJ.

Procedimentos	Data
Inscrição do Candidato	26 a 30 de setembro de 2022
Avaliação dos Documentos Gerais e Acadêmicos e homologação da inscrição	3 até 11 de outubro de 2022
Seleção dos Candidatos (1ª fase)	24 de outubro de 2022 - Prova de Línguas
	25 de outubro de 2022 - Prova escrita
Divulgação do Resultado da Prova Escrita	11 de novembro de 2022
Requerimento de Reconsideração da Seleção	Até 13 de novembro de 2022
Resultado dos Recursos	16 de novembro de 2022
Seleção dos Candidatos (2ª fase)	21 até 30 de novembro de 2022
Defesa de Memorial e Pré-projeto	
Divulgação do Resultado da Etapa de Seleção	08 de dezembro de 2022
Requerimento de Reconsideração da Seleção	9 e 10 de dezembro de 2022
Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PPGTDS	14 de dezembro de 2022
Divulgação Resultado Final	15 de dezembro de 2022
Confirmação pelo Candidato Selecionado do Interesse na Vaga	Até 19 de dezembro de 2022
Reclassificação dos Candidatos	21 de dezembro de 2022
Confirmação pelo Candidato Reclassificado do Interesse na Vaga	Até 22 de dezembro de 2022
Matrícula	A definir
Novas reclassificações e divulgação de cada reclassificação	A definir

2. COMUNICAÇÕES.

E-mail: ppgtds2023@gmail.com

Página WEB: <http://ppgtds.nides.ufrj.br>

ANEXO 2

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- FEENBERG, Andrew. Capítulo 1: "O que é a filosofia da tecnologia?", pp. 49 - 66. Em NEDER, Ricardo (org.). A teoria crítica de Andrew Feenberg: racionalização democrática, poder e tecnologia. Brasília: CDS / UnB / Capes, 2010. Disponível em: <https://aprender.ead.unb.br/mod/resource/view.php?id=67825>



2. FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. [Capítulo 3 Dialogicidade: essência da educação como prática da liberdade, p.44 - 69]. Disponível em: http://www.letras.ufmg.br/espanhol/pdf/pedagogia_do_oprimido.pdf
3. THOLLENT, Michel. *Metodologia da pesquisa-ação*. 13a edição. São Paulo: Cortez, 2004. [Introdução e Capítulo 1 - Estratégia de Conhecimento - p.7-45] Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/0B24YqjKIOsIFUGZQcXZKv3IWSmc/view?usp=sharing&resour cekey=0-vKYNGU5ntRuGSpJHGqHBLg>
4. SAVIANI, Dermeval. *O choque teórico da politécnica. Trabalho, educação e saúde*, v.1, p. 131-152, 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tes/a/zLgpxrxzCX5GYtgFpr7VbhG/?format=pdf>
5. SANTOS, Boaventura de Sousa. *Democratizar a democracia*. 4ª edição. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2009. [Introdução: Para ampliar o cânone democrático, pp. 39 - 82] . Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/0B24YqjKIOsIFRDJpWWg0M0xXU1k/view?usp=sharing&resour cekey=0-iRq109kKuL13pA9hn8pOTQ>
6. FRAGA, Lais S. *Autogestão e tecnologia social: utopia e engajamento*. Em BENINI, E. Et al. *Gestão Pública e Sociedade: fundamentos e políticas públicas da Economia Solidária*. Vol. 1. Editora Outras Expressões, São Paulo, 2011. pp. 101 - 123. Disponível em: https://www.academia.edu/43581216/Autogest%C3%A3o_e_tecnologia_social_utopia_e_engajamento
7. FRAGA, Lais S. *Transferência de conhecimento e suas armadilhas na extensão universitária brasileira*. Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior (Campinas), 22, 403-419, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/aval/a/849jNsn5kVYkDzPgKjdHWHB/?lang=pt>
8. FIRMO, H. T., ALMEIDA E LIMA, T. 10 - A MUDANÇA Agroecológica: Histórico e Contribuições do Grupo MUDA para o Desenvolvimento Social. Em: HENRIQUES, Flávio Chedid; ADDOR, Felipe; MALINA, André; ALVEAR, Celso Alexandre Souza de (Organizadores). *Tecnologia para o desenvolvimento social: diálogos Nides-UFRJ*. Marília : Lutas Anticapital, 2018. [pp. 209 - 243] Disponível em: http://nides.ufjr.br/images/Imagens/programas/SOLTEC/Publicacoes/LivroComCapa_BaixaRes.pdf
9. CUNHA JUNIOR, H. - 13 - Urbanismo africano: da antiguidade aos dias atuais. Em: HENRIQUES, Flávio Chedid; ADDOR, Felipe; MALINA, André; ALVEAR, Celso Alexandre Souza de (Organizadores). *Tecnologia para o desenvolvimento social: diálogos Nides-UFRJ*. Marília : Lutas Anticapital, 2018. [pp. 303-326] Disponível em: http://nides.ufjr.br/images/Imagens/programas/SOLTEC/Publicacoes/LivroComCapa_BaixaRes.pdf

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

CONSELHO DELIBERATIVO PROVISÓRIO

RESOLUÇÃO UFRJ-MACAÉ/CDP/UFRJ Nº 103, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o Regimento da Comissão Permanente UFRJ-Macaé Acessível e Inclusiva (CPAI), do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O Conselho Deliberativo Provisorio do Centro Multidisciplinar UFRJ-MACAÉ, no uso de suas atribuições, em sua sessão ordinária de 16 de fevereiro de 2022, CONSIDERANDO:

- I - A Lei nº 13.409 de dezembro de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.034 de 20 de abril de 2017;
- II - A presença de pessoas com deficiência (PcDs), de pessoas com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, no corpo social do Centro Multidisciplinar de Macaé, aqui denominado CM UFRJ-Macaé, assegurando seus direitos de ensino, trabalho e não se restringindo a estes direitos;
- III - O Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé (CM UFRJ-Macaé), por meio da Portaria 9348, de 19 de outubro de 2017, criou a Comissão Provisória UFRJ-Macaé Acessível e Inclusiva (CPAI), ocasião em que era denominado Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira. Por meio da Portaria nº 3.332, de 11 de abril de 2018, a referida comissão passa ter caráter permanente sendo denominada, a partir de então, como Comissão Permanente UFRJ-Macaé Acessível e Inclusiva, que está em acordo com as prerrogativas legais, destacando -se: a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (2006), a Declaração Internacional dos Direitos Humanos (1945); a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (13.146 de 06 de julho de 2015); a Lei de Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior nas instituições

federais de ensino (13.409 de 28 de dezembro de 2016) regulamentada pelo Decreto nº 9.034 de 20 de abril de 2017 que dispõe sobre as modalidades deste ingresso; e a Portaria Normativa Ministério da Educação e Cultura (MEC), nº 09 de 5 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento da Comissão Permanente UFRJ-Macaé Acessível e Inclusiva (CPAI), do CM UFRJ-Macaé da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de setembro de 2022.

Macaé, 15 de agosto de 2022.

Leonardo Paes Cinelli

Presidente do Conselho Deliberativo Provisório

Decano Pró-tempore

Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

ANEXO I - COMISSÃO PERMANENTE UFRJ-MACAÉ ACESSÍVEL E INCLUSIVA REGIMENTO

TÍTULO I

DA COMISSÃO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º A Comissão Permanente UFRJ-Macaé Acessível e Inclusiva (CPAI) se constitui em uma instância consultiva vinculada à Decania do Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé (CM UFRJ -Macaé), com representação nas Plenárias do Fórum Permanente UFRJ Acessível e Inclusivo (FPAI), que está vinculado à Diretoria de Acessibilidade (DIRAC) da Reitoria.

Art. 2º A CPAI tem por finalidade:

- I - Acolher as PcDs, as pessoas com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, pertencente ao corpo social, aqui entendido como docentes, discentes e técnicos a fim de garantir a sua acessibilidade e inclusão nos diferentes ambientes do CM UFRJ -Macaé;
- II - Identificar o perfil das PcDs, das pessoas com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, no CM UFRJ-Macaé;
- II - Promover acessibilidade e inclusão das PcDs, das pessoas com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, no CM UFRJ - Macaé;
- III - Acompanhar as matrículas dos estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, no CM UFRJ-Macaé junto à secretaria Acadêmica e coordenações dos cursos de graduação e pós-graduação;
- IV - Discutir leis, estatutos e resoluções voltadas às PcDs, às pessoas com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- V - Levantar temas referentes às PcDs, às pessoas com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, do CM UFRJ-Macaé às Plenárias do FPAI;
- VI - Realizar o levantamento da infraestrutura e recursos humanos da CM UFRJ-Macaé que atendem ou não as necessidades do seu corpo social;
- VII - Encaminhar às instâncias pertinentes situações que estejam fora do escopo da CPAI e outras necessidades observadas;
- VIII - Apoiar as iniciativas voltadas para o fortalecimento da articulação entre ensino, pesquisa e extensão dentro da temática de inclusão social e acessibilidade do CM UFRJ-Macaé;
- IX - Apoiar a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) dos Cursos de Graduação que tiverem estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculadas;
- X - Apoiar os setores que tiverem docentes e técnicos com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- XI - Promover seminários, encontros, oficinas, cursos, dentre outros que estimulem o debate e o cuidado com as pessoas com deficiências, as pessoas com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- XII - Propor o oferecimento de disciplinas eletivas para o corpo social do CM UFRJ -Macaé sobre o tema Acessibilidade e Inclusão das PcDs, das pessoas com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- XIII - Acolher as PcDs, as pessoas com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e suas demandas durante a sua permanência na Instituição;
- XIV - Estabelecer parcerias com diferentes instâncias do CM UFRJ-Macaé e interlocução com instituições externas ao Centro;
- XV - Propor políticas e diretrizes básicas para o fortalecimento das ações de acessibilidade e inclusão social no CM UFRJ-Macaé;
- XVI - Promover o debate e a reflexão a partir das experiências, dificuldades, necessidades e desafios comuns às PcDs, às pessoas com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação do CM UFRJ-Macaé;



- XVII - Promover a articulação com os coordenadores, projetos e cursos visando a socialização das ações referentes à acessibilidade e inclusão social;
- XVIII - Divulgar as ações realizadas pela CPAI e os conhecimentos por ela produzidos dentro e fora da UFRJ.

TÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º A CPAI tem como competências:

- I - Assessorar a Decania do CM UFRJ-Macaé no que tange a análise, o encaminhamento e o acompanhamento de questões referentes à acessibilidade e inclusão;
- II - Participar de Eixos visando a formulação de políticas e diretrizes básicas para o norteamento das ações em acessibilidade no CM UFRJ-Macaé;
- III - Manter interlocução permanente com os cursos de graduação, COAA, e as unidades acadêmicas, administrativas e de representação estudantil, docente e técnico-administrativa em educação;
- IV - Propor e participar de eventos, no âmbito do CM UFRJ-Macaé e os demais centros e campi da UFRJ, quando solicitada a parceria;
- V - Discutir e propor ações que orientem a consolidação de uma política institucional; em acessibilidade na perspectiva de tornar do CM UFRJ-Macaé acessível;
- VI - Identificar as necessidades de formação ou qualificação de recursos físicos e humanos, sugerindo e propondo aquisição e adaptação de mobiliários e material didático pedagógico adaptados, de acordo com a legislação vigente;
- VII - Auxiliar a Decania do CM UFRJ-Macaé em estudos e construção de propostas, no que tange à participação em editais e parcerias de projetos;
- VIII - Otimizar a garantia do acesso, bem - estar, conforto, aprendizado, livre circulação e permanência de pessoas com deficiência nas dependências do CM UFRJ-Macaé;
- IX - Promover e apoiar campanhas educativas e de mobilização, com vistas ao rompimento das barreiras atitudinais relacionadas ao processo de inclusão e permanência das pessoas com deficiência no CM UFRJ-Macaé;
- X - Divulgar experiências, trabalhos da CPAI em Simpósios, Seminários, Encontros, Congressos Nacionais e Internacionais, Revistas científicas, dentre outros;
- XI - Participar de redes e/ou fóruns nacionais e internacionais voltados para a temática.
- XII - Apresentar estratégias que possibilitem a permanência dos estudantes e servidores com deficiência no CM UFRJ-Macaé.

TÍTULO III

DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 4º A CPAI está organizada em seis eixos temáticos:

- I - Eixo Temático I – Assuntos Administrativos: Colaboração na elaboração de editais, processos seletivos e projetos de infraestrutura e recursos voltados às PcDs, as pessoas com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.
- II - Eixo Temático II – Assuntos Educacionais: Colaboração na organização, oferta e realização de disciplinas, cursos de capacitação; colaborar na concepção, planejamento, implantação e implementação de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- III - Eixo Temático III – Eventos: Planejamento, Organização, Colaboração e Execução.
- IV - Eixo Temático IV – Comunicação: Elaboração de Atas, divulgação das ações junto ao setor de comunicação do CM UFRJ -Macaé e a outros veículos de comunicação; registro e armazenamento de documentos e publicações, internos e externos, referentes e relevantes à CPAI, às PcDs, às pessoas com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; manejo do correio eletrônico e de outras formas de comunicação da CPAI com o público interno e externo à UFRJ.
- V - Eixo Temático V – Espaço de Apoio e Acessibilidade: Espaço para recepção, acolhimento, informações e orientações, com base nas prerrogativas legais sobre acessibilidade e inclusão, ao Corpo social /ou/ à Comunidade Acadêmica do CM UFRJ-Macaé, bem como, local de armazenamento e acesso a documentos e publicações, internos e externos, referentes e relevantes à CPAI, às PcDs e às pessoas com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.
- VI - Eixo Temático VI – Assuntos Acadêmicos Acompanhamento da matrícula das PcDs, das pessoas com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, da permanência, e da sua evolução e inclusão até o término de vínculo com a universidade.

Parágrafo Único. A composição dos Eixos Temáticos terá entre dois e três representantes.

TÍTULO IV

DOS MEMBROS

Art. 5º A CPAI será composta por 15 membros efetivos, com mandato de dois (02) anos, renováveis por mais dois (02) anos:

- I - Oito (08) representantes efetivos dos cursos de graduação do CM UFRJ-Macaé.
- II - Três (03) representantes efetivos dos Técnicos Administrativos ou Assuntos Educacionais.
- III - Um (01) representante efetivo dos Cursos de Pós-graduação do CM UFRJ-Macaé.
- IV - Dois (02) representantes discentes, regularmente matriculados, dos cursos de Graduação.
- V - Um (01) representante discente, regularmente matriculado, da Pós-graduação.
- VI - Até cinco (05) membros voluntários, com permanência de até dois (02) anos junto à Comissão, as saber:

§1º Até três (03) membros voluntários que sejam docentes ou técnicos do CM UFRJ-Macaé.

§2º Até dois (02) membros voluntários que sejam discentes do CM UFRJ-Macaé.

Parágrafo único. A entrada de um membro na CPAI que não atenda ao disposto em epígrafe será feita em caráter de excepcionalidade, a pedido da Decania do Centro Multidisciplinar de Macaé, ou deliberação colegiada dos membros efetivos da CPAI. Os Membros da Comissão que não comparecerem a três reuniões sem justificativa serão desligados da Comissão. A pertinência da justificativa será julgada pelos Membros da Comissão.

Art. 6º Quanto a seleção e organização dos membros da CPAI:

- I - As vagas de membros efetivos serão providas a partir de indicação das respectivas coordenações ou chefias/setores do Centro Multidisciplinar de Macaé, a partir de carta contendo a justificativa para a indicação;
- II - Os membros voluntários deverão apresentar carta de indicação da respectiva coordenação ou chefias/setores, com a devida justificativa, para solicitar participação na CPAI;
- III - A CPAI contará com um(a) presidente e seu/sua vice-presidente, que serão eleitos, pela CPAI, dentre os membros efetivos da comissão;
- IV - Só poderão assumir a presidência e a vice-presidência da CPAI docentes ou técnicos do quadro efetivo do Centro Multidisciplinar de Macaé;
- V - O/A presidente e o seu/sua vice-presidente terão o mandato de dois anos, podendo ser reeleitos por mais um mandato.

Parágrafo único. O membro efetivo ou voluntário que desejar sair da CPAI deverá apresentar uma carta à Presidência, justificando a sua saída. No caso de membro efetivo, a presidência solicitará reunião extraordinária da Comissão, para ocupação da vaga, que poderá ser provida ou por nova indicação, ou por voluntário da comissão, sempre observando que seja mantido o perfil do representante que se desligou.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O presente regimento atualiza os termos do original de maneira a atender à deliberação institucional que, em junho de 2021, determinou a transformação do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira em Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 8º A proposta de alteração deste Regimento, ou de aprovação de um novo, ocorrerá em reunião especial da CPAI, devidamente convocada apenas para este fim, e submetida posteriormente à aprovação do Conselho Universitário.

Art. 9º Este Regimento entra em vigor no dia 1º de setembro de 2022.

Referência: Processo nº 23079.205890/2022-50 / SEI nº 2224669

INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

PORTARIA Nº 7.355, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor Pró-tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeado pela Portaria 2.777, de 6 de abril de 2022, publicada no BUFRJ nº 13, de 31/03/2022 - Extraordinário - 5ª Parte, conforme homologação na 2ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, ocorrida no dia 26 de julho de 2022,

Resolve designar os servidores CAROLINA GONÇALVES PUPE, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2946006; WILLIAN JONIS ANDRIOLI, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1994895 e SHAFT CORRÊA PINTO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1763523 para comporem a Comissão de Captação de Recursos Financeiros do Instituto de Ciências Farmacêuticas.



FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

COORDENAÇÃO

PORTARIA Nº 7.225, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no País do(a) seguinte servidor(a): ANDREA ALBUQUERQUE ADOUR DA CÂMARA, Matrícula SIAPE nº 3247847, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, localizado(a) no(a) FCC, no período de 22/08/2022 a 26/08/2022, para participar do evento “Cantada Gualaxo do Norte”, conforme carta convite anexa ao Processo nº 23079.233013/2022- 79.

MUSEU NACIONAL

PORTARIA Nº 7.285, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Republicação - Licença-Prêmio por Assiduidade - Concessão

VERA LUCIA CAMPOS MARTINS, Biólogo, SIAPE nº 0363780, lotado e em exercício no Museu Nacional. Concedidos três meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 01/08/1988 a 29/07/1993, a serem usufruídos em época oportuna, tornando-se sem efeito as portarias publicadas nos BUFRJ nº 3 de 20/01/1994, e BUFRJ nº 33 de 18/08/1994.

Obs.: Quinquênio utilizado integralmente no Abono de Permanência, não restando dias a serem usufruídos. Processo nº 23079.234515/2022-17.

PORTARIA Nº 7.288, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022,

Resolve autorizar o afastamento no País de ELIANE GUEDES FERREIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 1863950, do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, no período de 22/08 a 26/08/2022, em São Paulo, SP, na Sociedade Brasileira de Geologia, para apresentação de trabalho no VI Simpósio Brasileiro de Patrimônio Geológico.

PORTARIA Nº 7.289, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022,

Resolve autorizar o afastamento no País de CRISTIANA SILVEIRA SEREJO, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 2193628, do Departamento de Invertebrados do Museu Nacional, no período de 22/08 a 24/08/2022, em Curitiba, PR, na Sociedade Brasileira de Zoologia, para participação no XXXIV Congresso Brasileiro de Zoologia.

PORTARIA Nº 7.328, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022,

Resolve autorizar o afastamento da Sede de ANDREA DE LESSA PINTO, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 1804115, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus UFRJ, no período de 12/09 a 18/09/2022, na cidade de São Francisco de Itabapoana, RJ, para trabalho de campo.



CALENDÁRIO 2022

BUFRJ Nº	PUBLICAÇÃO	DATA LIMITE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
Boletim UFRJ nº 01-2022	6 de janeiro de 2022	3 de janeiro de 2022
Boletim UFRJ nº 02-2022	13 de janeiro de 2022	10 de janeiro de 2022
Boletim UFRJ nº 03-2022	20 de janeiro de 2022	17 de janeiro de 2022
Boletim UFRJ nº 04-2022	27 de janeiro de 2022	24 de janeiro de 2022
Boletim UFRJ nº 05-2022	3 de fevereiro de 2022	31 de janeiro de 2022
Boletim UFRJ nº 06-2022	10 de fevereiro de 2022	7 de fevereiro de 2022
Boletim UFRJ nº 07-2022	17 de fevereiro de 2022	14 de fevereiro de 2022
Boletim UFRJ nº 08-2022	24 de fevereiro de 2022	21 de fevereiro de 2022
Boletim UFRJ nº 09-2022	3 de março de 2022	28 de fevereiro de 2022
Boletim UFRJ nº 10-2022	10 de março de 2022	7 de março de 2022
Boletim UFRJ nº 11-2022	17 de março de 2022	14 de março de 2022
Boletim UFRJ nº 12-2022	24 de março de 2022	21 de março de 2022
Boletim UFRJ nº 13-2022	31 de março de 2022	28 de março de 2022
Boletim UFRJ nº 14-2022	7 de abril de 2022	4 de abril de 2022
Boletim UFRJ nº 15-2022	14 de abril de 2022	11 de abril de 2022
Boletim UFRJ nº 16-2022	21 de abril de 2022	18 de abril de 2022
Boletim UFRJ nº 17-2022	28 de abril de 2022	25 de abril de 2022
Boletim UFRJ nº 18-2022	5 de maio de 2022	2 de maio de 2022
Boletim UFRJ nº 19-2022	12 de maio de 2022	9 de maio de 2022
Boletim UFRJ nº 20-2022	19 de maio de 2022	16 de maio de 2022
Boletim UFRJ nº 21-2022	26 de maio de 2022	23 de maio de 2022
Boletim UFRJ nº 22-2022	2 de junho de 2022	30 de maio de 2022
Boletim UFRJ nº 23-2022	9 de junho de 2022	6 de junho de 2022
Boletim UFRJ nº 24-2022	16 de junho de 2022	13 de junho de 2022
Boletim UFRJ nº 25-2022	23 de junho de 2022	20 de junho de 2022
Boletim UFRJ nº 26-2022	30 de junho de 2022	27 de junho de 2022
Boletim UFRJ nº 27-2022	7 de julho de 2022	4 de julho de 2022

BUFRJ Nº	PUBLICAÇÃO	DATA LIMITE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
Boletim UFRJ nº 28-2022	14 de julho de 2022	11 de julho de 2022
Boletim UFRJ nº 29-2022	21 de julho de 2022	18 de julho de 2022
Boletim UFRJ nº 30-2022	28 de julho de 2022	25 de julho de 2022
Boletim UFRJ nº 31-2022	4 de agosto de 2022	1 de agosto de 2022
Boletim UFRJ nº 32-2022	11 de agosto de 2022	8 de agosto de 2022
Boletim UFRJ nº 33-2022	18 de agosto de 2022	15 de agosto de 2022
Boletim UFRJ nº 34-2022	25 de agosto de 2022	22 de agosto de 2022
Boletim UFRJ nº 35-2022	1 de setembro de 2022	29 de agosto de 2022
Boletim UFRJ nº 36-2022	8 de setembro de 2022	5 de setembro de 2022
Boletim UFRJ nº 37-2022	15 de setembro de 2022	12 de setembro de 2022
Boletim UFRJ nº 38-2022	22 de setembro de 2022	19 de setembro de 2022
Boletim UFRJ nº 39-2022	29 de setembro de 2022	26 de setembro de 2022
Boletim UFRJ nº 40-2022	6 de outubro de 2022	3 de outubro de 2022
Boletim UFRJ nº 41-2022	13 de outubro de 2022	10 de outubro de 2022
Boletim UFRJ nº 42-2022	20 de outubro de 2022	17 de outubro de 2022
Boletim UFRJ nº 43-2022	27 de outubro de 2022	24 de outubro de 2022
Boletim UFRJ nº 44-2022	3 de novembro de 2022	31 de outubro de 2022
Boletim UFRJ nº 45-2022	10 de novembro de 2022	7 de novembro de 2022
Boletim UFRJ nº 46-2022	17 de novembro de 2022	14 de novembro de 2022
Boletim UFRJ nº 47-2022	24 de novembro de 2022	21 de novembro de 2022
Boletim UFRJ nº 48-2022	1 de dezembro de 2022	28 de novembro de 2022
Boletim UFRJ nº 49-2022	8 de dezembro de 2022	5 de dezembro de 2022
Boletim UFRJ nº 50-2022	15 de dezembro de 2022	12 de dezembro de 2022
Boletim UFRJ nº 51-2022	22 de dezembro de 2022	19 de dezembro de 2022
Boletim UFRJ nº 52-2022	29 de dezembro de 2022	26 de dezembro de 2022
Boletim UFRJ nº 01-2023	5 de janeiro de 2023	2 de janeiro de 2023
Boletim UFRJ nº 02-2023	12 de janeiro de 2023	9 de janeiro de 2023

RETIFICAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

Complete os campos com as informações que serão retificadas e encaminhe à Seção de Publicações: publicacoes@siarq.ufrj.br

ITEM	DE	PARA
UNIDADE:		
NOME:		
ENDEREÇO:		
CEP:		
TELEFONE(S):		
E-MAIL E/OU SITE:		
DATA DE SOLICITAÇÃO:		
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:		

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitora Professora Denise Pires de Carvalho	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 2º andar - CEP 21.941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9600 (Gabinete do Reitor) ramal: 1888 (Recepção do prédio) Fax: (0xx21) 3938-1605	reitoria@reitoria.ufrj.br (secretárias: Raquel e Maria Odete)
Vice-Reitor Professor Carlos Frederico Leão Rocha			vicereitoria@reitoria.ufrj.br (secretárias: Raquel e Maria Odete)
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Jezihel Pena Lima	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (0xx21) 3938-9626 (Gabinete do Procurador-Geral Henrique) 3938-9632 (Mesa do Procurador-Geral)	jezihellima@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Prof. José Luis Lopes da Silveira	Edifício da Reitoria - 2º andar CEP 21941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9646 (Chefe de Gabinete) Fax: (0xx21) 3938-1605	
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Danielle Lopez Vale Secretária Executiva: Letícia C. Lopes	Av. Athos da Silveira, nº 274, Bloco F, sala 7, CCMN.	Tels.: (0xx21) 3938-1626	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Edifício da Reitoria da UFRJ - 2º andar	Tels.: (0xx21) 3938-1614/1615	hidalgo@reitoria.ufrj.br (secretário) gil@reitoria.ufrj.br (secretário substituto) anarosa@reitoria.ufrj.br (secretária executiva)
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Amaury Fernandes da Silva Junior	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (0xx21) 3938-1618	ri@reitoria.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Prof. Augusto Cesar Gadelha Vieira	Endereço provisório: Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar - Sala 11A Cidade Universitária Campus do Fundão - CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-9670, 3938-0708 e 3938-1684	
Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Rodovia Washington Luiz, 19.593 - Km 104,5 - Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (0xx21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-Reitora Professora Gisele Viana Pires	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (00xx21) 3938-9420	giselepires@pr1.ufrj.br
Superintendência-Geral de Graduação e Corpo Discente Superintendente: Prof. Marcelo de Pádula		Tel.: (00xx21) 3938-9905	mdepadula@pr1.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Daniela de Souza Negreiros		Tel.: (0xx21) 3938-9905	daniela@pr1.ufrj.br
Comissão Executiva dos Concursos de Acesso Superintendência Acadêmica Superintendente: Vânia Maria Correa da Costa Superintendência Executiva Superintendente: Ricardo Ballesterio Anaya Coordenação Acadêmica Coordenadoras: Isabel Ottoni Claudia Denise Alves Leite		Tels.: (0xx21) 3938-9423, (0xx21) 3938-9492 e (0xx21) 3938-9902	vmcosta@pr1.ufrj.br ricardo@dre.ufrj.br acessograduacao@ufrj.br
Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA Coordenador: Ricardo Storino	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9406	storino@nce.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitora Professora Denise Maria Guimarães Freire	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Profª Ariane Cristine Roder Figueira	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	ariane@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Prof. Bruno Lourenco Diaz	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Eduardo Raupp de Vargas	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br raupp@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª: Maria de Fátima Bruno de Farias		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN – Bloco F 3º andar – NEAD Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitor Prof. Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico - Cidade Universitária 27941-907 Rio de Janeiro - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-0613/	proreitor@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Gestão de Pessoas Superintendente: Karla da Rocha Rodrigues Simas			suggesp@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral Administrativa Superintendente: Maria Tereza da Cunha Ramos			superintendenciaadministrativa@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Desenvolvimento de Carreiras Superintendente: Rita de Cassia Silveira dos Anjos			sudesc@pr4.ufrj.br
Superintendência Geral de Provimento e Dimensionamento Superintendente: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Atenção à Saúde do Trabalho Superintendente: Sílvia Rodrigues Jardim			superast@pr4.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitor: André Esteves da Silva	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Rodrigo Figueiredo da Gama		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Taiana Forunatto Araújo		Tel.: (0xx21) 3938-0472	taianafortunato@pr6.ufrj.br www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Profª Cláudia Ferreira da Cruz		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Roberto Vieira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Decania do CCMN Ilha do Fundão Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br robertovieira@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Adilson Couto de Souza Filho			gabinete@pr7.ufrj.br adilsoncouto@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: José Cezar Rodrigues dos Santos	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decana Profª Cássia Curan Turci	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decana Profª Cristina Grafanassi Tranjan	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br (não encontrado)
Superintendência Superintendente: Marcello Cantizano dos Santos			decania@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-1633 (Protocolo) e 3938-1890 (Unidade)	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Maria Comas Muanis Vice-Diretor: Prof. Thiago Ranniery Moreira de Oliveira Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcao@fe.ufrj.br direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretora: Profª Suzy dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJpR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Miriam Krenzinger Azambuja Vice-Diretora: Professora Elaine Martins Moreira	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com.br (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufjrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Orlando Alves dos Santos Junior	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Fabio Neves Peracio de Freitas	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eeefd.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretora: Profª Russolina Benedeta Zingali Vice-Diretor: Prof. Fábio Ceneviva Lacerda de Almeida	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco B - sala 33 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel. e Fax: (0xx21) 3938-6789, 2270-8647 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal:201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Jorge Adelino Rodrigues da Silva	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Bruno Leite Moreira	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretor <i>Pró-Tempore</i> Prof Luiz Augusto Coimbra de Rezende Filho	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Edifício do Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretor Prof. Romildo Dias Toledo Filho	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	toledo@adc.coppe.ufrj.br malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Pró-Tempore Decano Prof. Irnak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore : Profª Juliana Milanez,		direcaoimq@macae.ufrj.br	
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore : Prof. Leonardo Paes Cinelli		direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br	
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore : Profª Beatriz Gonçalves Ribeiro		direcaoian@gmail.com	
Instituto de Enfermagem Diretor pro tempore : Prof. Iuri Bastos Pereira		direcaoief@macae.ufrj.br	
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore : Prof. Luís Cláudio de Carvalho		icm@macae.ufrj.br	
Instituto Politécnico Diretor pro tempore : Prof. Habib Salomon Dumet Montoya		direcao@ipoli.macaee.ufrj.br	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitora: Profª Denise Pires de Carvalho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Míriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



COMPOSTO NA GRÁFICA DA UFRJ - <http://www.grafica.ufrj.br> (grafica@grafica.ufrj.br) • Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas
• Chefe Produção: Almir Fucci • Chefe Editoração: Martha Dias de Sá • Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira
• Chefe Acabamento: Agnaldo de Lima Barbosa • Chefe Manutenção: Jair Borges Filho • Chefe Plotagem: Pedro L. Bartonelli Braga
• Digitação e Editoração Eletrônica: Allan de Moraes Barbosa, Fernando Cesar Neves Moreira e Martha Dias de Sá



<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj>